

Sábado, 9 de Julho de 1977



DIÁRIO

da Assembleia da República

I LEGISLATURA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

SESSÃO DE 8 DE JULHO

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Vasco da Gama Fernandes

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Alberto Augusto Martins da Silva Andrade
 Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo
 Maria José Paulo Sampaio
 José Manuel Maia Nunes de Almeida

SUMÁRIO: — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 25 minutos.

Antes da ordem do dia. — Deu-se conta do expediente, foi referida a apresentação pelo PSD do pedido de sujeição a ratificação do Decreto-Lei n.º 254/77, que aprova a orgânica da Direcção-Geral de Saneamento Básico, e a apresentação pelo Governo de várias propostas de lei, algumas das quais com pedido de prioridade e urgência. Foi ainda dada informação sobre o recebimento de três petições e sobre a apresentação de vários requerimentos.

Em declaração política, o Sr. Deputado Acácio Barreiros (UDP) pronunciou-se sobre o significado do julgamento do estudante Rui Gomes, anunciado para a próxima semana.

Ordem do dia: — Na primeira parte foram autorizados os Srs. Deputados Nuno Abecassis (CDS) e Domingos Abrantes (PCP) a deporem, respectivamente, no Tribunal de Família de Lisboa e no Serviço de Coordenação da Extinção da PIDE/DGS e concedida a urgência pedida pelo Governo para a discussão de várias propostas de lei.

Na segunda parte, depois de o Sr. Deputado Severiano Falcão (PCP) ler o texto do articulado proposto pela Comissão de Trabalho na discussão da especialidade dos projectos de lei n.º 24/I e 43/I, sobre o direito à greve, foi aprovado o referido articulado. Produziram declarações de voto os Srs. Deputados Pinto da Silva (PS), Arcanjo Luis (PSD), Narana Coissoró (CDS), Jorge Leite (PCP) e Acácio Barreiros (UDP). Intervieram também com protestos, contra-protestos, explicações ou interpelações à Mesa os Srs. Deputados Carlos Lage (PS), Sérvelo Correia (PSD), Narana Coissoró (CDS), Vital Moreira (PCP), Aires Rodrigues (Indep.), Raúl Rêgo (PS) e Nuno Abecassis (CDS).

Na terceira parte iniciou-se a discussão conjunta na generalidade da proposta de lei n.º 43/I que regula a eleição das comissões de trabalhadores e respectivos direitos, e do projecto de lei n.º 8/I, relativo ao controlo operário.

O Sr. Deputado Carlos Lage (PS) procedeu à leitura do parecer da Comissão de Trabalho, que incluía um texto de substituição integral, e fizeram intervenções os seguintes Srs. Deputados: Amândio de Azevedo (PSD), que também respondeu a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados

Acácio Barreiros (UDP) e Jorge Leite (PCP); Vital Moreira (PCP), que respondeu ainda a um pedido de esclarecimento do Sr. Deputado Marcelo Curto (PS); Sérgio Simões (PS), que também respondeu a protestos ou pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados Narana Coissoró (CDS), Carlos Robalo (CDS) e Jorge Leite (PCP); Carmelinda Pereira (Indep.) que respondeu ainda a um protesto do Sr. Deputado Sérgio Simões (PS); Francisco Oliveira (PSD) que também respondeu a protestos do Sr. Deputado Vital Moreira (PCP) e a pedidos de esclarecimento do Sr. Deputado Acácio Barreiros (UDP); Domingos Abrantes (PCP), que também respondeu a pedidos de esclarecimento do Sr. Deputado Sérgio Simões (PS), e Lucas Pires (CDS), que respondeu ainda a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados Lino Lima (PCP), Vital Moreira (PCP) e Acácio Barreiros (UDP).

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 0 horas e 35 minutos do dia seguinte.

Nota. — Foram publicados cinco suplementos ao Diário da Assembleia da República, n.º 122 e 123 (1.º e 2.º), de 29 e 30 de Junho, e n.º 124 e 125, de 1 e 2 de Julho de 1977.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à chamada.

Eram 15 horas e 10 minutos.

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.
 Agostinho Martins do Vale.
 Albano Pereira da Cunha Pina.
 Alberto Arons Braga de Carvalho.
 Alberto Augusto Martins da Silva Andrade.
 Alfredo Pinto da Silva.
 Álvaro Monteiro.
 Amadeu da Silva Cruz.

António Alberto Monteiro de Aguiar.
 António Barros dos Santos.
 António Cândido Macedo.
 António Chaves Medeiros.
 António Duarte Arnaut.
 António Fernandes da Fonseca.
 António Fernando Marques Ribeiro dos Reis.
 António José Pinheiro Silva.
 António José Sanches Esteves.
 António Magalhães da Silva.
 António Manuel de Oliveira Guterres.
 António Poppe Lopes Cardoso.
 Aquilino Ribeiro Machado.
 Armando dos Santos Lopes.
 Avelino Ferreira Loureiro Zenha.
 Beatriz Almeida Cal Brandão.
 Benjamim Nunes Leitão de Carvalho.
 Bento Elísio de Azevedo.
 Carlos Cardoso Lage.
 Carlos Justino Luis Cordeiro.
 Carlos Manuel da Costa Moreira.
 Delmiro Manuel de Sousa Carreira.
 Dieter Dellinger.
 Eurico Manuel das Neves Henriques Mendes.
 Fernando Abel Simões.
 Fernando Gomes Vasco.
 Fernando Jaime Pereira de Almeida.
 Fernando Reis Luis.
 Florêncio Joaquim Quintas Matias.
 Florival da Silva Nobre.
 Francisco António Marcos Barracosa.
 Francisco de Assis de Mendonça Lino Neto.
 Francisco Manuel Marcelo Monteiro Curto.
 Francisco do Patrocínio Martins.
 Francisco Soares Mesquita Machado.
 Gualter Viriato Nunes Basílio.
 Herculano Rodrigues Pires.
 João Francisco Ludovico da Costa.
 João da Silva.
 João Soares Louro.
 Joaquim José Catano de Meneses.
 Joaquim Oliveira Rodrigues.
 Joaquim Sousa Gomes Carneiro.
 Jorge Augusto Barroso Coutinho.
 José Alberto Menano Cardoso do Amaral.
 José Cândido Rodrigues Pimenta.
 José Ferreira Dionísio.
 José Justiniano Taboada Brás Pinto.
 José Maximiano de Albuquerque de Almeida Leitão.
 José dos Santos Francisco Vidal.
 Ludovina das Dores Rosado.
 Luís Abílio da Conceição Cacito
 Luís José Godinho Cid.
 Luís Patrício Rosado Gonçalves.
 Manuel Augusto de Jesus Lima.
 Manuel Barroso Proença.
 Manuel João Cristino.
 Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.
 Manuel Lencastre Meneses de Sousa Figueiredo.
 Manuel da Mata de Cáceres.
 Manuel Pereira Dias.
 Maria Alzira Costa de Castro Cardoso Lemos.
 Maria Emilia de Melo Moreira da Silva.
 Maria Margarida Ramos de Carvalho.
 Maria Teresa Vieira Bastos Ramos Ambrósio.
 Mário Manuel Cal Brandão.

Nuno Maria Monteiro Godinho de Matos.
 Reinaldo Jorge Vital Rodrigues.
 Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.
 Sérgio Augusto Nunes Simões.
 Vasco da Gama Lopes Fernandes.
 Victor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida.

Partido Social-Democrata (PSD/PPD)
 Afonso de Sousa Freire de Moura Guadres.
 Álvaro Barros Marques de Figueiredo.
 Amândio Anes de Azevedo.
 Amantino Marques Pereira de Lemos.
 Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo.
 Américo de Sequeira.
 Antídio das Neves Costa.
 António Augusto Lacerda de Queiroz.
 António Egídio Fernandes Loja.
 António Joaquim Bastos Marques Mendes.
 António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.
 António Joaquim Veríssimo.
 António Júlio Correia Teixeira da Silva.
 António Júlio Simões de Aguiar.
 Arcanjo Nunes Luis.
 Armando António Correia.
 Arnaldo Ângelo de Brito Lhamas.
 Carlos Alberto Coelho de Sousa.
 Cristóvão Guerreiro Norte.
 Eduardo José Vieira.
 Fernando Adriano Pinto.
 Francisco Barbosa da Costa.
 Francisco Braga Barroso.
 Francisco da Costa Lopes Oliveira.
 Francisco Manuel Lumbreras de Sá Carneiro.
 Gabriel Ribeiro da Frada.
 João Afonso Gonçalves.
 João António Martelo de Oliveira.
 Joaquim Jorge de Magalhães Saraiva da Mota.
 José Adriano Gago Vitorino.
 José Ângelo Ferreira Correia.
 José António Nunes Furtado Fernandes.
 José Augusto Almeida de Oliveira Baptista.
 José Ferreira Júnior.
 José Gonçalves Sapinho.
 José Joaquim Lima Monteiro Andrade.
 José Júlio Carvalho Ribeiro.
 José Manuel Ribeiro Sérvalo Correia.
 José Theodoro de Jesus da Silva.
 Júlio Maria Alves da Silva.
 Luís Fernando Cardoso Nandim de Carvalho.
 Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.
 Manuel Cunha Rodrigues.
 Manuel Henrique Pires Fontoura.
 Manuel Joaquim Moreira Moutinho.
 Manuel Sérgio Vilalobos de Menezes.
 Maria Helena do Régo da Costa Salema Roseta.
 Mário Júlio Montalvão Machado.
 Nicolau Gregório de Freitas.
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos.
 Olívio da Silva França.
 Rúben José de Almeida Martins Raposo.
 Victor Hugo Mendes dos Santos.

Centro Democrático Social (CDS)

Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues.
 Alexandre Correia Carvalho Reigoto.

Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.
 Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira.
 Carlos Alberto Faria de Almeida.
 Carlos Martins Robalo.
 Emílio Leitão Paulo.
 Eugénio Maria Nunes Anacoreta Correia.
 Francisco Manuel Farromba Vilela.
 João Carlos Filomeno Malhó da Fonseca.
 João José Magalhães Ferreira Pulido de Almeida.
 João Lopes Porto.
 José Cunha Simões.
 José Manuel Cabral Fernandes.
 José Manuel Macedo Pereira.
 Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.
 Luís Esteves Ramires.
 Manuel António de Almeida de Azevedo e Vasconcelos.
 Maria José Paulo Sampaio.
 Ruy Garcia de Oliveira.
 Walter Francisco Burmester Cudell.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.
 António Luís Mendonça de Freitas Monteiro.
 António Marques Matos Zuzarte.
 António Marques Pedrosa.
 Cândido Matos Gago.
 Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.
 Carlos Alfredo de Brito.
 Carlos Augusto Pinhão Correia.
 Carlos Hahnemann Saavedra de Aboim Inglês.
 Custódio Jacinto Gingão.
 Domingos Abrantes Ferreira.
 Ercília Carreira Pimenta Talhadas.
 Fernanda Peleja Patrício.
 Fernando de Almeida Sousa Marques.
 Fernando Caseiro Vendeirinho.
 Francisco Miguel Duarte.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.
 Jorge do Carmo da Silva Leite.
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 José Manuel Paiva Jara.
 José Rodrigues Vitoriano.
 Lino Carvalho de Lima.
 Manuel Francisco Augusto Ramos.
 Manuel Duarte Gomes.
 Manuel Gonçalves.
 Manuel Mendes Nobre de Gusmão.
 Manuel Pereira Franco.
 Manuel do Rosário Moita.
 Maria Alda Barbosa Nogueira.
 Nicolau de Ascenção Madeira Dias Ferreira.
 Raul Luís Rodrigues.
 Severiano Pedro Falcão.
 Vital Martins Moreira.
 Victor Henrique Louro e Sá.

União Democrática Popular (UDP)

Acácio Manuel de Frias Barreiros.

Independentes

António Jorge Oliveira Aires Rodrigues.
 Carmelinda Maria dos Santos Pereira.

Durante a sessão estiveram presentes, na bancada do Governo, os Srs. Ministro sem Pasta (Jorge Campinos) e Secretário de Estado do Trabalho (Custódio Simões).

O Sr. Presidente: — Estão presentes 190 Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.
Eram 15 horas e 25 minutos.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Como habitualmente, o Sr. Secretário Alberto Andrade vai fazer a leitura do expediente.

O Sr. Secretário (Alberto Andrade): — Encontra-se na Mesa um ofício da Câmara Municipal de Oeiras, datado de 30 de Junho findo, do seguinte teor:

«Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República:

Solicitando a V. Ex.ª se digne submeter o presente ofício à Assembleia da República, a seguir se transcreve a moção aprovada por esta Câmara Municipal na sua reunião de ontem, na qual se apela para que, com a maior urgência, seja aprovada a chamada lei das competências:

A Câmara Municipal de Oeiras, em sua reunião pública ordinária de 29 de Junho de 1977, considerando os graves prejuízos, quer no plano da prática dos órgãos eleitos do Poder Local, quer, em última análise, na resolução democrática dos problemas da população, que resultam do longo prazo já decorrido do mandato dos órgãos eleitos em 12 de Dezembro do ano findo, sem que esteja em vigor a chamada lei das competências, manifesta a sua preocupação e apela à Assembleia da República para que com a maior urgência seja aprovada a referida lei, de modo que a plenitude da vida política local, tal como a Constituição a define, seja possível em breve, nesta como nas outras autarquias da República Portuguesa.

Com os melhores cumprimentos.
 Pelo Presidente da Câmara (ilegível).

Deu-se conta de mais o seguinte:

EXPEDIENTE

Exposições

De José da Fonseca e Silva, da Póvoa de Varzim, a solicitar que a Assembleia elabore a lei que permita a restituição pelo Estado do dinheiro dos Fides.

Das Comissões de Trabalhadores de Tramagal e Lisboa da Metalúrgica Duarte Ferreira, SARL, sobre a situação da empresa e dos seus trabalhadores.

De alguns «correios de turismo», sobre problemas que afectam a sua actividade profissional e que

fazem acompanhar de exposição que dirigiram ao Sr. Secretário de Estado do Turismo.

Abaixo-assinados

De moradores e trabalhadores do Alandroal, a remeter cópia de exposição que dirigiram ao Sr. Ministro da Administração Interna a manifestar a sua preocupação e descontentamento pela notícia da transferência para outra localidade da Secção da Guarda Fiscal.

De agricultores e rendeiros do Norte, a manifestar o seu apoio à lei do arrendamento rural (Decreto-Lei n.º 201/75).

Cartas

Da Comissão Dinamizadora da Cooperativa da Pasteleira, a comunicar os propósitos de os moradores e trabalhadores daquela zona da cidade do Porto criarem uma cooperativa de consumo que sirva de reconversão da loja Domus, propriedade da Unicoope.

Da Comissão Central de Trabalhadores da Petrogal, a remeter as conclusões do Encontro das Comissões de Trabalhadores das Empresas Públicas e Nacionalizadas, realizado em Cabo Ruivo, em 29 de Junho,

Da Associação de Agricultores de Alcácer do Sal, a comunicar que, após debate sobre o projecto de lei da reforma agrária, os agricultores foram unâmnimes em considerar tal projecto um ataque à iniciativa privada e, a curto prazo, um instrumento para a colectivização total da terra.

Da Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses, a enviar moção relativa a despedimentos na empresa Tabopam, aprovada em reunião dos Sindicatos dos Trabalhadores das Madeiras e da Construção Civil, realizada em Coimbra em 28 de Junho.

Ofícios

Da Junta de Freguesia do Coração de Jesus, de Lisboa, da Junta de Freguesia de Corroios, da Junta de Freguesia da Penha de França, da Junta de Freguesia de S. Salvador, de Santarém, a reclamar a promulgação da lei das competências das autarquias.

Telegramas

Do Sindicato de Trabalhadores na Imprensa, a protestar mais uma vez contra a falta de pagamento aos trabalhadores de *O Século*.

Do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Vidreira, a repudiar a exoneração de representantes do movimento sindical na Caixa de Setúbal e na Caixa de Seguros de Doenças Profissionais.

Da União dos Sindicatos de Beja, a considerar que o projecto de lei das bases da Reforma Agrária viola a Constituição da República.

Da Comissão de Desalojados da Organização Rancho Bar, do Estoril, a denunciar manobras ilegais sobre 1143 desalojados ali instalados e transgredindo determinações do Conselho de Ministros.

Da Câmara Municipal de Famalicão, a manifestar a urgente necessidade da promulgação da lei definidora da competência das autarquias.

De trabalhadores da Delegação do Inatel de Aveiro, a repudiar o afastamento do Professor Sousa Santos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Pelo Grupo Parlamentar do PSD foi apresentado o pedido de ratificação do Decreto-Lei n.º 254/77, de 15 de Junho, que aprova a Orgânica da Direcção-Geral de Saneamento Básico — Ratificação n.º 18/I.

Pelo Governo foi apresentado o seguinte diploma: Proposta de lei n.º 106/I — Concede redução de impostos aos prédios sitos no perímetro do Parque Florestal da Peneda-Gerês. Com o pedido de prioridade e urgência foram apresentados pelo Governo mais os seguintes diplomas: Proposta de lei n.º 107/I — Autorização legislativa para revisão do Código Penal; proposta de lei n.º 108/I — Autorização legislativa para revisão do Código Civil; proposta de lei n.º 109/I — Autorização legislativa para revisão do Código de Processo Civil; proposta de lei n.º 110/I — Autorização legislativa para revisão do Código Comercial; proposta de lei n.º 111/I — Autorização legislativa para revisão da legislação de processo penal em vigor.

Foram recebidas as seguintes petições: N.º 80/I, apresentada pela Assembleia Municipal do Concelho de Montalegre, que baixou à 10.ª Comissão; n.º 81/I, apresentada pelo Sindicato dos Tapeteiros e Cordoeiros do Centro, União dos Sindicatos de Aveiro e trabalhadores despedidos da empresa Sicor, de Cortegaça, que baixou à 3.ª Comissão; e n.º 82/I, apresentada por Silvestre António, de Portimão, que baixou à 2.ª Comissão.

Na sessão de ontem foram apresentados os seguintes requerimentos: Aos Ministérios do Plano e Coordenação Económica, do Trabalho e dos Transportes e Comunicações, formulado pelo Sr. Deputado Manuel Gomes; ao Governo e ao Ministério da Indústria e Tecnologia, formulados pelos Srs. Deputados Jerónimo de Sousa e António Zuzarte; ao Governo, formulado pelos Srs. Deputados Jerónimo de Sousa e Pereira Franco; ao Ministério das Finanças, formulado pelo Sr. Deputado Azevedo Coutinho; ao Ministério da Habitação, Urbanismo e Construção, formulado pelo Sr. Deputado Acácio Barreiros; aos Ministérios do Trabalho e do Plano e Coordenação Económica e à Secretaria de Estado da Comunicação Social, formulados pelo Sr. Deputado António Rebelo de Sousa.

Para uma declaração política, tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Indiscutivelmente, a próxima semana política será dominada pelo início do julgamento do estudante Rui Gomes. Após vinte e dois meses de prisão, após vinte e um meses sem culpa formada, após vinte e cinco dias de greve de fome, após um movimento que juntou as mais amplas forças democráticas e que, inclusivamente, mereceu o protesto desta Assembleia, finalmente, vai iniciar-se o julgamento do estudante Rui Gomes. O caso do estudante Rui Gomes já é uma questão de importância nacional. Ultrapassou em muito um simples processo, tornou-se uma questão fundamentalmente política e as amplas forças democráticas manifestaram claramente a sua consciência, inclusivamente esta Assembleia da República, de que estávamos perante um caso em que o que está em jogo é a liberdade, o que está em jogo é quem se vai sentar no banco dos réus: se é a luta pela liberdade ou o próprio fascismo. Na verdade,

passou-se esta coisa escandalosa: sendo o estudante Rui Gomes um militante antifascista, um lutador de antes do 25 de Abril à frente do movimento associativo democrático, um homem que teve de viver na clandestinidade antes do 25 de Abril para fugir às perseguições da PIDE, esse homem passou nas cadeias de Caxias, depois do 25 de Abril, vinte meses sem culpa formada. Mais ainda, Rui Gomes esteve preso e pelas grades de Caxias viu sair os pídes em liberdade. E as mais amplas forças democráticas e os trabalhadores tomaram consciência desta verdade que sempre dissemos: é que não era impunemente que os pídes eram libertados, porque as mesmas forças que andavam a libertar os pídes, se não protestássemos e não nos uníssemos contra isso, começariam a prender os antifascistas. E foi assim que se gerou um amplo movimento democrático para a libertação de Rui Gomes, para que não mais haja presos antifascistas em Portugal, para que, em nome da liberdade dos antifascistas e para que o povo possa ser livre, se reprimam os fascistas e os pídes.

Na verdade, em Caxias, já depois do 25 de Abril, assistiu-se ao processo inverso que se iniciou no 25 de Abril. Todos se recordam que no 25 de Abril os antifascistas saíram de Caxias para entrarem os pídes. Assim, pela calada, sem fazer grande barulho, em Caxias assistiu-se a um antifascista entrar na prisão e os pídes começarem a sair. Era um processo inverso do 25 de Abril. Era o 25 de Abril cada vez mais em Caxias e o 24 de Abril cada vez mais em liberdade.

Mercê da manifestação do dia 22 de Junho findo, finalmente as autoridades militares marcaram o julgamento. É que os trabalhadores, nas grandiosas manifestações que fizeram de norte a sul do País, não só levantaram todas as suas justas reivindicações como pegaram na bandeira da liberdade de Rui Gomes, perfeitamente conscientes de que a questão fundamental para todo o povo português é a luta pela liberdade e pelo socialismo, que já não era uma palavra de ordem geral nem motivo para discursos, mas assumiu a forma concreta de levantar a bandeira da liberdade de um antifascista preso em Caxias há vinte meses e também em Caxias há vinte e cinco dias em greve da fome. E diga-se aqui que as autoridades militares, que se desculparam com as burocracias, durante os vinte e cinco dias da greve da fome andaram mais depressa que durante os vinte meses anteriores. A atitude firme do estudante Rui Gomes — e aqui é justo salientar também a ampla solidariedade que as mais amplas forças antifascistas e o mais largo leque de personalidades antifascistas lhe deu — fez mover finalmente a máquina militar e obrigou-a a marcar o julgamento. Mas passaram-se coisas curiosas. O Estado-Maior-General das Forças Armadas considerou que o estudante Rui Gomes se encontrava numa situação legal. Considerou ainda que haveria apenas alguns problemas burocráticos. Só que não houve problemas burocráticos para os pídes que foram libertados. Só que virá dizer que a situação é legal é caso para perguntar, como fez o jornal *A Capital*, como é que as Forças Armadas, que se declararam o supremo garante da Constituição, consideram legal estar detido um antifascista durante vinte meses sem qualquer culpa formada.

Finalmente, o Sr. Capitão Sousa e Castro, do Conselho da Revolução, que já nos habituámos a ver ir

à Televisão defender a libertação dos pídes, veio considerar que também não se admitiam especulações sobre a prisão de um antifascista. Mais, o Sr. Capitão Sousa e Castro perguntou, intrigado, quais seriam os obscuros interesses que estariam por trás da ampla movimentação democrática para a sua libertação. Mas o Sr. Capitão Sousa e Castro recusa-se a um debate público sobre Rui Gomes. Recusou-se, sabemos bem, a responder a esta pergunta muito concreta: Que interesses obscuros estarão por trás do facto de se manter um antifascista vinte meses na cadeia sem qualquer culpa formada. Mas aqui quero alertar esta Assembleia e todas as forças democráticas que poderão pensar que a questão está resolvida e que o julgamento está finalmente marcado. Para terem uma ideia de que tipo de julgamento se está a preparar, vou passar a ler o que o Sr. Juiz Saraiva Coelho, da Polícia Judiciária Militar, considerou para manter Rui Gomes na prisão, depois de ter sido pedido que aguardasse o julgamento em liberdade. E disse esse senhor, com um descarramento notável, e apreciando o pedido de libertação de Rui Gomes, numa altura em que se mantinha já há vinte meses detido sem culpa formada, o seguinte: «Considerámos e continuamos a considerar insuficientes as medidas de liberdade provisória na base da gravidade objectiva de factos praticados denotando perigosidade criminal.» E acrescenta: «Tal perigosidade não é afastada ou desmentida pelas declarações do arguido em todo o processo, muito pelo contrário. Afirma-se antifascista e revolucionário, simpatizante de organizações antifascistas, anti-imperialistas e anti-reformistas, militante antifascista.» E conclui este que é hoje o Sr. Juiz da Polícia Judiciária Militar em Portugal: «Afinal, terá sido a atitude política que manifesta que o levou a praticar factos com a gravidade dos descritos nos autos, revelando assim o desvio de uma personalidade mal formada.» Ou seja, para o Sr. Juiz Saraiva Coelho, um responsável da Polícia Judiciária Militar, o sinal de perigosidade em Rui Gomes, aquilo que revela uma personalidade mal formada, é declarar-se um militante antifascista e anti-imperialista. Assim, depois do 25 de Abril, a mostrar claramente que justiça militar nós temos, é mantido um preso que é considerado perigoso por se declarar antifascista. É evidente que este mesmo Sr. Juiz, Dr. Saraiva Coelho, por razões óbvias, não considerou o ex-general Spínola perigoso, possivelmente por se ter declarado logo fascista, e, como tal, dois dias após o seu regresso a Portugal, mandou-o em liberdade, situação em que aguarda julgamento. Não havia provas da sua implicação no 11 de Março, na morte do soldado Luís, nem de ter desviado um helicóptero. Não havia quaisquer provas de perigosidade do Sr. ex-General Spínola, mas havia-as para Rui Gomes, que se declarou antifascista. Isso é extremamente perigoso para um responsável da Polícia Judiciária Militar.

Chamo a atenção de todos os democratas e de todos os juristas aqui presentes para esta questão singular: é que em Portugal para um responsável da Polícia Judiciária Militar, para o Dr. Saraiva Coelho, considera-se perigoso um antifascista e, consequentemente, os fascistas não têm qualquer perigosidade. Mais, o julgamento será feito em tribunal militar. Em tribunal militar onde estará o juiz Amaral

Barata, o juiz que se destacou precisamente por estar a libertar os pídes e por permitir que durante os julgamentos se elogiem os pídes. Na verdade, nós perguntamos se se está a preparar um julgamento ou uma farsa.

Também não se venha aqui falar da independência do Poder Judicial, porque os juízes dos tribunais militares são nomeados pelo Estado-Maior-General das Forças Armadas. E o mínimo que um democrata pode exigir, perante afirmações como esta do Sr. Dr. Saraiva Coelho, é que o Estado-Maior-General das Forças Armadas tome posição e demita o juiz Saraiva Coelho. Esta é uma exigência que não era preciso ser feita, mas que infelizmente temos de fazer aqui, porque o Estado-Maior-General das Forças Armadas é que nomeou o Dr. Saraiva Coelho, que considera que ser antifascista revela uma personalidade mal formada e é um indício de perigosidade. Um juiz que considerou que mesmo o Spínola devia ter uma personalidade muito bem formada e não possuir qualquer perigosidade, porque em dois dias o libertou para aguardar julgamento.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: É na base destes factos, e não em afirmações gratuitas, que nós afirmamos que o início do julgamento no dia 13 deve merecer a mobilização e a atenção de toda a opinião pública democrática para que o fascismo seja sentado no banco dos réus. Não se pode construir a democracia nem defendê-la conciliando com fascistas e outros reaccionários e muito menos coloquendo-os em lugares de responsabilidade e de grande importância na administração da justiça. Não é este o tipo de justiça que serve a democracia. Não é colocando fascistas como juízes que se pode defender a democracia e exigir uma justiça democrática.

Estamos seguros de que Rui Gomes saberá durante o julgamento sentar o fascismo no banco dos réus. Não se pense que Rui Gomes será o réu. Pelo contrário, ele colocará o fascismo no banco dos réus e tem bons mestres para isso, antes de mais o grande antifascista e grande comunista Dimitrov, que em condições mais difíceis também sentou uma vez o nazismo no próprio banco dos réus. É um julgamento político. A atestá-lo, até o próprio coronel Jaime Neves irá servir de testemunha de acusação. Ainda bem, vamos ver quem fica no banco dos réus. Quero terminar fazendo este apelo a todas as forças democráticas: exijamos do Estado-Maior-General das Forças Armadas uma tomada de posição perante o juiz Saraiva Coelho e as afirmações que aqui li, com que o mesmo juiz manteve a prisão de Rui Gomes. Façamos, a partir do próximo dia 13, com que o amplo movimento democrático não permita que se faça mais uma farsa e que o fascismo vá para o banco dos réus, que se faça justiça e assim estaremos a defender a liberdade e a avançar para o socialismo.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Vamos entrar agora no período da ordem do dia.

Encontra-se na Mesa um pedido de autorização para que o Sr. Deputado Nuno Abecasis deponha como testemunha no 1.º Juízo do Tribunal de Família de Lisboa, no próximo dia 17 de Outubro, pelas

15 horas, na acção de divórcio litigioso que Carlos Alberto Jorge da Silva Mendes move contra Eugénia Maria Vila Sequeira Mendes.

Há alguma oposição?

Pausa.

Está deferido. Como o Sr. Deputado Nuno Abecasis não está presente, agradeço que lhe comunicem o pedido e a decisão da Assembleia.

Temos um outro pedido de autorização, para que o Sr. Deputado Domingos Abrantes seja ouvido no Serviço de Coordenação da Extinção da PIDE/DGS, em dia e hora à sua escolha, como queixoso no processo contra o ex-agente da extinta polícia política Delmar dos Santos Matias Rosado.

Tem alguma objecção a fazer, Sr. Deputado Domingos Abrantes?

O Sr. Domingos Abrantes (PCP): — Nenhuma, Sr. Presidente. Depois escolho o dia e a hora.

O Sr. Presidente: — Há alguma oposição?

Como não há, está autorizado.

Finalmente, temos um pedido de autorização para que os Srs. Deputados Freitas do Amaral, Sousa Franco e José Luís Nunes sejam ouvidos em declarações como possíveis lesados no processo n.º 225/CD, cujo presumido delinquente é Manuel André Rodrigues, no próximo dia 14, pelas 14.15 e 16 horas, respectivamente. Como não estão presentes, fica para a próxima sessão a apreciação deste pedido de autorização.

Temos agora de apreciar o pedido do Governo de concessão de urgência na discussão dos seguintes diplomas: Proposta de lei n.º 85/I — Concede ao Governo autorização legislativa para legislar sobre diversas matérias: a) Para revogar os n.ºs 2, 3, 4 e 5 do artigo 1.º e o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 618/76, de 27 de Julho, e passar a ser admitida a possibilidade de o juiz de direito, titular do tribunal, assumir a direcção da instrução preparatória, ficando, em consequência, impedido para o julgamento, e funcionando então o regime de substituição previsto no Estatuto Judiciário; b) Para, em matéria de reestruturação da Policia Judiciária, fixar a respectiva competência para a investigação criminal e determinar as entidades com competência para ordenar a prisão sem culpa formada; proposta de lei n.º 94/I — Autoriza o Governo, através do Ministro das Finanças, a celebrar com o Banco Europeu de Investimentos empréstimos e outras operações de crédito até ao montante de 200 milhões de unidades de conta europeia; proposta de lei n.º 96/I — Autoriza o Governo a celebrar com o Fond de Rétablissement du Conseil de l'Europe contratos de empréstimos em moeda até 1,5 milhões de contos; proposta de lei n.º 97/I — Concede ao Governo autorização para legislar sobre diversas matérias: a) Revisão de algumas verbas das listas anexas ao Código do Imposto de Transacções; b) Estabelecimentos da organização e designação da competência dos tribunais fiscais aduaneiros; proposta de lei n.º 98/I — Autoriza o Governo a contrair no Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) um empréstimo externo destinado a investimentos no sector do ensino, até ao montante de US\$28 milhões; proposta de lei n.º 99/I — Autoriza o Governo a cele-

brar, por intermédio do Ministério das Finanças, empréstimos ou outras operações de crédito, através do Commodity Credit Corporation, no montante global de US\$100 milhões; proposta de lei n.º 100/I — Autoriza o Governo a celebrar, por intermédio do Ministro das Finanças, empréstimos ou outras operações de crédito no quadro das ajudas oferecidas pelo Governo dos Estados Unidos da América, através da Agency for International Development, até ao montante de 55 milhões de dólares; proposta de lei n.º 101/I — Autoriza o Governo a celebrar com a República Federal da Alemanha um acordo para concessão de um empréstimo de 44 850 000 marcos, destinado a financiar a execução do projecto de estradas rurais; proposta de lei n.º 102/I — Autoriza o Governo, através do Ministro das Finanças, a emitir empréstimos públicos internos até ao montante de 15 milhões de contos, destinados ao financiamento de investimentos do Plano ou de outros empreendimentos especialmente produtivos; proposta de lei n.º 107/I — Autorização legislativa para revisão do Código Penal; proposta de lei n.º 108/I — Autorização legislativa para revisão do Código Civil; proposta de lei n.º 109/I — Autorização legislativa para revisão do Código de Processo Civil; proposta de lei n.º 110/I — Autorização legislativa para revisão do Código Comercial; e proposta de lei n.º 111/I — Autorização legislativa para revisão da legislação de Processo Penal em vigor.

Portanto, o problema que aqui se põe é o da concessão ou não de urgência.

Há alguma oposição da parte da Assembleia?

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Presidente: Depreendo que, não havendo especificação quanto ao conteúdo processual do pedido de concessão de urgência formulado pelo Governo em relação a vários diplomas, se deverá entender que esse pedido comporta a aplicação da regra supletiva. Se assim for, nos termos do Regimento isso implicará que as respectivas comissões tenham de elaborar parecer no prazo de cinco dias, o que eventualmente vai colidir com a fixação já efectuada do conteúdo da ordem do dia para algumas sessões da próxima semana e da semana seguinte.

Esta é uma questão que importava esclarecer previamente, já que a aplicação da regra supletiva nos estritos termos em que se encontra formulada no artigo 246.º do Regimento tem implicações graves quanto ao calendário já acertado na conferência dos grupos parlamentares.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Arnaut.

O Sr. António Arnaut (PS): — Sr. Presidente: Satisfazendo a solicitação no sentido de esclarecermos este ponto, quero apenas dizer que a referência, na ordem do dia de hoje, do pedido da concessão de urgência para estes diplomas destina-se somente ao cumprimento do preceito regimental que impõe que a urgência seja deliberada pelo Plenário. Essa

urgência já foi concedida na reunião dos grupos parlamentares, tratando-se aqui apenas, como disse, de cumprir um formalismo regimental. No caso de a urgência ser concedida, a tramitação dos diversos diplomas será feita sem prejuízo do calendário já estabelecido e, naturalmente, respeitando qualquer acordo já celebrado ou que venha a ser celebrado a este respeito.

O Sr. Presidente: — Era precisamente isso o que eu ia dizer, Sr. Deputado António Arnaut.

Há alguma oposição à concessão da urgência?

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa.

O Sr. Amaro da Costa (ODS): — Depreende-se, portanto, Sr. Presidente, que a votação incidirá sobre os pedidos de urgência mediante a aplicação da regra supletiva, com excepção da alínea a), isto é, com excepção da norma que estabelece que «o prazo para exame em comissão será de cinco dias», entendendo-se que esse prazo para exame em comissão, e por consequência o prazo para apresentação de um parecer em Plenário, será condicionado pelo calendário estabelecido em conferência dos grupos parlamentares. Se for este o entendimento, não há qualquer oposição do nosso lado.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Arnaut.

O Sr. António Arnaut (PS): — Esclarecendo melhor, Sr. Presidente, o que resulta do meu esclarecimento é que o calendário será elaborado em conferência dos grupos parlamentares. Hoje apenas será votada a urgência e, uma vez que ela seja concedida, a discussão desses diplomas será processada consoante for deliberado na conferência dos grupos parlamentares.

O Sr. Presidente: — O assunto está esclarecido, pelo que, se a Assembleia se não opõe, considera-se concedida a urgência pedida pelo Governo.

Pausa.

Quanto à segunda parte da nossa ordem do dia, o primeiro ponto é a votação final global dos projectos de lei n.º 24/I e 43/I — Direito à greve, dispondo cada grupo parlamentar e a UDP de dez minutos para as suas declarações de voto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Severiano Falcão para a leitura do relatório.

O Sr. Severiano Falcão (PCP): — Sr. Presidente: Antes, queria chamar a atenção para o facto de que na Comissão de Trabalho os representantes dos grupos parlamentares chegarem a acordo no sentido de ser dispensada a leitura deste relatório, pelo que vai ser lido apenas o articulado do texto.

O Sr. Presidente: — Se a Assembleia não tem nada a opor a respeito desse acordo havido na Comissão, tem então V. Ex.ª a palavra.

O Sr. Severiano Falcão (PCP):

COMISSÃO DE TRABALHO

DIREITO À GREVE

(Discussão e votação na especialidade)

Nos termos do artigo 155.º do Regimento e conforme deliberação da Assembleia, a Comissão de Trabalho reuniu nos dias 4, 5 e 6 de Julho para proceder à discussão e votação na especialidade do texto do projecto de lei sobre o direito à greve aprovado na generalidade na reunião plenária do dia 29 de Junho de 1977.

O texto é o seguinte:

ARTIGO 1.º

(Direito à greve)

1 — A greve constitui, nos termos da Constituição, um direito dos trabalhadores.

2 — Compete aos trabalhadores definir o âmbito de interesses a defender através da greve.

3 — O direito à greve é irrenunciável.

ARTIGO 2.º

(Competência para declarar a greve)

1 — O recurso à greve é decidido pelas associações sindicais.

2 — Sem prejuízo do direito reconhecido às associações sindicais no número anterior, as assembleias de trabalhadores poderão decidir do recurso à greve, por voto secreto, desde que na respectiva empresa a maioria dos trabalhadores não esteja representada por associações sindicais e que a assembleia seja expressamente convocada para o efeito por 20% ou 200 trabalhadores.

3 — As assembleias referidas no número anterior deliberarão validamente desde que participe na votação a maioria dos trabalhadores da empresa e que a declaração de greve seja aprovada pela maioria absoluta dos votantes.

ARTIGO 3.º

(Representação dos trabalhadores)

1 — Os trabalhadores em greve serão representados pela associação ou associações sindicais ou por uma comissão eleita para o efeito, no caso a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º

2 — As entidades referidas no número anterior podem delegar os seus poderes de representação.

ARTIGO 4.º

(Piquetes de greve)

A associação sindical ou a comissão de greve podem organizar piquetes para desenvolver actividades tendentes a persuadir os trabalhadores a aderir à greve, por meios pacíficos, sem prejuízo do reconhecimento da liberdade de trabalho dos não aderentes.

ARTIGO 5.º

(Pré-aviso)

1 — As entidades com legitimidade para decidir do recurso à greve, antes de a iniciar, terão de fazer, por meios idóneos, nomeadamente por escrito ou através dos meios de comunicação social, um pré-aviso, com o prazo mínimo de quarenta e oito horas, dirigido à entidade empregadora ou à associação patronal e ao Ministério do Trabalho.

2 — Para os casos das alíneas do n.º 2 do artigo 8.º, o prazo de pré-aviso será de cinco dias.

ARTIGO 6.º

(Proibição de substituição dos grevistas)

A entidade empregadora não pode durante a greve substituir os grevistas por pessoas que à data do seu anúncio não trabalhavam no respectivo estabelecimento ou serviço, nem pode, desde aquela data, admitir novos trabalhadores.

ARTIGO 7.º

(Efeitos da greve)

1 — A greve suspende, no que respeita aos trabalhadores que a ela aderirem, as relações emergentes do contrato de trabalho, nomeadamente o direito à retribuição, e, em consequência, desvincula-os dos deveres de subordinação e assiduidade.

2 — O disposto no número anterior não prejudica a observância dos direitos previstos na legislação sobre previdência e acidentes de trabalho.

3 — O período de suspensão não pode prejudicar a antiguidade e os efeitos dele decorrentes, nomeadamente no que respeita à contagem de tempo de serviço.

ARTIGO 8.º

(Obrigações durante a greve)

1 — Nas empresas ou estabelecimentos que se destinam à satisfação de necessidades sociais impreteríveis, ficam as associações sindicais e os trabalhadores obrigados a assegurar, durante a greve, a prestação dos serviços mínimos indispensáveis para ocorrer à satisfação daquelas necessidades.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, consideram-se empresas os estabelecimentos que se destinam à satisfação de necessidades sociais impreteríveis os que se integram, nomeadamente, em alguns do seguintes sectores:

- a) Correios e telecomunicações;
- b) Serviços médicos, hospitalares e medicamentosos;
- c) Funerários;
- d) Serviços de energia e minas;
- e) Abastecimento de águas;
- f) Bombeiros;
- g) Transportes, carga e descarga de animais e géneros alimentares deterioráveis.

3 — As associações sindicais e os trabalhadores ficam obrigados a prestar durante a greve os serviços

necessários à segurança e manutenção do equipamento e instalações.

4 — No caso de não cumprimento do disposto neste artigo, o Governo poderá determinar a requisição ou mobilização, nos termos da lei aplicável.

ARTIGO 9.º

(Termo da greve)

A greve termina por acordo entre as partes ou por deliberação das entidades que a tiverem declarado, cessando imediatamente os efeitos previstos no artigo 7.º

ARTIGO 10.º

(Proibição de discriminações devidas à greve)

É nulo e de nenhum efeito todo o acto que implique coacção, prejuízo ou discriminação sobre qualquer trabalhador, por motivo de adesão ou não à greve.

ARTIGO 11.º

(Inobservância da lei)

A greve declarada com inobservância do disposto no presente diploma faz incorrer os trabalhadores grevistas no regime de faltas injustificadas.

ARTIGO 12.º

(Função pública)

1 — É garantido o exercício do direito à greve na função pública.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o exercício do direito à greve na função pública será regulado no respectivo estatuto ou em diploma especial.

ARTIGO 13.º

(Forças militares e militarizadas)

Este diploma não se aplica às forças militares e militarizadas.

ARTIGO 14.º

(Lock-out)

1 — É proibido o lock-out.

2 — Considera-se lock-out qualquer decisão, unilateral da entidade empregadora, que se traduza na paralisação total ou parcial da empresa ou na interdição de acesso aos locais de trabalho a alguns ou à totalidade dos trabalhadores e ainda na recusa em fornecer trabalho, condições e instrumentos de trabalho que determine ou possa determinar a paralisação de todos os alguns sectores da empresa, ou que, em qualquer caso, vise atingir finalidades alheias à normal actividade da empresa.

ARTIGO 15.º

(Sanções)

1 — A violação do disposto nos artigos 6.º e 10.º é punida com a multa de 50 000\$ a 500 000\$.

2 — A violação do disposto no artigo 14.º é punida com prisão até dois anos e com multa de 50 000\$ a 500 000\$.

ARTIGO 16.º

(Tribunais competentes)

Compete aos tribunais judiciais competentes, nos termos gerais de direito, julgar todos os efeitos decorrentes da aplicação desta lei.

ARTIGO 17.º

(Legislação revogada)

É revogado o Decreto-Lei n.º 392/74, de 27 de Agosto.

Palácio de S. Bento, 7 de Julho de 1977. — O Presidente da Comissão de Trabalho, *Francisco Marcelo Curto*.

O Sr. Presidente: — Vamos, pois, proceder à votação final global destes dois projectos de lei: n.ºs 24/I e 43/I.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — O que é que se vai votar, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Vai votar-se o texto da Comissão, Sr. Deputado. Efectivamente, a indicação na ordem do dia referente à votação a fazer-se está errada, na medida em que o que se vai votar não são os projectos referidos, mas o texto da Comissão que acabou de ser lido.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente: Ontem à noite, na Comissão de Trabalho, ficou combinado que, em vez de se ler aqui no Plenário o texto completo do relatório da mesma, fosse lido o texto do articulado, para dispensar aos Srs. Deputados a maçada de ter de ouvir todas as propostas, contrapropostas, etc. Portanto, parece-me que neste momento o que está em discussão é o relatório elaborado pelo relator da Comissão de Trabalho sobre o texto da Comissão, e depois é que se passará à votação global do articulado, porque primeiro está o relatório do texto da Comissão.

O Sr. Presidente: — Parece-me que o relatório não tem discussão, pois é simplesmente o relato do que se passou na Comissão.

O Sr. Marques Mendes (PSD): — Peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Marques Mendes (PSD): — Sr. Presidente: Estes diplomas baixaram à Comissão para votação na especialidade. Segundo o Regimento, o Plenário só terá de fazer uma votação final global do texto

votado na especialidade na Comissão, nada mais. Efectivamente, aqui na ordem do dia fala-se em projectos de lei n.os 24/I e 43/I ...

O Sr. Presidente: — Como já disse, está errado, Sr. Deputado.

O Orador: — ..., mas é a votação final global do texto da Comissão, que não tem discussão.

O Sr. Presidente: — Outra coisa não poderia ser, pois, se esses projectos de lei baixaram à Comissão e foi dispensada a leitura do relatório, terá então de se proceder à votação global do texto que a Comissão elaborou.

Vai proceder-se, pois, à sua votação.

Submetido à votação, foi aprovado, com 77 votos a favor (PS), 3 votos contra (UDP e os Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira), sendo os restantes votos de abstenção (PSD, CDS e PCP).

O Sr. Presidente: — Há declarações de voto?

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Pinto da Silva.

O Sr. Pinto da Silva (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Acabámos de aprovar nesta Assembleia uma das leis fundamentais da legislação de trabalho e que os trabalhadores portugueses há muito tempo esperavam, a qual vai revogar o Decreto-Lei n.º 392/74, que desde a sua publicação foi considerado pelos trabalhadores, não como lei da greve, mas desde logo como lei antigreve.

Assim, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista congratula-se com a aprovação desta lei, porque: a mesma resulta de um texto apresentado em comissão pelos representantes deste partido e que serviu de documento de referência de trabalho para a discussão da matéria sobre o direito à greve; importa referir que o texto apresentado em comissão pelos Deputados socialistas resultou da cooperação entre o seu grupo parlamentar e o Governo, explicando-se deste modo o facto de o Governo ter retirado a proposta de lei n.º 4/I; as melhorias introduzidas pela Comissão de Trabalho na discussão na generalidade e na especificidade em nada alteraram o espírito e a forma que presidiu à apresentação do texto do Grupo Parlamentar Socialista; importa também referir que a lei agora aprovada recolhe em grande medida as opiniões e sugestões feitas à Comissão pelas organizações representativas dos trabalhadores que se pronunciaram.

Assim, o Partido Socialista não podia deixar de se regozijar com a aprovação da Lei da Greve, que, além de, como se disse, resultar de uma sua iniciativa, é um texto realista, exequível, adaptado à conjuntura política portuguesa e à defesa dos direitos dos trabalhadores, e que garante o exercício efectivo deste direito constitucional, apenas regulamentando nos seus pontos essenciais, e que define, nas suas linhas fundamentais, regras claras de actuação para os parceiros sociais em litígio.

Foi preocupação do Partido Socialista evitar nesta matéria soluções extremas que podem conduzir aos mesmos efeitos — ou restringirem o exercício pleno do direito à greve ou levarem ao surgir de greves sem o mínimo de regras que necessariamente, num Estado democrático de direito, haverá que cumprir.

Cremos ter-se atingido com esta lei esse objectivo: por um lado, não regulamentando minuciosa e exaustivamente este direito, como algumas forças políticas pretendiam e que ou não seria cumprido ou restringeria o direito do seu exercício, e, por outro, não omitindo pontos essenciais que necessariamente haveria que regulamentar, por forma que a declaração, condução, actuação e termo de uma greve não viesse a resultar de formas dispareces que conduzissem a uma certa anarquia propícia a situações desestabilizadoras, quer a nível de empresa ou sector quer a nível nacional, como outras forças desejariam.

Regulamentando-se sobre quem tem competência para declarar a greve; definindo-se uma maioria qualificada para decidir da greve quando não existam organizações sindicais que o possam fazer; estipulando-se um prazo de pré-aviso para se dar a conhecer às entidades empregadoras e fundamentalmente à colectividade a decisão da greve; regulando-se as obrigações durante a greve; enumerando-se, exemplificativamente, sectores onde terão de se garantir serviços mínimos essenciais durante a greve; instituindo-se os piquetes de greve; garantindo-se, de forma expressa e inequívoca, a greve na função pública; salvaguardando-se a liberdade de trabalho aos não grevistas; definindo-se as formas que reveste o termo da greve e proibindo-se, como a Constituição determina, o *lock-out*, estamos perante uma lei progressista, mas equilibrada, clara, realista e, como tal, certos de que virá a ser respeitada e cumprida.

Não temos uma visão meramente defensiva da greve, como algumas forças políticas deixaram claro terem, quer na discussão em comissão, quer no debate neste Plenário, mas também não temos uma visão da greve como meio de pressão, por vezes utilizada de forma anárquica, utópica e demagógica, mas entendemos a greve como uma forma de luta que os trabalhadores saberão utilizar no momento e de forma oportuna como um direito irrenunciável e de uma forma dinâmica, mas responsável.

Por estas razões e pelas aduzidas durante os debates, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista congratula-se com a aprovação desta lei, certo de que os trabalhadores portugueses a saberão detender e utilizar em toda a sua extensão, para defesa da liberdade e da democracia, tendo como objectivo último a transição para o socialismo baseado no exercício democrático do poder pelas classes trabalhadoras.

Esta lei foi um teste de coragem política: alguns não tiveram coragem de votar contra, outros não tiveram coragem de votar a favor.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Arcanjo Luís, também para uma declaração de voto.

O Sr. Arcanjo Luís (PSD): — Sr. Presidente Srs. Deputados: Para o Partido Social-Democrata a greve é um dos direitos fundamentais dos trabalhadores. É um direito que deve ser utilizado como ins-

trumento de defesa dos seus interesses, a usar quando forem esgotadas todas as outras possibilidades de entendimento, isto é, como arma de último recurso.

Aceite este princípio, votado por nós na Assembleia Constituinte, tornou-se necessária a regulamentação desse direito através de uma lei — esta que acabámos de votar.

Porém, se nos abstivermos nesta votação, isso apenas significa que não concordamos com os termos em que esta lei, atentas as circunstâncias concretas existentes no País, regula o exercício do direito à greve.

Com efeito, a lei acabada de aprovar, para além das imprecisões técnicas que contém, permite em alguns dos seus artigos interpretações e consequentemente actuações práticas dos trabalhadores que de modo algum poderão fortalecer a unidade dos mesmos sem necessidade de utilizar este meio para defesa dos seus legítimos interesses.

Assim, não é claro o âmbito de actuação dos piquetes de greve: o prazo do pré-aviso não é suficiente para permitir, após a declaração da greve, uma última tentativa de entendimento entre as partes; não é permitida expressamente a substituição dos trabalhadores grevistas por pessoas pertencentes ao agregado familiar da entidade patronal; e actuações dos trabalhadores grevistas, como violação dos deveres de sigilo, dos deveres de manutenção e segurança do equipamento e instalações não podem ser punidos como infracções disciplinares.

O conjunto destes aspectos é para nós claramente negativo e por tal motivo causador de séria apreensão da nossa parte.

Contudo faltariam à verdade se não assinalássemos nesta lei alguns pontos que consideramos positivos: o caso do reconhecimento à greve, em termos inequívocos, para os trabalhadores da função pública; a possibilidade da substituição dos grevistas por não grevistas dentro do mesmo estabelecimento; e a aplicação do regime de faltas injustificadas para os aderentes às greves não declaradas nos termos da lei.

Estas são, muito em síntese, as principais razões que nos levaram a exprimir e a assumir um voto de abstenção.

Aos trabalhadores do nosso país, e apenas a eles, deixamos o julgamento sobre a posição que hoje assumimos, sem imediatismos demagógicos e com total confiança no futuro do movimento sindical português e nos trabalhadores que, em liberdade e responsabilidade, o animam.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró, também para uma declaração de voto.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — O articulado da Lei da Greve que hoje esta Câmara apreciou e aprovou não traz grandes modificações que tivessem sido introduzidas durante a discussão na especialidade na Comissão de Trabalho.

Exceptuado o caso de uma sensível melhoria quanto à redacção e à solução que agora se lê no artigo 6.º (proibição e substituição dos grevistas), a posição dos diversos partidos manifestada durante o debate na generalidade não se alterou, mal-grado

a promessa feita neste Plenário pelo Sr. Deputado Marcelo Curto, presidente da 3.ª Comissão, de que o Partido Socialista consideraria todas as propostas para que a Lei da Greve não representasse tão somente um resultado de confluência pontual dos votos da chamada maioria de esquerda.

Quanto aos diversos artigos, as posições que o CDS defendeu foram as seguintes: no que respeita ao artigo 2.º (competência para declarar a greve), apesar da pulverização horizontal dos sindicatos, legada pelo corporativismo salazarista, que não foi ainda substituída por uma organização sindical de estrutura vertical, o CDS é partidário de que é às associações sindicais que cabe o direito de declarar a greve.

Todavia, para que não restassem quaisquer dúvidas quanto ao facto de se saber quais as associações com legitimidade para fazer essa declaração, propusemos que no n.º 1 do artigo 2.º fosse aditada a palavra «interessadas».

Entendeu a maioria da Comissão que sendo tal expressão redundante não valeria a pena incluí-la no texto da lei. Esperemos que seja essa efectivamente a razão por que foi rejeitada a nossa proposta e que só as associações sindicais interessadas possam declarar a greve.

Quanto ao direito que em casos excepcionais é reconhecido aos próprios trabalhadores de directamente declararem a greve, entendemos que a decisão da assembleia expressamente convocada para o efeito só fosse tomada por maioria absoluta dos trabalhadores da empresa.

A nossa tese não fez vencimento, pelo que agora uma minoria de 25 % + 1 pode validamente deliberar o recurso à greve, beneficiando deste modo as chamadas «vanguardas», tão conhecidas dos tempos do PREC gonçalvista.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Não apoiado!

O Orador: — Compreende-se o voto contrário do Partido Comunista Português, mas torna-se difícil justificar a cedência dos Deputados socialistas, que conduziu a esta injustificada e injustificável derrogação do princípio de maioria democrática que deveria, aliás, animar toda a estrutura da Lei da Greve.

No artigo 4.º, referente aos piquetes de greve, o CDS propôs que estes piquetes não pudessem ser constituídos por elementos estranhos à empresa.

Foi com a maior surpresa e apreensão que registámos o voto contrário da maioria de esquerda e que torna agora lícita, desde que não proíbe a intromissão de indivíduos totalmente desconhecidos e alheios às empresas nas suas instalações, aproveitando-se do ambiente já de si anormal que uma greve necessariamente provoca.

Não encontramos também qualquer justificação para esta derrota que sofremos e parece-nos que foi apenas a ideia de levar longe de mais a concepção da greve como um instrumento por excelência de luta entre os patrões e os trabalhadores, e, ao mesmo tempo, o desejo secretamente ainda acalentado por algumas forças extremistas que se serviram das greves para desorganizarem e destruírem o sector privado, e com ele a economia nacional, que terá contribuído para a manutenção do texto original do artigo 4.º

Durante o debate na generalidade teve-se ocasião de referir a nossa proposta quanto ao aviso prévio. É evidente que o aviso prévio não se destina exclusivamente para tentar a última hipótese de solução e como período de reflexão antes do início da greve. Destina-se também, e conforme as empresas e os sectores visados, como período de aviso para os consumidores, fornecedores e demais entidades que poderão ser eventualmente prejudicados pela interrupção da actividade do sector ou da empresa durante a greve.

A temosia dos Deputados socialistas de manterem, com a força dos seus votos e a campanha do PCP, o lapso de quarenta e oito horas que nem sequer quiseram que fosse de dois dias úteis, constitui bem a prova do acordo político subjacente ao diploma agora aprovado.

Um único artigo, ou seja, o artigo 6.º (proibição de substituição dos grevistas) depois de rocambolescos acontecimentos que certamente os Deputados socialistas registarão como mais uma «curiosidade» desta discussão, conseguiu escapar à obstinação da dupla PS-PCP em manter intacto o texto votado na generalidade.

O antigo 7.º (efeitos da greve) declara o princípio comumente aceite da suspensão das relações emergentes do contrato de trabalho durante a greve. Mas a verdade é que tal suspensão não torna o grevista totalmente desvinculado de todos os seus deveres e direitos. Como se reconhece no texto aprovado, mantêm-se os direitos de antiguidade e os previstos na legislação sobre a previdência e acidentes de trabalho. No tocante aos deveres, também é óbvio que continua de pé o dever de sigilo, por exemplo, a que podem estar sujeitos certos trabalhadores grevistas, o dever de não provocação de conflitos graves com os seus companheiros de trabalho, e o dever de não negociar por conta própria ou alheia em concorrência com a empresa durante o período de greve, etc.

Por esta razão, o CDS defendeu a seguinte redacção para o artigo 7.º: «A greve declarada nos termos deste diploma suspende o contrato de trabalho dos que nele intervierem ou a ela aderirem, fazendo cessar nomeadamente o pagamento da retribuição, bem como os deveres incompatíveis com o exercício do direito da greve.»

O conjunto PCP/PS mais uma vez foi insensível aos nossos argumentos, neste caso até sem sequer oferecerem qualquer contra-argumento.

O artigo 8.º (obrigações durante a greve) fala, a nosso ver indevidamente, em empresas e estabelecimentos, em vez de falar em necessidades colectivas, e no n.º 3 não contempla o caso de reparações urgentes e inadiáveis, o que vai constituir uma lacuna grave que irá ter incalculáveis consequências para certos tipos de equipamentos.

Quanto à função pública, ao contrário do texto original do PS, que deixava sérias dúvidas quanto à declaração do próprio direito da greve na função pública, fomos desde o primeiro dia defensores da consagração expressa desse direito no texto da Lei da Greve, e apraz-nos registar esta vitória.

Os funcionários públicos deixam, assim, de ser considerados como trabalhadores de segunda, e passam imediatamente a dispor, nos termos da Lei da

Greve, em plenitude, do direito de greve que a Constituição lhes garante.

O facto de as regras do exercício deste direito poderem posteriormente fazer parte do Estatuto da Função Pública ou de diploma especial, não o interpretamos como qualquer ameaça de diminuição da garantia constitucional, embora sejamos partidários da tese de que em face do interesse público que estes trabalhadores prosseguem, a delicadeza do assunto reclama soluções ponderadas e aceites pelos próprios destinatários.

A definição do *lock-out* constante do artigo 14.º é para nós francamente insatisfatória. Foi por nossa insistência e sugestão que se acrescentaram as últimas linhas que cobrem agora os casos de *lock-out* político ou daquele que visa finalidades alheias à normal actividade da empresa. Mas, mesmo com esta melhoria importante, continuamos convencidos da superioridade técnica da definição sugerida pelos Deputados centristas, segundo a qual considera-se *lock-out* qualquer decisão unilateral da entidade empregadora que implique a suspensão do direito de trabalho com ou sem paralisação total ou parcial da empresa e que se destine objectivamente a impedir ou responder a uma greve ou atingir finalidades alheias à actividade normal da empresa.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Lei da Greve, tal como doravante vai vigorar, não vem ao encontro da situação económica e crise grave com que o País se debate. Com efeito, a lei acabada de aprovar é, sem dúvida, uma lei do Governo minoritário apoiado pelo Partido Socialista na conjuntura actual.

Caberá aos trabalhadores portugueses evitar que a greve seja considerada como uma arma ideológica ao serviço das minorias antidemocráticas e seja um instrumento a usar responsávelmente para a satisfação das suas justas reivindicações.

É nesta convicção, tendo em conta as razões agora aduzidas, que nós escolhemos a posição de abstenção na votação acabada de efectuar.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado Carlos Lage?

O Sr. Carlos Lage (PS): — Para um breve protesto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Carlos Lage (PS): — A declaração de voto do Sr. Deputado Narana Coissoró tem o mérito de fazer a síntese dos pontos de vista do CDS sobre a greve expostos na Comissão de Trabalho. Todos temos assim oportunidade de saber qual a concepção do CDS a respeito da greve, que eu podia sintetizar nas seguintes palavras: cortar as unhas à greve.

No entanto, o Sr. Deputado, que tem todo o direito de fazer no Plenário a síntese dos seus pontos de vista, a determinada altura faz afirmações que, essas sim, nos merecem um protesto. É quando afirma que esta Lei da Greve tem um acordo político subjacente do PS e do PC, que se verificou uma maioria de esquerda, que se verificaram convulsões, insinuan-

do que teria havido aqui uma aliança entre o Partido Socialista e o Partido Comunista. É surpreendente que o CDS invoque esta tese quando recolheu com tanta indignação as afirmações que foram feitas neste Plenário por camaradas meus de que o CDS e o PSD tinham uma convergência nas suas votações no seio da Comissão de Trabalho. No entanto, as nossas afirmações tinham um fundamento: a existência de acordos públicos e expressos do CDS com o PSD. Daí, nós não compreendemos a repugnância que manifestaram.

Já a afirmação de que houve acordo de maioria com o PC é uma insolência, é uma distorção dos factos, fruto de interpretações meramente arbitrárias. Este Plenário acaba de demonstrar que são afirmações carecidas de fundamento e sentido, porque o PCP também se absteve de votar a Lei da Greve.

Por outro lado, também quero protestar quando o Sr. Deputado afirma que esta Lei da Greve vai prejudicar a estabilização das relações de trabalho e a recuperação da economia do País. Estamos fartos dessa toada que não serve senão para disfarçar as impotências próprias. E, por outro lado, queremos também acentuar que não cabe ao CDS dar lições aos trabalhadores portugueses para saberem como hão-de evitar os perigos que esta lei encerra de desestabilização das relações de trabalho. Os trabalhadores portugueses sabem qual é a concepção da Lei da Greve do CDS. Os trabalhadores portugueses conhecem o CDS e por isso nele votaram em tão pequeno número.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Também para um protesto, tem a palavra o Sr. Deputado Sérvalo Correia.

O Sr. Sérvalo Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O protesto que vou fazer é em relação às referências que acabam de ser produzidas pelo Sr. Deputado Carlos Lage a propósito de uma hipotética convergência.

Risos do PS.

Fala o Sr. Deputado Carlos Lage nos precisos termos em que os meios de comunicação social estatizadas, indevidamente dominados e manipulados pelo Governo...

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — ..., apresentaram, em termos incorretos, em termos deturpadores, uma realidade política que está já suficientemente clarificada, nomeadamente pelo comunicado aprovado por unanimidade pelo Conselho Nacional do Partido Social-Democrata reunido em Viana do Castelo.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Quem quiser ler esse texto tem ali suficientemente especificado que, sendo a convergência democrática, como base de uma maioria democrática estável, um objectivo prosseguido pelo Partido Social-Democrata, esse objectivo não está ainda concretizado porque o Partido Socialista não o tomou

também como seu. E, assim sendo, não há qualquer convergência neste momento como realidade. Há, sim, um acordo de consultas mútuas parlamentares. E esse acordo, como aliás constava já dos comunicados das cimeiras e foi repetido no comunicado votado por unanimidade no Conselho Nacional do meu partido, não prejudica a autonomia de acção ou a autonomia de princípios programáticos e a liberdade de voto dos grupos parlamentares dos dois partidos. Nestes termos, as referências feitas pelo Sr. Deputado Carlos Lage não correspondem à verdade e traduzem, pelo menos, uma lamentável ignorância de textos públicos que deviam ser lidos com atenção pelos dirigentes de um partido como o Partido Socialista.

Aplausos do PSD.

Uma voz do PS: — É só conversa!

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — É assim tão difícil perceber isto?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lage, suponho que para um contraprotesto.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu invoquei a convergência entre o PSD e o CDS manifestada em comunicados que todo o povo pode ler e que todas as pessoas minimamente dotadas de discernimento podem entender.

Vozes do PSD: — É falso!

O Orador: — E falo, não para atacar ou criticar a convergência, porque o CDS e o PSD têm todo o direito de fazer todas as convergências que lhes apetece, mas unicamente para comentar o estranho critério dos Deputados do CDS que vieram manifestar indignação e acusar-nos de caluniadores nesta Assembleia quando nos referímos a um facto do domínio público e que hoje vêm acusar de acordos tácitos e de alianças com o PCP, não tendo o mínimo facto que possa fundamentar tal tipo de afirmações.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Não percebeu nada.

O Orador: — Foi isso que eu disse. Mas o Sr. Deputado Sérvalo Correia, talvez porque tenha complexo relativamente à convergência com o CDS, vem esclarecer, sem ter esclarecido ninguém — nem sei se se esclareceu a ele mesmo —, que afinal de contas a convergência não existe, que a convergência não é o que nós pensamos, é outra convergência com outro conteúdo.

Na realidade, não perdoo que diga que não existe a convergência. Os comunicados falam por si e até um comunicado da Juventude Social-Democrata dizia que o partido estava a ir longe de mais nesses acordos, nessas realizações e encontros públicos entre o PSD e o CDS. Isto pode ler-se num comunicado da Juventude Social-Democrata, uma organização reputada do PSD, e portanto, nós, os observadores políticos, e aqueles que intervêm na vida política, temos todo o direito de pensar que existe uma convergência, que existem entendimentos, que existem acordos.

Ninguém diz que não haja autonomia entre os dois partidos. Era o que faltava, que dois partidos se unissem de tal maneira que cada um deles perdia a sua própria autonomia. Isso já era mais do que um acordo, uma convergência ou um bloco. Era uma fusão. E nós nunca dissemos que havia uma fusão entre o PSD e o CDS.

Por outro lado, eu quero aqui protestar, Sr. Presidente e Srs. Deputados, contra a estranha tendência que o Sr. Deputado Sérvulo Correia revela para, cada vez que se refere a este assunto, invocar a manipulação dos órgãos de informação, fazendo com isto o que eu considero de acusações desonrosas para os jornalistas portugueses.

Aplausos do PS e protestos do PSD.

O Orador: — Fazendo, portanto, acusações desonrosas para os jornalistas portugueses, como já ontem aqui patenteou, totalmente a despropósito, quando se referiu aos órgãos de informação, o Sr. Deputado ainda por cima fala dos órgãos de comunicação estatizados que pretendem serão manipulados pelo Governo...

Vozes do PSD: — E são!

O Orador: — ..., quando efectivamente os órgãos de comunicação estatizados dão provas de pluralismo e de ataques e críticas ao Governo e de informações que poderão não interessar totalmente ao Governo, mas que o Governo respeita porque é democrático e porque aceita, fomenta e encoraja a liberdade de informação e o pluralismo de ideias.

Aplausos do PS.

Aquilo que talvez pese ao PSD e esteja no fundo das frustrações que estes arranques verbais do Sr. Deputado Sérvulo Correia revelam é não poder dominar, controlar e orientar os órgãos de informação.

Aplausos do PS.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Isso é o que vocês fazem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Compreendo perfeitamente o nervosismo do Sr. Deputado Carlos Lage. Absorvido nos trabalhos da Comissão de Trabalho, foi o Sr. Deputado Carlos Lage quem numa declaração pública disse que a sua vocação e a do Partido Socialista era uma vocação marxista.

Risos do PS.

E foi esta sua vocação e a vocação que ele atribuiu ao Partido Socialista que levaram, naturalmente, a fazer as votações pontuais e uniformes com o Partido Comunista durante a votação da Lei da Greve.

Que esta seja ou não seja a posição do seu partido, que o seu partido esteja ou não pontualmente envolvido num acordo de maioria de esquerda, não cabe a nós aqui investigar ou decifrar. Nós estamos aqui

perante um facto objectivo, verificado durante as votações que estão patentes nos relatórios circulados entre todos os grupos parlamentares, e que é o de que, com argumentos ou sem argumentos, todas as votações...

O Sr. Raúl Rêgo (PS): — A última!

O Orador: — ...que fizeram a actual Lei da Greve são votações da maioria de esquerda, isto é, inspiradas pelo PCP e em que o PS cedeu a todas as redacções por ele propostas.

Aplausos do CDS e protestos do PS.

O Orador: — Em segundo lugar, registámos, como partido da oposição, a afirmação de que neste e noutras casas o PS não está interessado em fazer, mesmo pontualmente, acordos chamados da maioria de esquerda. Vêm aí leis em que nós haveremos de ver se efectivamente o que o Deputado marxista Carlos Lage diz é ou não é verdade. Portanto, não é preciso nós pensarmos aqui seja o que for, porque ainda há diplomas para votar e talvez hoje à noite nós tenhamos a prova disso para ver quais os acordos que o PS faz ou não faz.

O Sr. Alfredo de Carvalho (PS): — Se for em defesa dos trabalhadores, todos servem.

O Orador: — Em terceiro lugar, o Deputado Carlos Lage falou aqui em nome dos trabalhadores portugueses. Eu não sei se um voto dos trabalhadores portugueses é comunicado antecipadamente ao Partido Socialista, porque, sendo um voto secreto, ninguém sabe quantos trabalhadores votaram no PS, quantos votaram no PSD, quantos votaram no CDS e quantos votaram no PCP.

Risos do PS.

Vir aqui dizer-se que o PS, com esta Lei da Greve, depois de se ter sujeitado a toda a espécie de cedências ao Partido Comunista na Comissão de Trabalho, defende o interesse dos trabalhadores não-comunistas é para estranhar. Nós gostaríamos de saber, efectivamente, onde é que o Partido Socialista se baseia para dizer que as propostas rejeitadas por ele, com o apoio do Partido Comunista, não correspondem verdadeiramente aos interesses dos trabalhadores democráticos portugueses.

Aplausos do CDS.

O Sr. Agostinho do Vale (PS): — Dos patrões!

O Orador: — Quanto ao protesto do Deputado Carlos Lage, que reagiu tão mal à nossa declaração de que bem se nota, no texto do relatório feito na 3.ª Comissão sobre as votações, a existência objectiva de um acordo PC/PS quanto à Lei da Greve há a contrapor-lhe a sua fantasia quanto à existência de uma convergência entre o PSD e o CDS. O modo como ele a apresenta só mostra que tal não corresponde à verdade e que não tem quaisquer outros argumentos para rebater os dados objectivos que constam do relatório patente a todo o

público, e principalmente à imprensa, que não deixará de publicar as votações sobre cada artigo, para se saber como eles fizeram vencimento.

Aplausos do CDS.

O Sr. Sérvalo Correia (PSD): — Peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Sérvalo Correia (PSD): — Para dar explicações, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor..

O Sr. Sérvalo Correia (PSD): — O Sr. Deputado Carlos Lage fez-me duas acusações que regimentalmente me dão o direito de dar explicações.

Em primeiro lugar, acusou-me o Sr. Deputado Carlos Lage de estar a ofender os profissionais da comunicação social. Ora eu não posso ofender os profissionais da comunicação social quando faço desta bancada acusações que, muito dignamente, o Sindicato dos Jornalistas também fez, e há muito poucos dias, em comunicado votado na sua assembleia geral e tornado público. É a posição que aqui sustento, é a minha posição, que é defendida pelo próprio sindicato dos profissionais dos meios de comunicação social.

Aplausos do PSD e do CDS.

Não é, pois, nenhuma acusação por mim dirigida aos profissionais dos meios de comunicação social, é sim uma acusação por mim dirigida à Secretaria de Estado da Comunicação Social e aos representantes desse departamento, que aí impõem, efectivamente, condutas e atitudes pouco dignificantes para os meios de comunicação social. Como é que se explica, por exemplo, que no noticiário das 2 horas da madrugada de hoje a RDP apenas fizesse referência às três propostas de lei governamental que ontem aqui aprovámos, ignorando por completo as outras duas que aqui tinham sido rejeitadas?

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Como é que se comprehende, por exemplo, que, tendo o oficioso *Diário de Notícias* feito afirmações respeitantes a hipotéticas posições do Deputado Nandim de Carvalho em relação a hipotéticas convergências e tendo esse Deputado exercido o seu legítimo direito de resposta através de duas cartas enviadas com avisos de recepção — n.ºs 26 532 e 28 115 —, nos dias 22 e 29 de Junho, o referido jornal ignore essas cartas?

Uma voz do PSD: — E esta?!

O Orador: — Como é que se comprehende que determinados meios de comunicação social continuem a falar de uma convergência, em letras maiúsculas, em relação o meu partido, quando o meu partido já explicou que não há, neste momento, convergência nenhuma? A meu ver, essa explicação só se encontra em afirmações como aquelas que o Sr. Deputado Carlos Lage há pouco produziu aqui publicamente.

Quero ainda, em segundo lugar, dar uma outra explicação. É a de que, quando nós referimos os meios de comunicação social estatizados e, dessa forma, dominados pelo Governo, nós não os referimos em absoluto plano de igualdade, porque é óbvio que entre esses meios de comunicação social há posições de sujeição distintas, assim como dentro de cada um deles há também pessoas que alinhavam numa política governamental e muitas outras que de momento não o fazem.

Em terceiro lugar, como é que o Sr. Deputado Carlos Lage pode aqui afirmar que a verdadeira razão de queixa do meu partido é que ele gostaria, mas não pode, de ter a possibilidade de dominar e controlar esses meios de comunicação social, quando foi o meu partido que aqui apresentou, oportunamente, iniciativas legislativas em matéria de conselho de imprensa, em matéria de conselhos dentro dos órgãos de informação, como é o caso da RDP, da RTP e da ANOP, em matéria de acesso ao exercício do direito de antena, em matéria do direito de resposta na RTP. Como é que, sendo o meu partido que tomou iniciativas legislativas dessas, que uma vez aqui transformadas em lei estabeleceriam regras de conduta que teriam de ser acatadas por qualquer Governo, fosse o actual, fosse um futuro Governo, se pode afirmar ao mesmo tempo que o que o meu partido queria fazer era aquilo que está a fazer o Partido Socialista? Não, Sr. Deputado. O meu partido tomou posição clara e apresentou projectos de lei. O seu partido tenta impedir que esses projectos de lei saiam ou que saiam rapidamente, e enquanto faz aquilo que é do domínio público.

Aplausos do PSD.

O Sr. Raúl Rêgo (PS): — Eu pedi a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado, eu já vi. Já aqui está registado o seu nome.

Pausa.

Para interrogar a Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente: Tanto quanto pude informar-me, os grupos parlamentares tinham dez minutos para procederem a declarações de voto nesta matéria. Olhando para o relógio da Assembleia, ele diz-nos que já se esgotou o tempo, que teria dado para todas as declarações de voto e para bastante mais. Por outro lado, dir-se-ia que já se não estava a discutir greve nenhuma, mas que já íamos nos meios de comunicação social e, provavelmente, daqui a bocado, noutra matéria mais distanciada.

Sem prejuízo do interesse que isso possa ter para a Assembleia e da necessidade que a Assembleia tem de discutir estas matérias e sem desdizer do interesse que temos em saber se efectivamente existe ou não existe convergência e sem também afastar o interesse em ouvir o Sr. Deputado Narana Coissoró sobre as suas razões contra o direito à greve, eu queria perguntar ao Sr. Presidente se é ou não é verdade que há um limite para as declarações de voto, que

isso em princípio implica a não existência da utilização de tempo para outros efeitos e que, de qualquer modo, há normas regimentais que limitam os protestos e os contraprotestos.

Requereria, pois, à Mesa que pusesse termo a esta amena troca de protestos, explicações e contraprotestos e que desse a palavra aos Deputados que têm declarações de voto a fazer.

O Sr. Presidente: — Tem o Sr. Deputado razão, mas eu também tenho alguma. Efectivamente, os Srs. Deputados estão a abusar dos protestos e parece-me que é altura de retomarmos o caminho dos nossos trabalhos. Não deixarei de dar a palavra aos Srs. Deputados que a pediram, mas já decidi que terei de ser previamente informado do motivo das intervenções. Depois terei de dar a palavra aos dois partidos que ainda não fizeram declarações de voto.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.) — Peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.) — Para uma breve interpelação à Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Sr. Presidente: A minha interpelação vai no sentido da intervenção do Sr. Deputado Vital Moreira.

O direito dos Deputados nesta Assembleia tem sido coarcado, como já foi aqui expresso, em função da necessidade do andamento dos trabalhos. Nós podemos constatar, pela maneira como estão a decorrer os trabalhos da Assembleia, que se podem introduzir todas as modificações para impedir os Deputados de intervir sobre matérias extremamente importantes, como as que estamos a discutir, mas nada se faz para evitar estas intervenções estéreis que só servem para prejudicar o andamento dos trabalhos.

O Sr. Presidente: — Há uma pessoa que não é culpada que no Regimento se encontre nada mais nada menos do que isto: «Protestos, contraprotestos, pedir a palavra para explicações e pedir a palavra para esclarecimentos». O Presidente não pode de maneira nenhuma evitar o cumprimento das regras regimentais. E tenho sempre concedido a palavra, a despeito de eu poder afirmar — e afirmo-o com toda a tranquilidade — que se tem abusado muito dos pedidos de esclarecimento e sobretudo desse outro tipo de intervenções que são os protestos e contraprotestos. Isto é um vício que suponho ser de todos os Parlamentos do Mundo, que eu gostaria que não acontecesse aqui, mas tenho a impressão de que não tenho remédio nem força para poder controlar este ponto. Vou fazer o possível e o máximo que puder para enquadrar os Srs. Deputados dentro do espírito e da letra destas disposições legais.

Tem razão, eu sei que tem, quanto aos excessos de tempo que eu tenho concedido para estas declarações. Espero que não abusem desta minha condiscernência, desta minha generosidade, e espero que daqui para o futuro não se esqueçam de que os protestos são só de dois minutos e que sobretudo — não

quero utilizar uma expressão que possa ofender os Srs. Deputados — não se utilizem destes processos dos esclarecimentos e das explicações para produzirem alegações que nada têm a ver com as explicações nem com os esclarecimentos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lage.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tendo em atenção o tempo, já ultrapassado, que estava definido para o bom andamento dos trabalhos, reafirmo as afirmações produzidas nos protestos que fiz anteriormente e que respondem antecipadamente e com a dignidade devida às afirmações produzidas pelos Srs. Deputados Narana Coissoró e Sérvulo Correia.

O Sr. Presidente: — Ora aí está uma intervenção que era absolutamente desnecessária...

Risos.

... porquanto efectivamente tinham sido produzidos contraprotestos e, na verdade, não percebo como é que se pode enxertar neste tipo de discussão esta construção nova e híbrida que nem é explicação, nem esclarecimento, nem coisa nenhuma. Mas, enfim, acontece que sou um homem com muita paciência e nisso é que os Srs. Deputados não me conseguem vencer.

O Sr. Raúl Rêgo (PS): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Raúl Rêgo (PS): — É para um esclarecimento, Sr. Presidente.

O Sr. Deputado Sérvulo Correia falou nos jornais estatizados e disse que eles ocultavam o que aqui se passou ontem. Tenho aqui dois, não os tenho todos, mas um deles fala, na primeira página, em «derrota do Governo em duas propostas» e é um jornal estatizado. O outro diz: «Rejeitadas por maioria (PSD, CDS e PSP) duas propostas de lei do Governo.»

Era a estes jornais estatizados que se referia o Sr. Deputado Sérvulo Correia ou seria antes à posição que o PSD tomou quando entrou por *O Século* dentro para o ocupar?

Aplausos do PS e risos do PSD.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — O Sr. Deputado!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou usar da palavra apenas por meio minuto, só para não deixar passar em claro a rasteira política parlamentar do nosso colega ...

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, desculpe interrompê-lo, mas parece que agora há uma nova figura jurídica que é a «rasteira política» ...

Risos.

... vamos ver onde é que o Sr. Deputado, com a sua inteligência, que reconheço e homenageio, vai encaixar esta sua intervenção.

O Orador: — É um protesto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Então faça favor, Sr. Deputado. Tem dois minutos para o fazer.

O Orador: — Efectivamente, eu queria pedir ao Sr. Deputado Vital Moreira que leia com atenção o relatório da 3.ª Comissão, para ver que o CDS não só não é contra o direito à greve como defende muitas posições ...

Vozes do PCP: — As dos patrões!

O Orador: — ... que largamente mostram o seu apego ao direito à greve e o modo correcto como ele deve ser exercido.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado. Vamos lá ver então qual será agora a construção jurídica utilizada pelo Sr. Deputado.

Risos.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, é para um breve protesto, que é o seguinte: Sobre as posições do CDS, eu não disse nada além daquilo que o Sr. Deputado Narana Coissoró proferiu na sua própria declaração de voto. Devo dizer-lhe, Sr. Deputado, que vi com muita atenção o relatório da Comissão de Trabalho e que o que eu disse foi que é minha opinião que as posições ali definidas e as propostas feitas pelo CDS são no sentido de restringir, em termos tais que impossibilitariam a greve, esse direito dos trabalhadores.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Sr. Presidente, é para uma breve explicação ao Sr. Deputado Raúl Rêgo.

Eu, quando referia os resultados das votações de ontem, disse única e exclusivamente o seguinte: que no seu noticiário das 2 horas da madrugada de hoje a Radiodifusão Portuguesa apenas tinha referido as três propostas do Governo que tinham sido votadas favoravelmente, nada dizendo das que tinham sido rejeitadas.

Uma voz do PS: — Mas isso já tinha sido noticiado antes.

O Orador: — Quanto à posição do meu partido em relação ao jornal *O Século*, remeto o Sr. Deputado Raúl Rêgo para a posição que sobre essa matéria assumiu o Conselho de Imprensa.

Aplausos do CDS.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, se me dá licença, eu queria interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Eu queria perguntar à Mesa se, à face do Regimento, é permitido fazer juízos de valor e protestos sobre as declarações de voto emitidas por qualquer partido.

O Sr. Presidente: — Não há nada no Regimento que o evite, Sr. Deputado. Mas, se me perguntar se estou de acordo com essa prática, poderei ter uma opinião, que é minha, de que de facto não devia ser assim. Contudo, não há nada que o proiba, e aliás isso tem-se feito aqui muitas vezes e tem-se seguido este mesmo caminho.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Leite para uma declaração de voto.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Assembleia da República acaba de votar o texto final do diploma que regula o exercício do direito à greve. Este é, sem dúvida, um acto de significativa importância um acto capaz de suscitar, por si só, a atenção do País e, em especial, dos trabalhadores.

E para os trabalhadores a importância deste acto analisa-se tão simplesmente nesta questão: em que medida verão eles respeitado ou restringido um direito que não foi dávida de ninguém, antes foi duramente conquistado? Em que medida responderá a lei que vier a ser aprovada às suas aspirações e interesses?

E esta é, de facto, a questão que se põe; esta foi, aliás, sempre a questão que se pôs. E os trabalhadores têm razão para dirigir a sua atenção, com alguma apreensão, para a Assembleia da República. E que, nesta matéria, a regra foi sempre a de a lei ficar aquém dos factos, isto é, foi sempre a de a lei condicionar e restringir o exercício deste direito.

Naturalmente que não esteve nunca em causa o reconhecimento do direito em si; naturalmente que ninguém advogou nesta Câmara a sua proibição. Mas, como os debates mostraram e sobretudo os debates na Comissão de Trabalho, esteve sempre em causa, por parte de alguns grupos parlamentares, nomeadamente PSD e CDS, o condicionamento e restrição do seu exercício. Para estes grupos parlamentares o que é preciso não é proibir as greves, mas domesticá-las; o que é preciso é garantir que as greves não prejudiquem o que, em seu entender, por «consenso» pode correr na melhor das «ordens».

E a este propósito ocorre referir que as declarações aqui feitas, sobre o que se passou na Comissão de Trabalho, pelo Sr. Deputado Narana Coissoró, não correspondem de facto à verdade. Se o Sr. Deputado Narana Coissoró se desse à preocupação de ver quais os artigos que nesta lei restringem o direito à greve, verificaria que eles foram votados pelo CDS, PSD e PS, e não pelo PCP. Em resumo, o que para estes partidos é preciso é garantir as chamadas «paz industrial» ou «paz social», ainda que assentem na opressão e exploração. Daí a visão catastrófica da greve desses grupos parlamentares. Daí a sua preocupação em condicionar e restringir o seu exercício.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O grupo parlamentar do PCP apresentou a esta Assembleia, em Dezembro de 1976, um projecto de lei sobre o direito à greve. O apoio que mereceu das organizações dos trabalhado-

res, desde as comissões de trabalhadores à CGTP, é bem revelador de que ele correspondia, no fundamental, às suas aspirações e interesses. Não obstante ter recebido o referido apoio e termos batalhado até ao fim pela sua aprovação, a verdade é que esta Assembleia, no passado dia 29, quando aqui o discutiu e votou na generalidade, o recusou com os votos conjuntos do PS, PSD e CDS. Realisticamente, uma única alternativa nos ficava: votar a favor ou contra o texto saído da Comissão de Trabalho. Coerentes com a posição que vimos assumindo de tentar, até ao fim, que os diplomas sejam o mais justos e correctos possível ou, pelo menos, evitar a sua maior injustiça, votámos no sentido que mais de acordo estava com esta nossa linha de acção.

E porque o texto da Comissão, sobre o qual mantímos fortes reservas, permitia o seu melhoramento, votámo-lo na esperança e no propósito de conseguir as alterações que o aproximasse da lei reclamada pelos trabalhadores, nomeadamente reclamada no seu encontro de 6 de Novembro de 1976. Esta nossa esperança e este nosso propósito não lograram, no entanto, o seu fim. O texto final não ficou melhor do que aquele que aqui foi votado no passado dia 29. As nossas críticas e as nossas reservas mantêm-se, por isso, intactas porque o Partido Socialista não quis ou não foi capaz de nos acompanhar nas nossas propostas que iam ao encontro das reclamações dos trabalhadores e, mais do que isso, da prática social deste direito. Deste modo, mantemos a nossa discordância e até oposição às normas dos artigos 2.º, 5.º, 7.º, 8.º e 11.º. Na verdade, e como já tivemos ocasiões de afirmar, a greve é um direito dos trabalhadores, cujo desencadeamento cabe não apenas às associações sindicais, mas também às assembleias de trabalhadores de empresa, independentemente da sua sindicalização. Por sua vez, a norma do artigo 5.º, que obriga a um pré-aviso geral, pode dificultar ou até inutilizar, na prática, certos tipos de greves. Quando os votos conjuntos do PS, PSD e CDS derrotaram a proposta de eliminação do n.º 1 deste artigo, propusemos o aditamento de um número novo, em que se dispensavam do aviso prévio as greves de curta duração (não superiores a sessenta minutos). O PS, PSD e CDS não quiseram aprovar sequer esta proposta de aditamento. O mesmo se diga, por exemplo, em relação ao artigo 11.º

Derrotada, com os votos dos referidos partidos, a sua eliminação, propusemos que, pelo menos, se eliminasse o termo «injustificadas», para se evitarem dificuldades quanto à possibilidade de o acordo que ponha termo à greve as considerar justificadas. A resposta que havíamos obtido quanto ao artigo 5.º foi a mesma que obtivemos quanto ao artigo 11.º

Enfim, mantivemos ainda as nossas propostas relativamente aos artigos 7.º e 8.º, mas não conseguimos qualquer resultado positivo. Quer dizer, a esperança e o propósito que havíamos alimentado quando se votou na generalidade o texto da Comissão não foram minimamente correspondidos pelo grupo do Partido Socialista e não ficámos, por isso, com qualquer razão para votar favoravelmente o texto final.

Porém, o texto aprovado na especialidade na Comissão de Trabalho sempre representa um efectivo avanço na legislação e por isso mesmo, porque revoga o Decreto-Lei n.º 392/74, porque não o substitui por

um novo texto de lei mais repressivo e condicionador do exercício do direito à greve, está longe de satisfazer o patronato, como o demonstram claramente as posições da CIP e dos partidos da direita parlamentar, em especial do CDS. O nosso voto final não podia, por isso, ser favorável, mas não devia ser também contrário. A abstenção foi, pois, a única solução correcta.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Também para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Retomando as últimas palavras da já longínqua declaração de voto do Partido Socialista, nós diremos que tivemos a coragem de votar contra a presente lei. E fizemos isso, em primeiro lugar, pela luta e em nome da luta que sempre temos desenvolvido, antes e depois do 25 de Abril, pela total liberdade do direito à greve dos trabalhadores, pela luta de que o direito à greve dos trabalhadores não seja uma coisa declarada em alto som na Constituição, sendo depois negada nos meandros de uma lei que de facto é gravemente atentatória dos interesses dos trabalhadores.

Votámos contra esta proposta de lei em nome de toda a luta que o povo português travou antes e depois do 25 de Abril, e nomeadamente contra o Decreto-Lei antigreve n.º 392/74, reclamando assim o total direito à greve. Fizemo-lo ainda pela prática de luta do povo português e, em particular, pelo facto de ter sido na base dos plenários, na base das comissões de trabalhadores também por iniciativa sindical que os trabalhadores têm declarado greve. Na verdade, o direito à greve dos trabalhadores foi conquistado na prática e na luta e assumiu as formas que a prática e a luta lhe criaram. E o que os trabalhadores esperavam e reclamavam desta Assembleia era que a lei da greve tornasse viáveis essas mesmas práticas e formas de luta.

Votámos ainda contra, em nome do que foi aprovado no Congresso de Todos os Sindicatos. Aí foi dito claramente e aprovado qual o tipo de lei de greve que se pretendia. Nomeadamente foi aí reclamado o seguinte: a remuneração do tempo de greve, que esta lei nega; a liberdade de declarar greve através dos plenários de empresa, também negada nesta lei; o papel importantíssimo, ganho com muito sacrifício e luta, das comissões de trabalhadores; o papel dos piquetes de greve, que nesta lei são reduzidos a fins puramente decorativos; e as medidas e as sanções contra as entidades patronais que praticarem o lock-out, o que nesta lei foi claramente aliviado. Foi, pois, também em nome destes princípios reclamados no Congresso de Todos os Sindicatos que nós votámos contra a lei que acaba de ser votada.

Votámos também contra porque apresentámos um projecto de lei que tem precisamente todos aqueles princípios defendidos pelos trabalhadores, que tem os princípios definidos no Congresso de Todos os Sindicatos.

Uma voz do PSD: — Todos os que lá estavam!

O Orador: — Mais ainda, foi claramente declarado nesse Congresso que ou a Assembleia aprovava uma lei de greve que respeitasse todos os princípios nele aprovados ou, caso contrário, os sindicatos passariam por cima da lei que fosse aprovada.

Finalmente, também queremos dizer que o projecto de lei n.º 24/I, apresentado nesta Assembleia pelo Partido do Dr. Cunhal, é um projecto de lei que, embora pegasse nos princípios aprovados no referido Congresso, continha ambiguidades que na altura criticámos. E devo dizer que o grande apoio que esse projecto de lei teve reflectiu precisamente a preocupação dos trabalhadores no sentido de verem defendidos os princípios que tinham sido aprovados no Congresso de Todos os Sindicatos e não no sentido de verem esses princípios aqui negociados e trocados por outro projecto de lei que — e é necessário dizer-lo aqui claramente — é contrário àquilo que foi aprovado no Congresso de Todos os Sindicatos. E sendo assim, a União Democrática Popular votou contra.

Quero aindaressaltar um aspecto muito importante desta lei, que é o seguinte: porque será que esta lei não reconhece aos plenários das empresas o direito de declararem greve? E porque será que uma lei que vem precisamente do Partido Socialista, que tem ou tinha nas comissões de trabalhadores muitos dos seus militantes, militantes esses que foram em Portugal dos maiores dinamizadores das comissões de trabalhadores, apaga o papel dessas comissões?

O Sr. Aboim Inglês (PCP): — Não apoiado!

O Orador: — Em tempos, nós alertámo-vos sobre qual era a táctica do imperialismo em relação ao movimento sindical e ao movimento dos trabalhadores. Precisamente o que o imperialismo pretende é cortar a força do movimento dos trabalhadores nas empresas. Por isso tem despedido delegados sindicais, por isso procura cortar a iniciativa das comissões de trabalhadores e dos plenários de empresa, por isso procura reduzir o movimento sindical às sedes dos sindicatos. E, como se sabe, a experiência mostra que na luta antifascista isso facilita a avançada fascista que, se o movimento sindical estiver reduzido às sedes sindicais, facilmente poderá golpear o movimento dos trabalhadores fechando as sedes dos sindicatos. Quero aqui dizer também que foi precisamente em nome dessa táctica do imperialismo que nesta lei da greve foi apagado o papel das comissões de trabalhadores e dos plenários de empresa. Mas também quero dizer que é em nome da prática anti-imperialista e contra a exploração que os trabalhadores seguramente continuarão a manter de pé os plenários de empresa e o papel relevante das comissões de trabalhadores e do movimento sindical.

Há dois ou três dias tive oportunidade de dizer na rádio o que agora repito: ficamos à espera que a CGTP/Intersindical Nacional tome posição em relação a esta lei e que particularmente reafirme aquilo a que está obrigado pelo Congresso de Todos os Sindicatos. Isto é, dado que esta lei, como é um facto, não aprovou os princípios aprovados no Congresso de Todos os Sindicatos, que a Intersindical Nacional lute e apoie todas as lutas contra esta lei em defesa das comissões de trabalhadores e dos plenários de empresa.

Ficamos, pois, à espera para ver se também a Intersindical Nacional se vai abster nesta matéria.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: O Sr. Deputado Acácio Barreiros terminou a sua declaração de voto em que traça o apelo que ouvimos.

Vou agora dar a palavra ao Sr. Deputado Nuno Abecasis, que fará o favor de dizer a razão da sua intervenção.

O Sr. Nuno Abecasis (CDS): — Sr. Presidente: Eu tinha pedido a palavra há pouco, quando o Sr. Presidente tinha acabado de dar a resposta à interpelação do meu colega Narana Coissoró, para fazer um protesto.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Nuno Abecasis (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O protesto que vou fazer é muito curto, muito simples e muito calmo.

Srs. Deputados, este partido reclama-se da democracia cristã e não há nenhum país no Mundo em que a democracia cristã governe onde a greve e o direito à greve não sejam integralmente respeitados.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Uh! Uh!

O Orador: — Se nós nos reclamássemos do marxismo comunista moscovita, os Srs. Deputados tinham toda a razão para pôr em dúvida a nossa adesão ou não ao princípio da greve...

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — ... porque nos parece que aí é que não há dúvida. Os trabalhadores de todo esse universo «soalheiro» não têm qualquer hipótese de fazer greve ou de fazer valer os seus direitos e os seus interesses através dessa arma poderosa.

Vozes do CDS: — Muito bem!

Protestos do PCP.

O Orador: — E por isso calma e tranquilamente não admitimos a ninguém que ponha em dúvida a nossa adesão a esse princípio.

Aplausos do CDS.

O Sr. Aboim Inglês (PCP): — Amen!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (POP): — Sr. Presidente, como me pareceu — e, se esta impressão não é correcta, o Sr. Deputado Nuno Abecasis corrigir-me-á — que este protesto calmo e sereno, apesar do embaraço da voz, era dirigido a uma observação que fiz, devo, pois, esclarecer o Sr. Deputado Nuno Abecasis.

Certamente que os trabalhadores portugueses estão muito mais interessados em saber das nossas realidades. Os trabalhadores portugueses, quando nós, comunistas, falamos em defender a greve, sabem o que isso significa em meio século de sacrifícios e de lutas. E quando ouvem o CDS falar em greve lembram que

esses 50 anos, por parte da classe de que o CDS se reclama, significam outra coisa diferente do que a defesa do direito à greve, significam a sua negação.

Aplausos do PCP e protestos do CDS.

O Sr. Presidente: — Creio que a seguir a estes protestos e contraprotestos o Sr. Deputado Nuno Abecasis pede a palavra para dar uma explicação. Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Nuno Abecasis (CDS): — Sr. Presidente, é com certeza para esse efeito.

O Sr. Deputado Vital Moreira, mais habituado a linguajar do que a trabalhar, enquanto eu estou mais habituado a trabalhar do que a linguajar...

Aplausos do CDS e protestos do PCP.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Isso não se diz a um jovem que toda a vida trabalhou, que toda a vida foi estudante. Isso é das ofensas que não se fazem, Sr. Deputado.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos terminar com isto.

O Sr. Deputado Lino Lima tenha paciência, mas o orador não permitiu qualquer interrupção.

Faça favor de continuar a sua explicação, Sr. Deputado Nuno Abecasis.

O Orador: — Depois disto, Sr. Presidente, eu só queria pedir ao Sr. Deputado Vital Moreira que nunca pense que eu tenho qualquer hesitação no que penso. Sou perfeitamente claro no que penso e perfeitamente coerente entre o que faço e o que penso.

A Sr.ª Alda Nogueira (POP): — É tão perfeito, tão perfeito, que até faz impressão!

O Orador: — Quanto às acusações que pretendeu fazer a esta bancada, querendo identificá-la com qualquer classe, devo dizer-lhe que o Sr. Deputado não tem qualquer título que lhe permita fazer semelhante afirmação...

Uma voz do PCP: — Ai não?!

O Orador: — ... e não será certamente o Sr. Deputado, nem o seu partido, que vem julgar da nossa democraticidade e apego na defesa dos interesses dos trabalhadores e de todos os portugueses que são trabalhadores...

Uma voz do PCP: — Todos os portugueses são trabalhadores?

O Orador: — Penso que sim, Sr. Deputado. Penso que todos os portugueses são trabalhadores, embora o Sr. Deputado talvez pense o contrário.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Muito bem!

O Orador: — E penso que esta Assembleia partilha mais da minha opinião do que da sua, Sr. Deputado.

Continuando, não será o Sr. Deputado Vital Moreira que vai pôr em dúvida, nem perante nós, nem perante este país, a coerência e a verticalidade moral

deste partido. Por isso dispenso-me de dar qualquer resposta às suas calúnias.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Lino Lima (PCP): — Lá coerente é, Sr. Deputado.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Nuno Abecasis pediu a palavra para dar uma explicação e acaba por dizer que não respondeu a coisa nenhuma. Vamos agora ver o que é que vai resultar disto, já que o Sr. Deputado Vital Moreira está a pedir a palavra.

Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tenho por norma não interromper ninguém, salvo com autorização dos Srs. Deputados...

Uma voz do CDS: — Isso não é verdade!

O Orador: — ... mesmo quando eles recorrem a formas inqualificáveis de ofensa pessoal, como aquela que o Sr. Deputado Nuno Abecasis se permitiu. É um tipo de ofensa, de argumentação parlamentar, que não se pode aceitar nesta Assembleia, que devemos repudiar mais claramente e que os operários e os trabalhadores aqui presentes, nomeadamente na bancada do meu partido, não lhe admitem, Sr. Deputado.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Se o Sr. Deputado não tem outro argumento senão a ofensa ou o insulto pessoal, devo dizer-lhe que temos outra coerência que não essa e que a nossa coerência é a daqueles que no trabalho, em todos os campos em que o fazemos, não recorrem ao insulto baixo, à ofensa inqualificável e ao des pudor com que o Sr. Deputado Nuno Abecasis se permitiu atingir-me.

Aplausos do PCP.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, lamento que não esteja presente o Sr. Deputado Jorge Leite, que é directamente visado por este protesto que vou fazer.

O Sr. Deputado Jorge Leite na sua intervenção permitiu-se dizer que o resumo que eu tinha feito das nossas posições na Comissão de Trabalho não correspondia à verdade, ao contrário do testemunho do Sr. Deputado Carlos Lage, que disse claramente que esse resumo estava conforme as nossas posições nela tomadas. Mas eu não preciso dos testemunhos do Sr. Deputado Carlos Lage nem do Sr. Deputado Jorge Leite, porque, efectivamente, o relatório da Comissão está publicado e qualquer leitor, qualquer Deputado, poderá verificar a conformidade das minhas declarações com este relatório.

Em segundo lugar, eu queria dizer que nem sequer admito ao Sr. Deputado Jorge Leite e ao Partido Comunista Português qualquer insinuação no sen-

tido de dizer que eu vim aqui tomar o partido das pessoas que eles dizem que restringem o direito à greve, quando foi o Partido Comunista Português que inspirou, redigiu e executou o Decreto-Lei n.º 392/74, de 27 de Agosto, agora revogado e conhecido por lei antigreve.

Vozes do PCP: — Isso é mentira.

O Sr. Presidente: — Para que efecto pede a palavra, Sr. Deputado Carlos Lage?

O Sr. Carlos Lage (PS): — É para interpelar a Mesa, utilizando para isso argumentação equivalente à que o Sr. Deputado Vital Moreira utilizou há momentos para o mesmo efeito.

Lembrou o Sr. Deputado Vital Moreira que cada partido tinha dez minutos para intervir e que se estava a verificar uma sucessão de protestos e contraprotestos que comprometiam o andamento dos trabalhos. Eu, para evitar essa espiral de protestos e contraprotestos, retirei-me da discussão e vejo com mágoa que ela continua no mesmo estilo, sendo agora os deputados do CDS e do PCP que intervêm, e inclusivamente o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, os dez minutos que são concedidos não têm nada a ver com os pedidos de palavra para dar explicações e para pedir esclarecimentos.

Compreendo perfeitamente as apreensões dos Srs. Deputados neste problema, porque efectivamente estamos a prolongar desmedidamente a nossa sessão. Mas, salvo melhor opinião, mantenho a minha posição, posição que, como é próprio de mim, é passível de rectificação. Portanto, enquanto não me convencer do contrário, concederei a palavra aos Srs. Deputados que me pedirem para protestos, contraprotestos, pedidos de esclarecimento e explicações.

Mais alguém pediu a palavra?

Pausa.

Faça favor, Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, aquilo que o Sr. Deputado Narana Coissoró acabou de afirmar é uma refinada falsidade ...

Protestos do CDS.

... e uma refinada falsidade tanto mais grave quanto o Sr. Deputado Narana Coissoró o sabe. E quando se afirma uma coisa sabendo-se aquilo que se sabe e quando ela é uma refinada falsidade, isso tem um nome que eu me dispenso de dizer.

As posições do PCP, na altura em que foi votado o referido decreto-lei da greve, foram exactamente as mesmas que aqui defendemos. Os projectos estão publicados na imprensa da época e toda a gente sabe isso.

Vozes do CDS: — Não é verdade!

O Orador: — O Sr. Deputado Narana Coissoró cometeu aqui uma enorme, refinada e despudorada falsificação da realidade.

Protestos do CDS.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — O Sr. Deputado pode insultar-me, mas isso não é verdade.

O Sr. Manuel Gusmão (PCP): — O Sr. Deputado é um aldrabão!

O Sr. Presidente: — Está interrompida a sessão por meia hora.

Eram 17 horas e 30 minutos.

Após o intervalo, assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente António Arnaut.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 19 horas.

O Sr. Presidente: — O prolongamento do intervalo deveu-se à necessidade de a conferência dos grupos parlamentares continuar a sua reunião.

Acaba de chegar à Mesa um ofício subscrito pelo Sr. Ministro sem Pasta, Jorge Campinos, informando que o Governo retirou a proposta de lei n.º 43/I. Assim sendo, o debate que agora se vai iniciar incidirá sobre os projectos de lei n.º 8/I, relativo ao controlo de gestão, e n.º 69/I, relativo às comissões de trabalhadores e respectivos direitos, e ainda, naturalmente, o texto da Comissão, que foi apresentado como sugestão da Comissão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lage, para ler o parecer.

O Sr. Carlos Lage (PS):

Parecer da Comissão de Trabalho

Por despacho do Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República baixaram à 3.ª Comissão o projecto de lei n.º 8/I, subscrito por Deputados do PCP, e a proposta de lei n.º 43/I.

Nos termos constitucionais e regimentais, foram estes projectos de diploma postos à apreciação das organizações representativas dos trabalhadores, que sobre eles emitiram os seus pareceres e sugestões, cuja compilação e sistematização é publicada em anexo a este parecer.

Com os votos favoráveis dos Deputados do PS, PSD e CDS e o voto contrário dos Deputados do PCP, a Comissão de Trabalho deliberou emitir parecer favorável, à subida ao Plenário da Assembleia da República, do seguinte texto de substituição, nos termos do artigo 146.º do Regimento:

O Sr. Presidente: — Pergunto ao Sr. Deputado se acha conveniente ler esse texto, ou se essa leitura poderá ser dispensada, visto que é um texto longo.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, já justamente colocar essa questão. Como este texto é bastante longo, tem 33 artigos, alguns deles muito extensos, levará bastante tempo a ler, o que se tornará sem dúvida nenhuma cansativo e monótono. Como este texto é basicamente a proposta de lei do Governo, e esta já foi amplamente divulgada, parece-me possível prescindir da sua leitura, o que

levava tempo à Assembleia, embora eu não me poupe se o Sr. Presidente e os restantes grupos parlamentares entenderem que deve ser lido.

O Sr. Presidente: — Há alguma posição à sugestão que acaba de ser feita?

Pausa.

Como não há, poderemos então prescindir dessa leitura.

O Sr. Deputado Carlos Lage pede a palavra para que efecto?

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, é só para fazer a seguinte advertência: na ordem de trabalhos para hoje verifica-se que está incluído um projecto de lei n.º 69/I, apresentado pelos Srs. Deputados Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira. Quero, portanto, solicitar da Mesa que tome alguma decisão sobre isso, visto que não há nenhuma iniciativa legislativa que possa ser discutida conjuntamente com o parecer da Comissão de Trabalho, pelos motivos regimentais que o Sr. Presidente da Assembleia melhor do que eu conhece.

O Sr. Presidente: — Quer dizer quais são esses motivos, Sr. Deputado?

O Sr. Carlos Lage (PS): — Este projecto de lei do Sr. Deputado Aires Rodrigues e da Sr.ª Deputada Carmelinda Pereira não entrou na Assembleia a tempo de ser discutido no seio da Comissão de Trabalho. Cito de memória o Regimento e parece-me que ele exige que até metade do prazo do tempo marcado à Comissão para emitir parecer, se entrar qualquer outra proposta ou projecto de lei, podem ser discutidos. Caso isso não aconteça, não é possível essa discussão conjunta e então a proposta ou o projecto de lei seguirão a sua tramitação normal.

Visto que este projecto de lei entrou muito recentemente, não há qualquer motivo para subir ao Plenário. Aliás, a Comissão de Trabalho não se chegou a pronunciar sobre esse projecto de lei.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Aires Rodrigues.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Era para dar um esclarecimento ao Sr. Deputado Carlos Lage. Na realidade, a Comissão de Trabalho apreciou esta questão e eu próprio fiz conhecer à Comissão de Trabalho — durante uma reunião à qual, naturalmente, o Sr. Deputado Carlos Lage não estava presente — que retirávamos este projecto de lei e visto que, na realidade, éramos de opinião que ele deveria poder passar pelos trâmites a que está submetida toda a legislação de trabalho, nomeadamente o ser posto à publicação para consideração e opinião das organizações de trabalhadores. Nesse sentido fiz saber à Comissão de Trabalho que nós retiraríamos este projecto, e hoje mesmo falei com o Sr. Presidente da Assembleia da República, já instantes, dizendo-lhe que neste sentido nós retirávamos o nosso projecto de lei. Fiz também conhecer isso aos presidentes dos grupos parlamentares, reunidos há alguns instantes.

O Sr. Presidente: — Considera-se, portanto, retirado o projecto de lei n.º 69/I. A leitura da proposta da Comissão está dispensada.

Tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo, para iniciar o debate.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário de Estado: Com o início da discussão na generalidade do projecto de lei n.º 8/I sobre o incorrectamente designado controlo operário e do projecto de lei n.º 69/I sobre as comissões de trabalhadores e respectivos direitos e ainda o texto de substituição apresentado pela Comissão de Trabalho, aproxima-se do seu termo o processo legislativo tendente a introduzir no nosso ordenamento jurídico formas organizadas e generalizadas de participação dos trabalhadores nas empresas. Portugal vai dar, assim, os primeiros passos no caminho da chamada democracia industrial, considerada pela generalidade dos países europeus, sobretudo a partir dos anos 70 como um objectivo desejável, quando não inevitável. Com efeito, a nível europeu, uma massa trabalhadora em progressiva melhoria, designadamente no domínio da educação, mostra-se cada vez menos disposta a aceitar o monopólio da entidade patronal nas decisões a tomar e a preocupar-se apenas com os factores vitais básicos de salário e da segurança do emprego. Até porque já não lhe escapa, sobretudo a partir da crise económica dos últimos anos, que o salário e a segurança do emprego se encontram em jogo na definição da política da empresa e na sua execução, e não apenas nas decisões que lhes dizem directamente respeito.

O Sr. Furtado Fernandes (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Estudos recentes sobre a participação dos trabalhadores nas empresas que têm surgido nos últimos anos em número e qualidade apreciáveis dão-nos conta de que tem vindo a formar-se um amplo consenso no apoio a toda a sorte de medidas de democratização da vida das empresas, o que tem feito mudar de opinião ou vacilar nas suas convicções alguns dos mais acérrimos defensores da luta de classes, entre patrões e trabalhadores, colocando ao mesmo tempo em crescente dificuldade os sindicatos, que, por razões de estratégia ou ideologias, continuam agarrados à concepção tradicional de empresa, segundo a qual todo o poder de decisão pertence aos detentores do capital.

A participação dos trabalhadores nas empresas ou, para usar uma expressão mais sugestiva e com grande impacte no mundo laboral, a democracia industrial é, assim, uma realidade inparável, ainda que no seu começo e em formação, que se impõe cada vez mais, tanto por considerações de natureza teórica como, e até talvez principalmente, pelo êxito das experiências conhecidas, entre as quais avulta, pela sua amplitude e duração, a da Alemanha Ocidental.

No 25.º aniversário da lei de co-decisão nas indústrias do carvão e do aço, de 1952, o presidente do Sindicato Industrial Metalúrgico, Eugen Loderer, afirmou textualmente:

Se se contempla a prática de vinte e cinco anos da lei de co-decisão no carvão e no aço, obser-

var-se-á, sobretudo, que, com a ajuda da co-decisão qualificada, foi possível incluir elementos democráticos nas empresas. Esta afirmação, que infelizmente não pode ser comprovada mediante cifras, pode ser confirmada por todos aqueles que viveram de forma consciente, antes de 1945, a estrutura autoritária da indústria do carvão e do aço.

E afirma ainda, depois de recordar, com exemplos concretos, os benefícios da co-decisão:

Todos aqueles que creem respirar ares matinais, que imaginam que os direitos dos trabalhadores no carvão e no aço poderiam ser reduzidos, devem recordar-se de que eles já revelaram, no Reno e no Ruhr, com uma acção espontânea, em 1955, que estão decididos a lutar se for necessário, para a manutenção do seu direito de co-decisão. Nada mudou nesta disposição.

Como os outros trabalhadores europeus, os trabalhadores portugueses, à medida que vão desaparecendo os efeitos da campanha de intoxicação marxista que sobre eles foi insistenteamente lançada no período que designaremos, por simplificação, do consulado gonçalvista, têm mostrado a sua crescente adesão a sindicatos de tendência social-democrata...

Risos do PCP.

...em cujo ideário ocupa papel de especial relevo exactamente a defesa da participação dos trabalhadores nas empresas, e induziu progressivamente na legislação portuguesa, começando-se designadamente pelas empresas públicas e nacionalizadas e tendo em conta a dimensão e a organização das empresas e o grau de preparação dos trabalhadores.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — O PSD sempre considerou que a democracia, para o ser autenticamente, se tem de afirmar não apenas no campo político, mas também no campo económico, social e cultural. Em todos estes domínios deve ser assegurada a todos e a cada um dos cidadãos a mesma possibilidade de influência e actuação para que a sociedade portuguesa seja a expressão da vontade e da acção de todos os portugueses, e não apenas da vontade e acção de um qualquer estrato ou classe social. Para haver democracia económica e social, nomeadamente a empresa, como centro que é de toda a vida económica e até social, onde consome o melhor da sua vida a generalidade dos portugueses, aplicando e desenvolvendo a sua capacidade e espírito de iniciativa, não pode continuar a ser considerada, como na Idade Média, um feudo dos detentores do capital, uma unidade produtiva onde estão em jogo simples interesses materiais, onde se levantam exclusivamente problemas respeitantes ao domínio da economia e da técnica. Não pode ser considerada, em suma, um simples objecto de apropriação individual ou colectiva ao serviço e à disposição do seu proprietário, como único sujeito económico a cujo serviço se encontram, e no mesmo plano, as máquinas, as instalações, as matérias-primas e os trabalhadores.

Para o PSD só haverá democracia económica quando a empresa for considerada, pelo contrário, uma

comunidade de trabalho, uma organização que tem como suporte e como sujeito à vontade o esforço de um conjunto de pessoas, ainda que entre elas se afirmem, com maior ou menor intensidade, conflitos da mais diversa natureza. Tensões e conflitos, diga-se desde já para evitar críticas infundadas, que têm necessariamente como protagonistas principais, por um lado, os que contribuem com os capitais necessários e, por outro, os que fornecem a força do trabalho, factores sem dúvida indispensáveis para o desenvolvimento de qualquer actividade empresarial. E nem haverá que fazer distinções a este respeito, se nos ativermos ao essencial, entre empresas privadas e empresas públicas ou nacionalizadas: só numa fase muito avançada do processo de construção do socialismo, que ainda está longe de encontrar expressão na realidade política, económica e social dos nossos dias, em Portugal como em qualquer país do Mundo, é que poderá haver uma identificação substancial entre os interesses do Estado, como titular dos meios de produção utilizados numa certa empresa e os interesses daqueles que nela trabalham, por sua vez coincidentes com os da generalidade dos trabalhadores. Enquanto não se atingir esta meta, que tornará possível a autogestão e a verdadeira socialização de todas as empresas, sempre haverá que ter em conta os interesses legítimos dos detentores do capital, seja público ou privado, e dos trabalhadores enquanto tais, uns e outros subordinados naturalmente aos interesses da colectividade.

O Sr. Furtado Fernandes (PSD): — Muito bem!

O Orador: — E para que estes interesses sejam devidamente acautelados é manifesto que se torna necessário dar aos respectivos titulares a mesma possibilidade de intervirem na formação e tomada das decisões da empresa que lhes dizem directa ou indirectamente respeito.

A atribuição do poder de gerir as empresas, a título exclusivo, aos detentores do capital assenta essencialmente na ideia de que o poder acompanha e é contrapartida do risco e de que são apenas os detentores do capital que correm o risco inerente à exploração de uma empresa.

Ora, é fácil de ver hoje que esta afirmação não é de modo nenhum exacta, que a má gestão de uma empresa é tanto ou mais prejudicial para os trabalhadores do que para os titulares do capital. Se estes não conseguem remuneração justa para o capital investido, também aqueles não conseguem remuneração adequada para o seu trabalho. E se a má gestão leva a empresa à falência, não há dúvida de que os capitalistas sofrem prejuízos, embora não deva exagerar-se a importância destes prejuízos quando se sabe que a sua responsabilidade é quase sempre limitada e muitas vezes a quantias relativamente insignificantes para o volume de negócios. Mas os prejuízos suportados pelos trabalhadores, nesta hipótese da falência, revelam-se ainda bem mais graves, se não em termos absolutos, pelo menos em termos relativos. Com efeito, os detentores do capital, ainda que o percam na totalidade, não vêem geralmente comprometida a possibilidade de satisfazerm as suas necessidades pessoais e familiares, continuando muitas vezes a desfrutar de boa situação económica enquanto os trabalhadores se debatem com situações verda-

deiramente dramáticas, desprovidos como ficam, em virtude do desemprego, dos recursos estritamente indispensáveis para prover ao seu sustento e dos seus familiares. A conclusão que se impõe, portanto, é a de que os trabalhadores correm riscos como os empresários e estão tão interessados como estes na boa gestão das empresas, na qual devem poder intervir, por isso, em condições de plena igualdade.

O Sr. Rúben Raposo (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Mas, poder-se-á perguntar: não será a participação dos trabalhadores na gestão das empresas contrária aos seus interesses? Não será esta participação, afinal, um instrumento de que os patrões acabam por se aproveitar para combater e destruir o poder reivindicativo dos trabalhadores, levando-os a aceitar como boas as decisões que tomam na empresa? Não deveriam, por isso, os trabalhadores recusar-se a sentarem-se à mesa com os patrões e limitarem-se ao controlo externo da gestão e à luta contra as decisões que lhes parecem injustas ou prejudiciais para os seus interesses e à reivindicação das regalias a que se julgam com direito?

Pensamos bem que não.

Se a gestão couber exclusivamente aos detentores do capital, daí derivará necessariamente que ela será orientada apenas pelos seus interesses, ficando desprotegidos, quando não sacrificados, os interesses dos trabalhadores. Se os trabalhadores não acompanharem a gestão por dentro, dificilmente se poderão aperceber a tempo das decisões contrárias aos seus interesses, ficando assim impedidos de as contestar, além de ficarem impossibilitados de propor ou defender outras decisões exigidas pela satisfação concreta das suas justas reivindicações. É evidente, com efeito, que os interesses dos trabalhadores tanto podem ser ofendidos por acção como por omissão, por decisões que se tomam, como por decisões que se deviam tomar e não se tomaram. Acresce que a contestação das decisões já tomadas e executadas ou em começo de execução compromete gravemente a boa gestão e a produtividade das empresas e surge muitas vezes no momento em que já não é possível ou é muito difícil corrigir ou atenuar os seus inconvenientes.

Por aqui se vê que a participação dos trabalhadores na gestão das empresas não é um processo de colaboração com o patronato destinado fatalmente a servir os interesses deste, sendo antes, pelo contrário, um progresso que assegura armas e direitos iguais aos titulares de interesses contrários, que propõe a forma superior do diálogo para a resolução e justa composição dos conflitos, sem com isso rejeitar — é preciso acentuá-lo para evitar críticas injustas e deturpações — outros processos de luta dos trabalhadores para a defesa dos seus interesses, designadamente o recurso à greve. Mas queremos dizer desde já e também com toda a clareza, que admitimos como resultado desta repartição do poder de gestão das empresas que venham a realizar-se menos greves. Mas se isto acontecer, como tem acontecido na Alemanha Ocidental, será porque os trabalhadores dispõem de um processo pacífico e eficaz para obterem satisfação das suas justas reivindicações. Àqueles que os acusam de serem pouco combativos, por recorrerem com menor frequência à greve, os trabalhadores alemães podem responder com ver-

dade, como têm respondido, que têm progredido mais do que os outros nas conquistas dos seus direitos, e que, por exemplo, os salários da Bayer na Alemanha são mais altos do que os desta mesma empresa na França. Todos concordaremos, com efeito, que a combatividade dos trabalhadores na luta pelos seus direitos se mede melhor pelas conquistas e regalias alcançadas do que pelo número de greves realizadas.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Dizer depois disto que a participação dos trabalhadores na gestão das empresas conduz à aliança com os patrões é o mesmo que dizer que os trabalhadores não são capazes de se manterem fiéis aos seus interesses. E se esta afirmação pode ser exacta num ou outro caso concreto, não o é seguramente de uma maneira geral, porque os trabalhadores portugueses já deram sobejas provas, dentro e fora das nossas fronteiras, de que são plenamente capazes de encontrarem por si próprios, sem paternalismos ou complexos de qualquer espécie, as soluções mais adequadas para os problemas onde estão em jogo os seus interesses. Sem demagogia, e com todas as implicações, o Partido Social-Democrata reitera a sua confiança nos trabalhadores portugueses.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Importa recordar ainda aqueles que entre nós têm combatido a participação dos trabalhadores nas empresas, dominados por uma concepção radical da luta de classes, que tal participação, nos termos em que é defendida pelo PSD, nunca foi oferecida pelo patronato, constituindo antes nos países onde é admitida uma conquista de que os trabalhadores muito se orgulham e desejam ver alargada.

O Sr. Rúben Raposo (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Uma conquista que foi obtida através de processos de luta com fases muito duras porque encontraram sempre a mais firme oposição do patronato. A história diz-nos que foi assim e permite-nos pensar que assim continuará a ser. Quando, por exemplo, a DGB (Federação dos Sindicatos Alemães) lançou a sua campanha em 1965 para o alargamento da co-gestão, a reacção patronal foi imediata e extremamente viva, considerando que ela representava a socialização a frio e a destruição da livre empresa e acusando a DGB de querer por este meio assegurar o domínio da economia que lhe tinha sido recusado nas últimas eleições. O PSD acredita que a participação dos trabalhadores na gestão das empresas, ao mesmo tempo que se revela o instrumento mais adequado, e com menores custos humanos, económicos e sociais para a defesa permanente e eficaz dos seus interesses, é também um processo de transformação das empresas capaz de as conduzir, sem quebra da sua rendibilidade económica e social, para a desejada meta da autogestão, a forma mais perfeita e acabada de gestão das empresas numa sociedade onde se pretenda excluir

toda e qualquer forma de exploração do homem pelo homem.

Vozes do PSD. — Muito bem!

O Orador: — É por estas razões, e não por outras, que o Partido Social-Democrata continuará a defender a participação dos trabalhadores na gestão das empresas e é a esta luz que vai pronunciar-se sobre os projectos de lei n.ºs 8/I e 69/I e sobre o texto de substituição proposto pela Comissão de Trabalho, agora em discussão na Assembleia da República.

Deixando de lado os primeiros, que serão apreciados noutras intervenções, podemos adiantar desde já que o texto de substituição apresentado pela Comissão vai ser aprovado na generalidade pelo PSD, porque, embora com soluções pouco ousadas, regula os direitos e deveres das comissões de trabalhadores dentro dos princípios que defendemos e acabamos de definir ao longo desta intervenção. As comissões de trabalhadores são aí encaradas, com efeito, como um instrumento da intervenção democrática dos trabalhadores na vida da empresa, que há-de contribuir para a defesa mais ampla e mais eficaz dos seus interesses e, como se afirma no relatório da proposta de lei, para um reforço da consciência das suas responsabilidades e do esforço que deles exige a tarefa de reconstrução do País e de definitivo enraizamento das instituições democráticas.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — As comissões de trabalhadores aparecem-nos assim como o órgão através do qual os trabalhadores intervêm na vida da empresa, dando o seu contributo para que as decisões sejam aí tomadas com a consideração e ponderação devida de todos os interesses em jogo, para que as empresas se transformem em células vivas e suportes efectivos da democracia que queremos construir. Não é de prever que a sua actuação, dentro deste espírito, vá criar dificuldades de gestão, sobretudo se os seus direitos e deveres, de acordo com o que defendemos, forem definidos com a necessária clareza e com o devido rigor técnico, sendo antes de esperar que vai contribuir para uma gestão mais certa e eficiente e para que o trabalho se desenvolva nas melhores condições, tanto do ponto de vista social como do ponto de vista económico.

Pela nossa parte, sobretudo se vierem a ser aprovadas numerosas e importantes propostas que temos para apresentar na especialidade, estamos seguros de que a experiência vai ser positiva e de que à luz desta experiência se vai tornar possível dar novos e decisivos passos no caminho da participação dos trabalhadores na gestão das empresas, não só em questões sociais e de trabalho, mas também em questões económicas, com os trabalhadores representados nos órgãos de gestão e até com o direito de receberem uma parte dos benefícios apurados no final de cada exercício. É esta, como dissemos inicialmente, a tendência que se verifica na generalidade dos países da Europa Ocidental, que se afirmou e desenvolveu consideravelmente a partir dos anos 70, tendência que não deixará de chegar

também ao nosso país. Esperamos confiadamente, e tudo faremos nesse sentido, que, ao menos desta vez, não chegue com muito atraso.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, a sua intervenção durou 21 minutos e 20 segundos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros, para pedidos de esclarecimento.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Belo sistema de gestão de co-gestão em que aos trabalhadores fica o direito de opinião e ao capital a decisão.

Risos do PSD.

Queria perguntar ao Sr. Deputado Amândio de Azevedo, dentro dessa democracia industrial e dentro dessa família da empresa que seria, ao que parece, os capitalistas e os trabalhadores, os senhores, que defendem o método de Hondt, porque é que não o defendem para o conselho de administração da empresa. Isto é, para que as várias classes dessa família estivessem proporcionalmente representadas no órgão máximo de decisão da empresa.

Risos.

O Sr. Gonçalves Sapinho (PSD): — Boa, Acácio!

O Sr. Presidente: — Há ainda mais pedidos de esclarecimento. O Sr. Deputado deseja responder já?

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, respondo já ao Sr. Deputado para lhe dizer que não defendemos o método de Hondt, mas defendemos uma repartição equitativa dos poderes de decisão dentro das empresas. O nosso projecto de participação dos trabalhadores só terminará, só será completado, quando os representantes dos trabalhadores estiverem nos conselhos de administração em igual número dos representantes do capital.

Aplausos do PSD.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Só?

Uma voz do PCP: — É o método de ontem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Leite.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Deputado Amândio de Azevedo, ouvi com toda a atenção a sua intervenção e posso concluir que toda ela assentou na defesa da co-gestão, também agora designada por co-decisão.

Queria fazer-lhe, com base nisso, apenas duas perguntas.

Primeiro, se o Sr. Deputado e o seu partido entendem não dever defender aqui, e antes pelo contrário, aquilo que está constitucionalmente consagrado.

A segunda é a seguinte: como o Sr. Deputado disse que o PSD iria dar o seu voto na generalidade ao texto em apreço, que saiu da Comissão de Tra-

lho, perguntava-lhe se entende que esse texto está inspirado nos princípios da co-gestão e, portanto, também aí esse texto viola a Constituição, ou se ao contrário não é um texto que aponte para co-gestão, mas o PSD tem todas as esperanças de que na especialidade lhe venha a introduzir as alterações suficientes para que finalmente seja um texto co-gestoriano e não um texto que aponte claramente para o controlo de gestão que é aquilo que a Constituição consagra.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo, para responder.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — As duas perguntas são praticamente idênticas.

Sr. Deputado Jorge Leite, é evidente que defendemos aquilo que está consagrado na Constituição. Esta lei destina-se a dar corpo ao artigo que está na Constituição e a regulamentar de uma certa forma o controlo de gestão dentro das empresas. É possível encontrar dois projectos diferentes de realização desse controlo de gestão. Nem vale a pena perder muito tempo a demonstrar esta minha afirmação, porque basta atentar na existência de um projecto de lei apresentado pelo PCP e de uma proposta de lei apresentada pelo Governo que na sua tessitura fundamental consagram princípios absolutamente opostos.

Nós damos o nosso acordo na generalidade ao texto apresentado pela Comissão, que se aproxima essencialmente da proposta do Governo, porque neste texto se começa a institucionalizar — e dissemo-lo de uma forma não muito ousada — a participação democrática dos trabalhadores na vida das empresas.

A forma de exercer o controlo de gestão é a de os trabalhadores acompanharem por dentro, e não por uma acção destrutiva por fora, aquilo que se passa nas empresas. É começarem a interessar-se pelas suas decisões, pela sua orientação, pela política que é definida, para poderem de alguma forma influenciá-la.

Entendemos que as soluções deste texto de substituição estão ainda muito longe do nosso projecto, mas estamos absolutamente seguros e convictos de que o texto de substituição apresentado pela Comissão desde já se insere exactamente na nossa linha de pensamento e nos princípios que defendemos.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Se não fora o estado actual da nossa economia e das nossas empresas, no qual tem graves responsabilidades o PCP ...

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — ... se não fora isso, muito provavelmente outros partidos, e seguramente nós próprios, podíamos defender soluções bem mais avançadas no capítulo da participação dos trabalhadores na vida das empresas.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira, para uma intervenção.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente Srs. Deputados. Parece ser fado desta Assembleia consumir grande parte do seu tempo em questões secundárias e ter de apreciar, discutir e votar algumas horas as mais importantes das questões sobre que se tem de pronunciar.

Não deixa de ser surpreendente que um projecto de lei apresentado em 13 de Outubro do ano passado venha agora a ser presente ao Plenário, depois de uma breve discussão na Comissão respectiva, para ser discutido, juntamente com outra iniciativa legislativa do Governo, em poucas horas de uma reunião plenária que se inicia para esse efeito às 19 horas.

E isto quando se trata de uma das matérias mais importantes de entre aquelas sobre as quais a Assembleia até agora se ocupou, no que diz respeito a um dos mais fundamentais direitos dos trabalhadores — o controlo operário — que implica com a própria realização do projecto de regime democrático inscrito na Constituição da República.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Importa começar por desfazer um equívoco. Os dois textos que se encontram hoje à discussão, nomeadamente o projecto de lei do PCP sobre o controlo operário e a proposta de lei do Governo agora transformada com o apoio do PSD e ODS no texto da Comissão, esses textos não são alternativos, não têm o mesmo objecto, não versam sobre a mesma matéria.

O projecto de lei n.º 8/1, apresentado por Deputados do PCP, tem por objecto o controlo operário ou seja, a intervenção das organizações dos trabalhadores — comissões de trabalhadores e sindicatos — na gestão e planificação da vida económica e na elaboração da legislação de trabalho.

O projecto não se ocupa da organização das comissões de trabalhadores. Pressupõe sim, a sua existência. E não se ocupa de todos os seus direitos e atribuições: ocupa-se apenas daquelas que se traduzem quer no controlo da gestão das empresas, quer na intervenção na elaboração dos planos regionais, sectoriais e nacionais, quer na intervenção na elaboração da legislação do trabalho.

O controlo de gestão das empresas é reservado nos termos da Constituição, às comissões de trabalhadores. A intervenção na planificação económica e na elaboração da legislação de trabalho é atribuída, igualmente nos termos da Constituição, às comissões de trabalhadores e suas estruturas coordenadoras e às associações sindicais.

Por sua vez, a proposta do Governo agora transformada em texto da Comissão de Trabalho, com o apoio do PSD e do CDS, tem por objecto a regulamentação das comissões de trabalhadores e dos seus vários direitos, incluindo o controlo de gestão, a intervenção na planificação, e a participação na elaboração de legislação do trabalho. Contudo, estes dois últimos direitos, que, nos termos constitucionais, competem igualmente aos sindicatos, são contemplados na proposta de lei do Governo apenas no que diz respeito às comissões de trabalhadores. Acresce que a proposta não prevê a participação das comissões de trabalhadores na elaboração do plano económico nacional como deveria fazer à face da Constituição.

O único ponto em que os dois textos coincidem quanto ao seu objecto é, pois, o controlo de gestão da empresa (coincidência quanto ao objecto, já que as soluções, como se verá, são profundamente diferentes).

Quanto ao resto, não há coincidência. No que respeita à regulamentação das comissões de trabalhadores esta não faz parte do projecto do PCP. No que respeita à intervenção na planificação económica e na elaboração da legislação do trabalho, o projecto do PCP é mais amplo, pois os abrange, quer quando exercidos pelas Comissões de Trabalhadores, quer quando exercidos pelas associações sindicais.

Mas essa não coincidência de objecto entre os dois textos não é irrelevante. Essa diferença traduz diferentes perspectivas e conduzem a resultados diversos no que respeita, quer ao enquadramento quer às soluções para os problemas comuns aos dois textos.

O projecto do PCP regula de forma sistemática e unitária a intervenção dos trabalhadores e das suas organizações em todos os domínios que lhes dizem respeito, desde a gestão da empresa em que trabalham, através das comissões de trabalhadores, passando pela elaboração da legislação do trabalho, até à planificação económica, sectorial, regional e nacional, através das comissões e das associações sindicais.

Estes três domínios da intervenção organizada dos trabalhadores nas suas condições de vida e de trabalho — a saber: o controlo de gestão das empresas, o controlo da economia a nível sectorial, regional e nacional e o controlo da legislação de trabalho — encontram sólido fundamento na Constituição.

Contudo, importava integrar e articular todos estes aspectos numa perspectiva global da intervenção organizada dos trabalhadores, como formas diversas de um todo coerente que se traduz na intervenção orgânica dos trabalhadores na definição e execução do regime económico-social desenhado na Constituição.

Essa perspectiva global e unitária dessas várias formas de intervenção é exigida desde logo pelo princípio constitucional da «participação das classes trabalhadoras e das suas organizações na definição de controlo e execução de todas as grandes medidas económicas e sociais» cujo estímulo é uma das tarefas prioritárias do Estado, como se diz e como cito o artigo 81.º da Constituição. E é exigida igualmente pela perspectiva do «poder democrático das classes trabalhadoras» que constitui o princípio de transformação do próprio Estado (artigo 2.º da Constituição).

Em segundo lugar, essa perspectiva global e abrangente dos vários aspectos da intervenção dos trabalhadores na economia, e não apenas no controlo de gestão a nível de empresas, permite enquadrar o controlo de gestão empresarial na sua verdadeira dimensão de controlo dos trabalhadores sobre a gestão patronal, impedindo as tentativas de direita de fazer vingar fórmulas de co-gestão, como acabamos de ouvir agora através do representante do PSD — expressamente rejeitadas na Constituinte ou de um novo corporativismo — agora a nível de empresa que a co-gestão se acaba de traduzir — que fizesse os trabalhadores partilhar com o patronato da gestão capitalista ou co-responsabilizá-los pela sua própria exploração.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Não é de direita, é de avanço.

O Orador: — Em terceiro lugar, a perspectiva global e unitária dos vários aspectos de intervenção organizada dos trabalhadores corresponde à experiência e às concepções do movimento operário, e dos trabalhadores portugueses em geral, que precisamente não concebem o controlo de gestão desligado dos outros momentos da sua intervenção na organização económica supra-empresarial.

A proposta do Governo, agora transformada em texto da Comissão de Trabalho com o apoio do PSD e CDS, ao contrário, só regula a intervenção dos trabalhadores na produção e na organização económica, apenas na medida em que ela constitui direito das comissões de trabalhadores, cuja regulamentação constitui de resto, o principal objecto desse texto.

Pode desde logo pôr-se em dúvida a bondade da solução em sede de técnica e de sistemática legislativa.

A tentativa de regular numa mesma lei as comissões de trabalhadores e todos os seus direitos obedece desde logo a uma técnica jurídica desnecessária e deficiente e conduz à sectorialização de matérias que só uma visão legal unitária poderá adequadamente regular.

Na verdade, a ter-se por justa tal técnica legislativa ser-se-ia levado a concluir que, por exemplo, a lei sindical deveria igualmente regular um por um todos os direitos das associações sindicais, designadamente a contratação colectiva, a greve, a intervenção na legislação do trabalho, a intervenção na planificação económica, na gestão da segurança social, etc., para citar alguns direitos das associações sindicais. Ora, ninguém pode defender razoavelmente um tal ponto de vista e tal não foi defendido. Porquê então aplicar uma tal técnica às comissões de trabalhadores?

Mas, em segundo lugar, esta concepção subjectivista, que parte das comissões de trabalhadores, para os seus direitos impede acima de tudo uma visão e uma regulamentação unitárias de certos institutos e de determinadas formas de intervenção que são independentes de quem os exerce: por exemplo, a intervenção na elaboração da legislação de trabalho, a intervenção na planificação económica, a nível sectorial, regional e nacional, são estes os objectivos da Constituição, independentemente de serem exercidos pelas comissões de trabalhadores ou pelas associações sindicais.

Acima de tudo, o texto vindo da Comissão com o apoio do PS, PSD e CDS, conduz à desvalorização do controlo de gestão das empresas, ao seu desligamento das outras formas de intervenção dos trabalhadores na organização económica, à sua diluição como apenas mais um direito entre outros das comissões de trabalhadores e, enfim, ao seu funcionamento em circuito fechado no âmbito da empresa.

Esta concepção reducionista do controlo de gestão conduz inevitavelmente a uma concepção meramente economicista da intervenção dos trabalhadores, e à sua total emasculação como instrumento de construção do poder democorrático dos trabalhadores. Mas conduz, igualmente, como é fácil de demonstrar, à restrição dos direitos das comissões de trabalhadores, à restrição da sua liberdade de organização.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: São três as questões fundamentais que os dois textos agora em discussão colocam a saber: o estatuto e a regulamentação das comissões de trabalhadores; a regulamentação do controlo de gestão da empresa; a inserção do controlo de gestão empresarial no campo mais vasto, controlo geral da economia.

Importa analisar separadamente cada um deles.

Começando pela regulamentação das comissões de trabalhadores. É matéria regulada apenas na proposta de lei do Governo, e não no projecto de lei do PCP. Não que achemos absolutamente desnecessária toda e qualquer regulamentação das comissões de trabalhadores, mas, simplesmente, porque tal matéria não se incluía no objecto do nosso projecto de lei que era o controlo operário. A eventual regulamentação das comissões de trabalhadores deve ter lugar através de um diploma contínuo, como acontece, por exemplo, em relação às associações sindicais.

Uma coisa é, contudo, certa. Se tivéssemos apresentado um projecto de lei sobre a regulamentação das comissões de trabalhadores, não seria certamente idêntico àquele que consta da proposta do Governo agora transformado em texto do PSD e CDS. Não que discordemos de todos os pontos de regulamentação proposta. Mas simplesmente porque entendemos que uma tal regulamentação deve respeitar a Constituição e deve deixar ao poder criativo dos próprios trabalhadores a organização das suas comissões e das respectivas estruturas, e bem assim as formas de expressão da sua vontade.

Ora, o texto da Comissão de Trabalho não só não respeita a Constituição como vai de encontro a toda a experiência e realidade de organização das comissões de trabalhadores tal como foi criada espontaneamente. A Constituição limita-se a prescrever que as comissões de trabalhadores serão eleitas por voto directo e secreto por assembleias plenárias dos trabalhadores e que os respectivos estatutos serão igualmente aprovados em plenário de trabalhadores. Ora, a proposta de lei afasta a eleição em plenário, regula até à exaustão o regime eleitoral, impõe um método eleitoral único, prevê que em cada empresa — em sentido jurídico — haja apenas uma comissão de trabalhadores, e, nas empresas com menos de 20 trabalhadores, substitui as comissões de trabalhadores por um denominado delegado dos trabalhadores. Nada disto tem qualquer base constitucional. Melhor: tudo isto infringe a Constituição.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Veja o seu projecto!

O Orador: — Com este regime, vai-se ao arreio da prática dos trabalhadores, restringe-se o seu direito de auto-organização, impede-se a formação de comissões de trabalhadores em grande número de empresas, e tornam-se ineficazes as comissões de trabalhadores em grandes empresas, ou territorialmente dispersas, onde se não permite a constituição de mais de uma comissão. Como se pode entender, por exemplo, que em empresas como a CP, a RN, a Petrogal e muitas outras tenha de haver apenas uma comissão de trabalhadores? Como pode uma só comissão de trabalhadores acompanhar a gestão dos vários estabelecimentos dessas empresas?

Neste capítulo, o texto agora apresentado com a aprovação do PS, PSD e CDS constitui, pois, uma grave limitação de liberdade dos trabalhadores, uma profunda intromissão na organização das comissões de trabalhadores, traduzindo uma estranha tendência para um totalitarismo legislativo, a proposta de lei implica uma restrição, constitucionalmente ilegítima, à liberdade e ao direito de constituição das comissões de trabalhadores.

Quanto ao controlo de gestão nas empresas, existem diferenças fundamentais entre os dois textos.

No projecto do PCP o controlo de gestão consiste em as comissões de trabalhadores terem o direito de se pronunciarem sobre todos os aspectos da gestão da empresa, desde a própria estrutura de gestão da empresa até à facturação e movimento das contas bancárias, incluindo, nas decisões mais graves e nas empresas acima de certa dimensão, formas avançadas de controlo de gestão que consistem na impossibilidade de o empresário decidir contra o parecer das comissões.

Como meios instrumentais, o projecto consagra em termos amplos o direito à informação, bem como o direito de assistir, pelo menos uma vez por mês, às reuniões dos órgãos de gestão da empresa.

No projecto de lei apresentado pelo PCP o controlo da gestão é um instrumento de limitação da ditadura monocrática do capitalista dentro da empresa, é uma arma nas mãos dos trabalhadores no sentido do controlo das suas condições de trabalho, é um passo no sentido da sua consciencialização dos trabalhadores visando a construção e a assunção do seu poder democrático na economia e na sociedade.

A proposta de lei do Governo que agora colhe o apoio do PSD e CDS significa, nos seus precisos termos, uma negação qualificada do controlo de gestão.

Em primeiro lugar, o texto agora apresentado no Plenário, que traz o apoio do PSD e do CDS, começa por conceber o controlo de gestão de uma maneira puramente economicista. Bastará referir que o texto agora apresentado suprime a reprodução do texto da Constituição, segundo o qual as comissões de trabalhadores — oito — «visam a intervenção democrática na vida da empresa e a construção do poder democrático dos trabalhadores», texto este que era reproduzido na própria redacção inicial da proposta do Governo que desapareceu entretanto. Por outro lado, o controlo de gestão vem expressamente qualificado nesse texto como «direito — dever de conteúdo económico [...] com vista ao aumento de produtividade e a um melhor aproveitamento dos recursos naturais». Quanto à intervenção democrática na vida da empresa, nada. Quanto à contribuição para a construção do poder democrático dos trabalhadores, nem sombras.

Em segundo lugar, o texto exclui do controlo de gestão as empresas privadas com menos de 50 trabalhadores ou menos nos próximos dois anos, que constituem mais de 80 % das empresas portuguesas.

Em terceiro lugar, as formas de exercício do controlo de gestão reduzem a um difuso direito de apreciação e de consulta sobre um pequeno número de vagas questões, texto este aliás, piorado ainda neste texto alternativo em que deixou de haver uma enumeração mais ampla das matérias sobre que as

comissões tinham direito à informação, do que o inicial.

Enfim, e sobretudo, aquilo que é concedido em alguns artigos é completamente retirado noutras. Dois preceitos desse texto são claríssimos a esse respeito. Segundo um deles — cito — «as comissões de trabalhadores não podem [...] prejudicar o normal exercício das competências e funções inerentes à hierarquia administrativa técnica e funcional das empresas». E outro, ainda mais claro: «O exercício do direito de controlo de gestão não pode [...] entrar ou comprometer a normal actividade da empresa nem interferir com o exercício das funções dos seus órgãos de gestão.»

Estas disposições, duas para não deixar dúvidas, não podem ter duas interpretações. Elas significam claramente que o controlo de gestão no texto agora apoiado pelo PSD e CDS só pode ser exercido desde que... não exista qualquer controlo.

Pois como se pode entender o controlo de gestão sem interferências no exercício da gestão? O controlo de gestão implica, por natureza, uma qualquer maior ou menor interferência na gestão da empresa. Pode ser maior ou menor, mas sem «interferência na gestão» não há controlo de gestão.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Mas há outros aspectos de disciplina do controlo de gestão das empresas no texto da proposta de lei agora apresentada que não podem passar despercebidos. Assim, determina-se que compete às comissões de trabalhadores vigiar pelo «cumprimento do Programa do Governo na parte relativa à empresa e ao sector respectivo». Julgar-se-ia que se tratava de uma gralha. Mas não. A expressão é repetida logo abaixo no mesmo artigo. Que estranhíssima concepção do controlo de gestão! Que faz das comissões de trabalhadores fiadores de um programa do Governo, que só ao Governo compromete.

O programa do Governo só a este obriga, é um compromisso do Governo que lhe compete respeitar e realizar, mas não é de modo algum uma tarefa que compita às comissões de trabalhadores vigiar no seu cumprimento.

Mas não ficam por aqui as restrições e distorções do controlo de gestão. É que, nos termos da proposta de lei, o controlo de gestão não é, tal como na Constituição, um direito, não. Na proposta do Governo, aprovada pelo PSD e pelo CDS, passa a ser um «dever» e a implicar obrigações. Inclusivamente — a ter em conta o teor literal do artigo 25.º da proposta —, uma das obrigações é mesmo a de reunir obrigatoriamente com os órgãos de gestão da empresa. Insólita concepção esta em que um direito se transforma num conjunto de obrigações!

E a questão não é despicienda. Os membros das comissões de trabalhadores que não cumpram esses deveres ficam sujeitos a procedimento disciplinar e até a prisão! Que método mais eficiente para liquidar o controlo de gestão? Como é que o exercício de um direito pode levar a sanções disciplinares e até à sua prisão, quando não se define concretamente em que é que ele consiste e quando todo e qualquer exercício desse direito pode ser reduzido.

A questão é que este texto ressuma de uma concepção de «parceria social», de colaboração dentro

da empresa, isto é, releva, ainda que só implicitamente, mas que o Sr. Deputado do PSD se encarregou de explicitar, de uma concepção de empresa como «comunidade», de patrões e operários de capital e de trabalho em que é completamente alheia a contraposição de interesses entre capital e trabalho.

Com tudo isto, a proposta de texto que agora aqui nos aparece com a aprovação do Governo e do PSD/CDS significaria não a garantia do controlo de gestão, mas a sua negação, não a regulamentação do exercício desse direito, mas a sua domesticação.

O mesmo acontece quanto à intervenção das comissões de trabalhadores na planificação económica. Limitada desde logo aos planos sectoriais, excluindo a planificação regional e a nacional, e separada de qualquer articulação com a intervenção dos sindicatos nos mesmos domínios — este direito fica reduzido praticamente a nada.

Deste modo, o controlo de gestão de empresa é desenquadrado de qualquer perspectiva global de intervenção dos trabalhadores na economia, é reduzido a um circuito fechado dentro da empresa, é diluído a par com outros direitos secundários, enfim, é radicalmente neutralizado, despidão de qualquer poder de influenciar as relações de poder dentro da empresa, de contribuir para a defesa dos interesses dos trabalhadores, de ser um factor de desenvolvimento económico e de aprofundamento de regime democrático.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O controlo da economia, em geral, e o controlo da gestão, em particular, não constituem formas de desagregação da economia. Constituem, sim, formas de construção de uma nova economia. O controlo da economia, em geral, e o controlo da gestão de empresa, em particular, não são instrumentos de expropriação da gestão empresarial, são instrumentos de intervenção na condução da economia e da empresa. Conferem aos trabalhadores, aqueles que produzem, aqueles que geram a mais-valia e a acumulação da riqueza, um meio de controlarem o modo de gestão da economia e da própria empresa em que trabalham.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Veja-se a União Soviética!

O Orador: — É um passo no sentido de conferir aos trabalhadores um meio de intervirem na determinação das suas condições de vida e de trabalho, enquanto não forem eles mesmos a organizar a produção, a organizar o seu próprio trabalho, a destinar os frutos do seu esforço.

Em segundo lugar, o controlo de gestão, a nível de empresa, e o controlo global da economia são um pressuposto essencial do regime democrático tal como está desenhado na Constituição.

A negação do controlo operário, a sua redução a puras formas de participação ou de co-gestão conduzem à recuperação do poder incontestado do capital na empresa, à repressão de outros direitos dos trabalhadores, à anarquia da concorrência capitalista.

O Sr. Francisco Oliveira (PSD): — Isto é que é falar!

O Orador: — Conduz, enfim, à recuperação das relações de produção capitalista em toda a sua dimensão.

Não deixam de ser, de resto, sintomáticos os argumentos do patronato e dos partidos que defendem os seus interesses. É toda a argumentação do antigamente, é toda a vontade desforrista da restauração do seu poder ilimitado na empresa e na economia. É toda a panóplia das concepções autoritárias ou corporativistas da empresa, baseadas na «comunidade de interesses» na «parceria social», ou na co-gestão. Ouvi dizer aqui há pouco que a co-gestão nunca foi do interesse do patronato e uma proposta do patronato. A prova de que assim é, é que em Portugal é proposta pelo PSD.

Risos.

O controlo de gestão não é certamente uma expropriação de gestão das empresas. Mas não pode deixar de implicar uma qualquer limitação ao poder de gestão do capital. Não deixa, de resto, de ser curioso que sejam aqueles que ainda há poucas semanas defendiam em relação às empresas nacionalizadas que a propriedade é, portanto, as empresas nacionalizadas geridas por companhias privadas continuavam a ser empresas públicas porque o Estado continuava a ser proprietário, que era tudo e que a gestão era secundária e que sejam eles agora que acusem os que, como nós, apenas querem garantir o controlo de gestão, que nos acusam de querer expropriar a gestão e com ela a propriedade privada.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Vocês querem destruir as empresas!

O Orador: — A hipocrisia dos defensores do capital não tem realmente limites!... Afinal agora a gestão é que é tudo de tal modo que o seu simples controlo implicaria a subversão da própria propriedade.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A garantia dos direitos constitucionais dos trabalhadores, a defesa das conquistas da revolução de Abril no campo de relações de produção e do poder político exigem a integral garantia do direito ao controlo de gestão e em geral ao controlo geral da economia pelos trabalhadores.

O projecto de lei n.º 8/I corresponde a esses objectivos, e por isso mesmo colheu o apoio da maioria das organizações dos trabalhadores que sobre os projectos se pronunciaram. A proposta de lei do Governo que aparece com o apoio do PSD e do CDS não corresponde de modo algum a esses objectivos, e por isso mesmo colheu, pelo menos, o apoio do PSD e do CDS.

O que é curioso é que um desses partidos, aquele que até agora se pronunciou, vem defender o projecto em nome da co-gestão, em nome do mesmo projecto que se opõe à norma e ao princípio que na Assembleia Constituinte fez vencimento, com a oposição do PSD...

Uma voz do PSD: — Isso não é verdade!

O Orador: — ... e é caso para perguntar: ou o PSD mudou de concepção a respeito da co-gestão e do controlo de gestão, ou então é o texto que agora aqui aparece que não corresponde aos objectivos

constitucionais e que corresponde, sim, aos objectivos do PSD.

Protestos do PSD.

Como acabamos de ver que o PSD não mudou, temos de concluir, e é fácil concluir, que é o projecto de lei que agora aqui aparece apoiado pelo PS, PSD e CDS que não corresponde à Constituição.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — O Sr. Deputado é que baralha tudo!

O Orador: — O texto da proposta de lei agora transformado em texto da Comissão de Trabalho com o apoio do PSD e do CDS integra-se claramente em todo um longo processo de contra-revolução legislativa ...

Risos.

... que até já se envergonha de reproduzir os próprios textos constitucionais, que vai frontalmente contra os seus princípios, que reduz ou liquida as conquistas dos trabalhadores e que reconstrói passo a passo a ordem jurídica do capitalismo.

A Sr.ª Ercília Talhadas (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Esta proposta está na linha da lei dos despedimentos, da lei da delimitação dos sectores público e privado e das propostas de lei sobre as bases gerais da Reforma Agrária, e das indemnizações aos grandes capitalistas.

Todas elas, a pretexto de regulamentação de direitos, traduzem-se na limitação ou liquidação desses mesmos direitos; que a pretexto da recuperação económica, se traduzem na restauração das relações do poder capitalista; que a pretexto da defesa da Constituição, desenham passo a passo uma armadura jurídico-económica incompatível com o projecto constitucional; que a pretexto de garantia das conquistas da Revolução, se traduzem numa contra-revolução económica; que a pretexto da defesa dos interesses dos trabalhadores, vai ao encontro dos desejos do grande capital, das pressões da CAP e da CIP e das organizações capitalistas e prestamistas internacionais...

Risos.

... enfim, que a pretexto de uma via para o socialismo em liberdade se traduz numa via de regresso ao capitalismo em liberdade.

O Sr. Aboim Inglês (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Por isso mesmo o PCP não vai aprovar a proposta de lei que tem o apoio do PS, do PSD e do CDS.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Ainda bem!

O Orador: — Continuamos a entender que em matéria de interesse fundamental para os trabalhadores não pode haver qualquer convergência, muito menos identidade de posições entre os partidos que

se reclamam dos trabalhadores e aqueles que representam efectivamente os interesses do patronato.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — O PCP vai votar contra o texto que tem o apoio do PS, do PSD e do CDS.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Marcelo Curto, para pedidos de esclarecimento.

O Sr. Marcelo Curto (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É para um pedido de esclarecimento muito breve, mas que não posso deixar de fazer ao Sr. Deputado Vital Moreira e ao seu partido.

Acusou várias vezes o texto da proposta de lei do Governo de ser um texto economicista e verberou até o facto de aí se declarar que o exercício da actividade das comissões de trabalhadores não podia perturbar o normal funcionamento da empresa.

Pergunto-lhe como é que consegue tornar coerente essa sua declaração com os vários projectos do PCP ou dos seus membros no IV Governo Provisório, sobre a «batalha da produção» e sobre a necessidade de os trabalhadores produzirem a todo o custo.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — No Leste é assim!

Protestos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira, para responder.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Confesso que estou decepcionado. Na realidade, o Sr. Deputado Marcelo Curto encontrou apenas para motivo de esclarecimento esta pequena questão.

Disse que o texto é economicista, e é-o realmente. Em primeiro lugar, porque deixou de reproduzir expressamente a disposição constitucional que propõe claramente para a actividade das comissões de trabalhadores não apenas objectivos de intervenção na gestão económica, de aumento e desenvolvimento económico, mas também a intervenção política, num objectivo de contribuição para a construção do poder político dos trabalhadores.

Na realidade, o que a proposta de lei do Governo — que colheu naturalmente o apoio do PSD e do CDS — diz não é apenas que o controlo de gestão não pode interferir com o normal funcionamento da empresa, porque isso não teria nada de grave; o que ela diz é que não pode interferir com a gestão da empresa — e isto é que é absolutamente contraditório. É absolutamente contraditório porque todo o controlo de gestão, por menor que seja, desde que seja controlado tem de interferir sobre a gestão da empresa.

Em relação aos projectos do meu partido, só conheço um que é aquele que aqui é apresentado e, aliás, subscrito também por mim.

Quando dizemos que o texto da proposta do Governo é economicista não queremos dizer que o controlo de gestão não tenha também, e deve ter, objectivos de controlo da gestão económica de aumento do desenvolvimento económico, da limitação da concorrência anárquica capitalista, da limitação

da própria gestão com objectivos capitalistas. Isto são evidentemente objectivos económicos, mas não só. Não é o facto de haver ou não objectivos económicos. Do que se trata é de saber se o enquadramento do controlo de gestão é apenas um poder-dever, o que quer que seja de conteúdo económico, que tem apenas por efeito aumentar a produtividade sem saber ao serviço de quê, ou tem por efeito apenas o melhor aproveitamento dos meios existentes sem saber para quê, com que objectivos e para beneficiar quem. É isto que está em causa.

Em relação à batalha da produção, há batalhas de produção e batalhas de produção. Há aquelas que controladas pelos trabalhadores e em seu benefício produzem uns resultados, e há aquelas que controladas pelos capitalistas e em seu benefício produzem outros resultados.

Aplausos do PCP.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — E há as controladas pela classe burocrática!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: o Governo acaba de apresentar na Mesa cinco propostas de lei, já admitidas. Quatro são pedidos de autorização legislativa. A primeira, já registada com o n.º 112/I, requer a concessão de autorização legislativa sobre matéria da competência do Ministério do Comércio e Turismo; a segunda, com o n.º 113/I, requer a concessão de autorização legislativa em matéria respeitante ao Ministério dos Assuntos Sociais; a terceira, com o n.º 114/I, requer também a concessão de autorização legislativa em matéria da competência do Ministério da Justiça; a última proposta de autorização legislativa solicita-a em matéria da competência do Ministério da Educação e Investigação Científica e está registada sob o n.º 115/I. Finalmente, o Governo apresentou uma proposta de lei, já registada sob o n.º 116/I, que estabelece as medidas necessárias a assegurar o reforço à autonomia financeira das autarquias. Esta proposta vai ser remetida à 11.ª Comissão. Para todas as propostas de lei agora apresentadas o Governo solicita também prioridade e urgência.

O CDS apresentou um projecto de lei, registado sob o n.º 71/I, sobre os benefícios fiscais a conceder a prestadores de serviços de prospecção, pesquisa, desenvolvimento ou exploração de petróleo. Foi também admitido e vai ser remetido à 6.ª Comissão.

A reunião está interrompida até às 22 horas.

Eram 20 e 10 minutos.

Após o jantar, assumiu a presidência o Sr. Presidente, Vasco da Gama Fernandes.

O Sr. Presidente: — Declaro a sessão reaberta.

Eram 22 horas e 20 minutos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérgio Simões.

O Sr. Sérgio Simões (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Representante do Governo: Com um breve intervalo de dias, esta Assembleia discute dois diplomas de grande importância na

caracterização do nosso modelo político, o exercício do direito à greve e a regulamentação das comissões de trabalhadores e respectivos direitos.

Neste último diploma aparecem definidos, para além da regulamentação da constituição das comissões de trabalhadores, os direitos consignados no artigo 56.º da Constituição, isto é, o direito à informação, o direito de exercício do controlo de gestão, a participação nos planos económico-sociais e a participação na legislação do trabalho.

Dos dois projectos em discussão apenas o texto aprovado pela 3.ª Comissão contempla todos estes pontos, o que à partida nos parece mais correcto, uma vez que consideramos essencial uma regulamentação sensata sobre as comissões de trabalhadores para que os seus direitos sejam exercidos com legitimidade constitucional.

Importa, desde já, fazermos algumas referências de carácter prático sobre o exercício do controlo de gestão e os seus objectivos.

A primeira questão que se coloca é a de saber se o controlo de gestão é um fim em si mesmo ou se é um meio. E se for um meio, importa saber para quê. Parece-nos não ser possível analisar um diploma sobre esta matéria sem classificar as questões postas.

O PSD, como sabemos, é adepto da co-gestão, ainda que não tendo definido claramente qual a sua perspectiva nesta matéria. Portanto, não irei focar este aspecto, preferindo aguardar as propostas do PSD.

O CDS, por sua vez, parece não ter opinião formada sobre o assunto, ainda que à luz da democracia cristã tradicional tenhamos alguns indícios sobre a sua alergia a uma legislação sobre a matéria.

Finalmente, o PCP, reclamando-se do controlo de gestão (ou controlo operário, como lhe chama), parece-nos que envereda pela primeira hipótese, isto é, considera o controlo de gestão como um fim em si mesmo.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — O Sr. Deputado foi ao Horus para adivinhar o que não tinha sido dito? Não deve saber o que é gestão, quanto mais co-gestão ou autogestão.

Uma voz do PS: — Está calado, pá!

O Orador: — Em abono desta nossa conclusão milita o facto de o PCP ser omisso, desde sempre, em avançar para qualquer fase posterior ao controlo de gestão, ainda que tendo em seu desabono a prática histórica dos partidos comunistas ortodoxos que defendem o controlo de gestão enquanto oposição para logo o asfixiarem e neutralizarem quando chegam ao poder.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Muito bem!

O Orador: — Em favor desta tese estão as realidades dos países do Leste, com especial incidência na União Soviética, onde as peripécias que rodearam toda a evolução dos conceitos de Lenine sobre o controlo operário e que culminaram com o céle-

bre decreto em 14 pontos de 14 de Novembro de 1918.

Dando, no entanto, ao PCP o benefício da dúvida, fica de pé a sua intenção de defender o controlo de gestão como um fim.

Aqui discordamos frontalmente. Para nós o controlo de gestão, como um fim, será o mesmo que admitir a perpetuação da sociedade de modelo capitalista em que os trabalhadores se limitam a fiscalizar a actividade da empresa e dos seus órgãos de gestão, podendo ir, eventualmente, a formas um pouco mais avançadas num ou outro caso, nomeadamente nas empresas do sector público e nacionalizado. Esta é uma perspectiva conservadora que nós rejeitamos claramente, sob pena de trairmos os ideais do socialismo.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Francamente!

O Orador: — Ressalta daqui, necessariamente, que para nós o controlo de gestão é um meio para uma fase intermédia, mais ou menos longa, mas sempre um ponto intermédio, especialmente e fundamentalmente nas empresas do sector público e nacionalizado. Desde sempre que os socialistas defenderam o modelo autogestionário e consideramos o controlo de gestão como a fase imediatamente anterior.

É neste contexto que temos de analisar a maior ou menor amplitude relativa de uma lei sobre o controlo de gestão, não só no seu conteúdo mas também equilibrando-a sensatamente na actual conjuntura económico-social do País.

É assim que não somos utópicos ao ponto de pretendermos, desde já, avançar para legislação que, aparentemente bastante avançada, acabasse por fazer perigar a nossa meta final pelo simples facto de nos arvorarmos demagogicamente em arautos de uma prática vanguardista sem termos em conta os inúmeros problemas com que se debatem os trabalhadores portugueses, dos quais avulta a necessidade de criarmos postos de trabalho para absorção do desemprego existente.

Nesta matéria, pois, a nossa opção é clara. Mantemos intransigentemente o direito ao exercício do controlo de gestão e, ao mesmo tempo, soínos realistas.

Quer isto dizer também que consideramos o exercício deste direito fundamental dividido em várias etapas.

Estamos a legislar sobre matéria nova e importante sob todos os aspectos. Neste sentido, e porque queremos consolidar o controlo de gestão para avançarmos com firmeza, entendemos que a presente lei deve ter um carácter experimental e transitório.

Esta característica experimental e transitória levam-nos a percorrer na primeira fase uma série de dispositivos que, servindo a um tempo de directriz e sentido pedagógico, preparam os trabalhadores e as entidades empregadoras para numa segunda fase se avançar, gradualmente, em clima esclarecido, para um pleno exercício deste direito, o que só favorecerá os trabalhadores.

Salvo erro, era Lenine quem afirmava ser necessário, por vezes, recuar um passo para avançar de seguida dois.

Nesta matéria seremos mais realistas se afirmarmos que o presente diploma constitui um claro avanço dos trabalhadores portugueses, um avanço calmo, sem precipitações demagógicas e perigosas, mas um avanço firme de quem sabe o que quer e para onde vai.

Por outro lado, não concordamos com os ataques desferidos pelas associações patronais a esta lei.

As objecções por elas postas revelam, isso sim, uma clara incapacidade do capitalismo português às questões que lhes são colocadas; incapacidade que provém da podridão do regime de Salazar e Caetano e que procuram disfarçar a todo o custo, escudando-se com objecções infantis das quais as suas congéneres europeias se riem e sentem desprezo.

O mal das associações patronais é só um: incompetência em toda a linha!

O texto aprovado na Comissão consagra, pois, as linhas mais importantes do controlo de gestão e do direito à informação, entre outras coisas. É um texto equilibrado que pensamos dever ser aprovado pelo Parlamento, sem prejuízo de melhorias a introduzir e que nós próprios reconhecemos ser necessário fazer.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Representante do Governo: Passarei agora, e numa breve análise, a tratar do projecto do PCP.

Tal como já disse há pouco, os antecedentes históricos não abonam os partidos comunistas nesta matéria. Os trabalhadores dos chamados países socialistas têm bastantes razões de queixa quanto a isto.

O Sr. António Lacerda (PSD): — Muito bem!

O Orador: — O projecto do PCP mais nos radicaliza a confirmação desta ideia. Na verdade, o seu conteúdo é um amálgama de preceitos que nos deixa grandemente confusos quanto às competências simultâneas das comissões de trabalhadores e dos sindicatos.

A primeira crítica que lhe fazemos é, pois, a de misturar num mesmo diploma direitos de dois órgãos representativos dos trabalhadores, órgãos que não se chocam, mas que também não se diluem como o PCP parece pretender ao agrupar as suas competências sob o genérico de controlo operário.

O projecto do PCP pretende, como é óbvio, que os trabalhadores, ou os seus representantes, não assumam visivelmente nenhuma responsabilidade pelas suas intervenções ou pela política da empresa.

Não obstante, dá às comissões de trabalhadores, em quatro dos casos indicados no artigo 5.º, competências de co-gestão contra as quais a entidade patronal não pode agir, isto é, as competências penetram no âmago do «dispor da propriedade».

Um tal princípio parece-nos, no mínimo e na presente conjuntura económico-social, irresponsável e irrealista.

Não se pode consignar alegremente um dispositivo deste tipo e esperar que a mentalidade obscurantista, de uma parte das entidades patronais, permita ousar fazer significativos investimentos de alargamento sem os quais não podem ser criados novos postos de trabalho, o que é manifestamente prejudicial aos trabalhadores.

É um princípio bonito e deseável, mas absolutamente deslocado no tempo e na conjuntura.

Os comunistas dos países do Leste não têm o controlo de gestão nem sequer a co-gestão para melhoria dos interesses e bem-estar dos trabalhadores.

Vozes do PSD: — Apoiado!

O Orador: — Aí, os direitos de consulta dos trabalhadores, ou dos seus representantes, têm meramente o objectivo expresso de melhorar a produtividade, o que está em perfeita sintonia com os projectos de lei dos representantes do PCP no IV Governo Provisório. A história repete-se. Além disso, trazem a sua colaboração apenas à repartição individual de quotas salariais preestabelecidas e à administração de instituições de segurança social.

Por outro lado, devo dizer que é nossa opinião que os estatutos das empresas (tratados no artigo 5.º), e como tal tratados também nesse artigo, são matérias de natureza jurídica e social e, como tal, devem ser tratados por órgãos que actuem ao nível de empresa, onde ocorrem as decisões relevantes, sociais e de propriedade. Assim, parece-nos que este assunto está incorrectamente focado no projecto do PCP.

Outra imprecisão notável é a que pretende desconhecer que fusão de uma sociedade por acções é totalmente diferente de esta mesma sociedade juntar, a nível de organização, duas fábricas vizinhas.

Persiste a dúvida: será que estas diferenças são propositadamente omitidas pelo PCP ou que este as desconhece?

O facto de no projecto do PCP a administração da empresa nada poder empreender contra os pareceres das comissões de trabalhadores sobre dissolução da empresa, fusão ou associação com outras empresas, reestruturação das unidades produtivas, encerramento de estabelecimentos ou de linha de produção e compra, venda ou troca de equipamentos ou instalações transforma os pareceres em co-gestão, mesmo quando esta é expressamente negada no preâmbulo.

Também nada é dito sobre como devem ser «anuladas» as medidas que a administração tome contra os pareceres das comissões de trabalhadores (n.º 3 do artigo 5.º).

Estamos de acordo quanto à exigência de elaboração de actas das reuniões das comissões de trabalhadores com os órgãos de gestão da empresa. Na nossa opinião é um princípio sensato. Contudo, a publicação das actas tem uma função meramente propagandista; o próprio projecto aceita no artigo 6.º a necessidade de legítimo sigilo. Se nas reuniões não se conversar apenas, mas se se tratar, sim, seriamente, da situação económica da empresa, certas informações importantes não podem aparecer numa acta abertamente publicada. Em vez disso, pensamos que os participantes na reunião devem conservar a acta. Tudo o mais é demagogia, não é controlo de gestão!

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Representante do Governo: Finalmente quero abordar um ponto que pode demonstrar as verdadeiras intenções do PCP quanto ao controlo de gestão.

Nós não concebemos que haja qualquer espécie de controlo de gestão sem que às comissões de tra-

balhadores sejam dadas condições para o exercerem, especialmente no que se refere a tempo disponível.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Pode-se fazer uma lei muito bonita e progressista, na aparência, mas a verdade é que não há controlo de gestão se ele não se puder exercer durante o período normal de trabalho.

O PCP omite esta matéria. Será propositadamente? Pensarão o PCP que as comissões de trabalhadores fazem o controlo fora do período de trabalho da empresa? Isto não é controlo de gestão. É uma mistificação!

Este aspecto é fundamental e será bom que os trabalhadores portugueses se apercebam do alcance das intenções reais deste projecto do PCP.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Está enganado!

O Orador: — O Partido Socialista anuncia desde já a esta Câmara e aos seus trabalhadores que, entre outras alterações, irá propor um crédito de horas substancial aos membros das comissões de trabalhadores, comissões coordenadoras e aos representantes dos trabalhadores, bem com um crédito de horas anual para reuniões gerais nos locais de trabalho durante o horário normal.

Voltamos a frisar que este ponto é essencial. Sem ele não haverá controlo de gestão e nós, socialistas, defendemo-lo em todas as circunstâncias.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Depois de passar o pequeno espaço de tempo que concedo para o efeito, não darei a palavra para pedidos de esclarecimento. É favor de se inscreverem. Tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Verifico que o Sr. Deputado Sérgio Simões tem estado a produzir um estilo de intervenções em que procura engrandecer as posições do seu partido, desejando ao mesmo tempo, minimizar as contradições dos seus colegas na Comissão de Trabalho sobre as matérias. Acho isso muito bem, na medida em que é a única maneira que ele encontra para justificar as suas posições, que, na verdade, não sabe justificar, pois se soubesse quais são as opções que estão na base das propostas socialistas não precisava de fazer isso. Mas lamento, efectivamente, que ele propositadamente falte à verdade, atribuindo principalmente ao CDS posições que o meu partido nunca tomou na Comissão de Trabalho nem nas outras discussões, aqui, no Plenário.

Diz, por exemplo, o Sr. Deputado Sérgio Simões que não sabe o que o CDS quer. Mas se não sabe, Sr. Deputado, a ignorância é sua, porque durante quinze sessões o CDS apresentou na subcomissão variadas propostas para emenda, substituição e alteração da proposta do PS, sendo muitas delas aceites e incorporadas nos textos que nós já temos mais ou menos preparados como ponto de partida para discussão. E até ontem à noite se discutiu se estas propostas, já integradas, deveriam ser ou não trazidas

aqui ao Plenário ou se deveria ser trazido o texto original. Lamento muito que o Sr. Deputado Sérgio Simões aqui venha dizer que o CDS não sabe o que quer e que lá no estrangeiro os democratas-cristãos se mostravam alérgicos à legislação sobre o controlo operário. Isso mostra duas coisas: primeiramente, que não sabe o que vai lá fora sobre a legislação operária votada ou defendida pelos partidos cristãos-democratas.

Risos do PS.

Por outro lado, mostra que toda a sua actuação na Comissão de Trabalho é, realmente, não ouvir os dizeres dos Deputados dos outros partidos e atribuir-lhes aqui, no Plenário, posições que eles nunca tomaram. Isto para mostrar que afinal é o PS, orgulhosamente só, que apresenta as propostas e as faz vencer, fazendo depois as leis para este país.

Protestos do PS.

De modo que, Sr. Deputado Sérgio Simões, eu gostaria que o senhor não saltasse à verdade e dissesse no Plenário o que se passa na Comissão de Trabalho, quais são as propostas apresentadas pelo CDS e outros partidos e que, efectivamente, viesse aqui defender as vossas propostas e não atribuir falsidades em relação a outros partidos.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Sérgio Simões, deseja aguardar mais alguma intervenção para depois responder ou deseja responder imediatamente?

O Sr. Sérgio Simões (PS): — Sr. Presidente, eu penso que o Sr. Deputado Narana Coissoró fez um protesto e eu desejaría fazer um contraprotesto.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Sérgio Simões (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nós já estamos habituados a estas intervenções desconexas e, até certo ponto, insolentes do Sr. Deputado Narana Coissoró. O que eu queria dizer era o seguinte: efectivamente, o CDS pode saber o que quer. Poderá não querer o controlo de gestão, mas aquilo que eu quis dizer, e que o Sr. Deputado interpretou e sentiu-se ferido por aquilo que eu disse, é que o CDS não tem um projecto coerente sobre esta matéria; é omissa nesta matéria e no seu próprio programa e apenas se limita a fazer propostas pontuais. Era só isto o que eu queria dizer.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Robalo.

O Sr. Carlos Robalo (ODS): — Eu não vou utilizar nenhum tom insultuoso...

Protestos do Sr. Deputado Marcelo Curto (PS).

Sr. Ministro ou ex-Ministro — não sei se hoje ainda é —, tenha maneiras.

O Sr. Deputado do PS que fez uma intervenção fez uma afirmação que eu não vou classificar, mas gostaria que me esclarecesse sobre o conteúdo da mesma.

O Sr. Deputado afirmou concretamente o seguinte: o mal das associações patronais é só um, a incompetência em toda a linha. Tendo em conta que o Sr. Deputado pertence a grupo parlamentar que apoia um Governo que, com frequência, tem reuniões e consultas com as associações patronais existentes, que o último exemplo deste contacto parte do Sr. Ministro da Agricultura e Pescas, que exige a representação no debate de todas as associações, incluindo a CAP, que esta Assembleia, e por proposta do Governo, aprovou uma proposta de lei, que é hoje de facto uma lei, delimitando o sector público e o sector privado, o que quer dizer que, de facto, admite a hipótese do patrão, e tendo em conta que o seu Governo passa a vida a dizer que estão criadas as condições para o investimento privado, eu gostaria de perguntar ao Sr. Deputado como consegue coordenar esta sua afirmação com a posição do seu Governo ou se é sua intenção não admitir, ou limitar, a liberdade dos empresários portugueses de se associarem.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérgio Simões, para responder ao pedido de esclarecimento.

O Sr. Sérgio Simões (PS): — O Sr. Deputado Carlos Robalo pôs o dedo na ferida. Isto é, não há dúvidas e está patente à sociedade que estão, na verdade, criadas as condições para o investimento. As entidades ou associações patronais procuram, artificialmente e debaixo da sua incapacidade real, objecções e objecções para adiar esse mesmo investimento e referi-me precisamente às associações patronais. Não mencionei os nomes, mas posso mencioná-los, concretamente as opiniões sobre a proposta de lei n.º 43/I expeditas pelo CIP e pela Confederação do Comércio, que são simplesmente intoleráveis e sobre as quais incidi a minha intervenção.

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Foi uma resposta e peras!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Leite.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Deputado Sérgio Simões, vou-lhe fazer duas ou três perguntas muito simples: o Sr. Deputado conseguiu descobrir no projecto do PCP coisas que, até hoje, ninguém tinha conseguido descobrir. Assim, por exemplo, eu gostava de lhe perguntar o seguinte: para o Sr. Deputado o n.º 2 do artigo 5.º do projecto do meu partido, em que se prevê o direito de veto relativamente a algumas matérias, por parte da comissão de trabalhadores, se confunde alguma vez ou tem algum parentesco com qualquer ideia de co-gestão? Parece-me, Sr. Deputado, que com as dificuldades que encontrou para justificar ou não o seu próprio projecto se esforçou por descobrir coisas que o nosso projecto, de facto, não tem.

O Sr. Deputado também referiu uma outra coisa e essa, de facto, não é grande descoberta. Descobriu que o nosso projecto não previa créditos de horas para as comissões de trabalhadores. É curioso como o Sr. Deputado refere isso relativamente ao projecto do meu partido e não o refere ao projecto do Governo, que também não prevê nada sobre isso. Mas sabe, Sr. Deputado, que a Constituição prevê e ela, aqui, foi previdente. A Constituição prevê que os membros das comissões de trabalhadores gozam da protecção legal reconhecida aos delegados sindicais, e quando esta Constituição foi promulgada estava já em vigor uma lei sindical que reconhecia aos dirigentes e delegados sindicais créditos de dias e de horas. Mas devemos dizer e anunciar-lhe, desde já, Sr. Deputado, que essas propostas são muito bem-vindas e por nossa parte acolhê-las-emos.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Mas já agora gostava de saber, e uma vez que se falou em Constituição, onde é que o projecto do seu partido, por exemplo, prevê a eleição de comissões de trabalhadores em plenários, como prevê a Constituição. É que isso, sim, eu não descubro no projecto do Governo nem no projecto que veio da Comissão.

Por outro lado, não consigo descobrir aquilo que o Sr. Deputado descobriu. Como é que o Sr. Deputado descobriu que para nós, Partido Comunista, o controlo de gestão seja um fim em si mesmo?

O Sr. Presidente: — Poderá responder, Sr. Deputado?

O Sr. Sérgio Simões (PS): — Vou tentar, Sr. Presidente. Quanto à primeira pergunta, acerca das matérias sobre as quais incide o veto suspensivo da comissão de trabalhadores, a questão é bem clara. Embora o PCP no seu projecto não preveja qualquer instância decisória desse veto suspensivo, o certo é que, ao contrário, o que está consignado no projecto do PCP é não só a co-gestão, mas a co-responsabilidade e a co-decisão e parece que em adversidade com aquilo de que o Sr. Deputado Vital Moreira há pouco acusava um dos partidos desta Câmara.

Em relação à protecção aos créditos de horas, é evidente que o projecto do Governo não o prevê. Por isso mesmo nós tivemos o cuidado de focar esse ponto, de o enunciar. O que nós não compreendemos é que, mesmo assim, se possa fazer um controlo de gestão eficiente com base num crédito de horas que actualmente — e pelos vistos o PCP não pretende modificar substancialmente o seu projecto de lei sindical — é de cinco horas por mês.

Eu posso dizer ao Sr. Deputado que nós prevemos quarenta horas por mês.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Onde é que está?

O Orador: — Sr. Deputado, estou a anunciar que esse é o teor da nossa proposta.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Ah!

O Orador: — Em relação ao malabarismo constitucional que o Sr. Deputado Jorge Leite aponta em

relação aos plenários, a questão é outra, Sr. Deputado. O Sr. Deputado tem uma concepção de plenário como o de um órgão físico metido entre quatro paredes. Nunca o plenário teve uma definição tão unicitária como a que o Sr. Deputado Jorge Leite aponta. Para nós, plenário tem um sentido muito mais amplo.

A última pergunta, enfim, é quase uma afirmação. O Sr. Deputado diz que não sabe onde é que está escrito que o PCP advoga o controlo de gestão como um fim. Uma coisa é certa: é que o PCP até hoje não disse claramente a ninguém qual é, para si, a fase posterior ao controlo de gestão, a não ser que seja a estatização e colectivização completa da economia nacional, porque isso foi aquilo que aconteceu na União Soviética. Quando Lenine esteve na oposição advogava determinadas coisas para o controlo de gestão e logo que se apanhou no poder e com o célebre decreto de 14 de Novembro liquidou completamente o controlo operário. Esta é que é a verdade.

Aplausos dos Deputados do PS, PSD e alguns do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Leite.

O Sr. Jorge Leite: — Vou fazer um protesto muito simples. O Sr. Deputado Sérgio Simões revelou com essa sua intervenção uma clara ignorância da história, nesta matéria.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Além disso, o Sr. Deputado Sérgio Simões revelou uma memória extremamente curta. O Sr. Deputado ignorou, pura e simplesmente, com essa resposta, tudo o que, ainda há bem pouco tempo, o meu camarada Vital Moreira disse aqui sobre esta matéria.

Além disso, protesto ainda contra este facto: é que quando aos Srs. Deputados falham argumentos para justificar as suas próprias posições entram no caminho fácil da calúnia.

Aplausos do PCP e risos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérgio Simões, para um contraprotesto.

O Sr. Sérgio Simões (PS): — Sr. Presidente, eu desejava contraprotestar pela falta de imaginação do Sr. Deputado Jorge Leite e queria aproveitar para lhe recordar...

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, só se pode protestar contra factos concretos, não é contra factos subjectivos.

Risos.

Contra a falta de imaginação creio que é uma questão subjectiva, mas em todo o caso, se isso lhe agrada, faça favor.

O Sr. Sérgio Simões (PS): — Sr. Presidente, eu queria apenas devolver a acusação de ignorância dos factos históricos ao Sr. Deputado Jorge Leite.

Eu lembalaria, por exemplo, que em 1917 Lenine dizia que o controlo operário devia ser exercido por todos os empregados e operários de uma dada empresa, directamente, se a empresa fosse suficientemente pequena para o permitir, ou através de delegados a serem imediatamente eleitos em reuniões de massas. Isto em 1917 na oposição, o que nos faz lembrar as posições do PCP. No entanto, depois de estar no poder Lenine já não dizia o mesmo.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Depois de a classe operária tomar o poder!

O Orador: — Sr. Deputado, tenha calma, não se exalte que não é caso para isso.

Pois Lenine nessa altura já dizia que o controlo operário devia efectuar-se em todas as empresas de importância estatal; que os delegados deviam ser eleitos para exercer o controlo perante o Estado, e eram responsáveis perante ele. Mas dizia que nas empresas de importância para o Estado não havia controlo operário.

Mas depois havia uma definição de empresas com importância para o Estado. Eram todas as empresas que trabalhassem para fins de defesa ou que estivessem, de qualquer maneira, relacionadas com a produção de artigos necessários à existência da massa populacional. Por outras palavras: não havia controlo de gestão.

Aplausos do PS.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Essas palavras já são suas. É exactamente o vosso projecto.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Carmelinda Pereira, para uma intervenção.

A Sr.ª Carmelinda Pereira (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Só quem não é trabalhador, só quem não vive a realidade deste país, a vida dos trabalhadores e dos jovens, só quem não se apercebe dos ataques que são feitos às forças que podem garantir a democracia é que nesta Assembleia pode ter a coragem de aprovar uma lei como aquela que vai ser posta à votação — a lei das comissões de trabalhadores e dos seus direitos.

Talvez alguns Deputados socialistas aqui presentes estejam a pensar, ou venham a dizer depois dos seis minutos que me são concedidos para falar, que a minha intervenção é «patética», como tiveram a coragem de dizê-lo quando falei sobre a lei antigreve, que esta Assembleia votou.

Talvez o digam para calarem a voz da sua própria consciência, ou, pelo menos, a voz dos trabalhadores que os elegeram, dos trabalhadores que não podem ver desmanteladas as suas conquistas, que não querem sequer acreditar que seja possível que nesta Assembleia se vote uma lei para liquidar a mais elevada conquista da Revolução de Abril: as comissões de trabalhadores e o controlo operário.

Eu pergunto, como os Deputados socialistas deviam perguntar, como os trabalhadores da função pública, da banca, como os trabalhadores de centenas e centenas de empresas deste país perguntam: Mas porque é que a Assembleia da República há-de

votar uma lei que liquida, na prática, as comissões de trabalhadores? Quando os patrões nos atacam, nos despedem, quando o seu maior ódio é às comissões de trabalhadores, será possível ser votada uma lei que vai no sentido da vontade desses patrões?

Com as comissões de trabalhadores impedimos que os capitalistas acentuassem ainda mais a sabotagem económica e desviassem mais dinheiro para o estrangeiro: queremos continuar a impedir essa sabotagem; queremos participar na reorganização das empresas, sobre bases novas; porque uma lei que proíbe na prática o controlo da actividade da empresa, que não permite às comissões de trabalhadores receberem todas as informações necessárias ao exercício da sua actividade, nomeadamente sobre os circuitos comerciais?

Será possível que esta Assembleia proiba o controlo de gestão na banca?

Será que se tem medo que os trabalhadores possam conhecer e vir a denunciar os movimentos fraudulentos do capital financeiro nacional e internacional?

Será possível que não se queira contar com os trabalhadores para controlar aqueles que querem uma banca privada para servir os interesses minoritários?

Quando os trabalhadores são atacados e despedidos, quando lhes são retiradas regalias, porque aprovavam nesta Assembleia uma lei que impede os trabalhadores de se unirem à volta das suas comissões de trabalhadores eleitas e controladas por eles e com elas organizarem a sua defesa imediata, nem que seja a greve, como tantas vezes foi feito neste país depois do 25 de Abril?

E os trabalhadores da função pública? Porquê dissolver as comissões de trabalhadores na função pública? É caso para pensar que se preparam medidas brutais contra eles; e para que elas passem é necessário que eles não tenham comissões de trabalhadores para se poderem defender.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Eu não tenho tempo para escalpelizar a lei nesta Assembleia. Limitei-me a dar alguns exemplos do conteúdo antioperário, antidemocrático, anti-socialista que esta lei encerra. Limitei-me a exprimir de forma sucinta, tal como muitos Deputados eleitos como eu o podiam fazer, o sentimento de profunda revolta e de angústia de centenas de milhares de trabalhadores deste país que não podem ver desfeita a sua mais elevada conquista. Que não podem, porque sabem que com as comissões de trabalhadores conquistaram tudo o que têm, porque sabem que é com as comissões de trabalhadores que eles podem organizar a defesa contra aqueles que as forças do CDS e PSD defendem e lhes querem roubar.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Palma Carlos e Spínola diziam ser impossível governar com poderes paralelos; poderes paralelos eram, para eles, as comissões de trabalhadores. É normal que eles não gostassem das comissões de trabalhadores, que considerassem serem as mesmas um obstáculo — eles não eram socialistas, eles não queriam que este país caminhasse para o socialismo.

O PCP, em nome das comissões sindicais, em nome dos conselhos de defesa da Revolução, tentou

bloquear as comissões de trabalhadores. Só o PS as defendeu corajosamente, considerando-as como base necessária para se consolidar a democracia e avançar para o socialismo, para o poder democrático dos trabalhadores.

Hoje as mesmas forças políticas em nome de quem Palma Carlos e Spínola continuam a atacar as comissões de trabalhadores, esses poderes paralelos, essa praga enraizada nas empresas, como eles afirmam, e que impede os capitalistas de, em segredo, seguirem todos os negócios que entenderem. Forças políticas representantes daqueles que prometem investir o dinheiro acumulado com o suor dos trabalhadores mas com a condição de poderem explorar, especular e dominar livremente, de poderem despedir quando e como entenderem, de poderem fazer contratos a prazo, não pagar os retroactivos, como o denuncia a comissão de trabalhadores da Efasec recentemente suspensa, esses sim, não é de admirar que ponham como primeira tarefa liquidar as comissões de trabalhadores. O que é de admirar é que um governo constituído com elementos do Partido Socialista não saiba governar apoiando-se nessas comissões e que, ao contrário, fazendo a vontade dos patrões, faça uma lei contra elas.

O que é de espantar é que Deputados socialistas, eleitos pelos trabalhadores, vendo que estão a ir claramente contra a sua vontade, não a recusarem apresentando uma nova lei contra a vontade do PSD e CDS, contra aqueles que sempre consideraram as comissões de trabalhadores como obstáculo aos seus designios, mesmo se hoje, nesta Assembleia, tentam camuflá-los.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Para fazer aos trabalhadores aceitar as consequências das medidas que em catadupa têm sido tomadas contra eles, diz-se-lhes que é necessário austeridade, que são necessários sacrifícios.

Ninguém mais do que os trabalhadores é capaz de os aceitar. Os trabalhadores têm consciência de que construir o socialismo terá de ser obra deles; obra que não poderá ser conseguida sem o seu esforço e sem o seu sacrifício.

Mas porque os trabalhadores têm consciência de que construir o socialismo é obra deles, que levantar este país do caos é obra do seu trabalho organizado, eles não compreendem, eles não aceitam, que esta Assembleia decida manietar a sua actividade, decidida votar uma lei cujo objectivo é liquidar as comissões de trabalhadores e o controlo operário, órgãos que são a base da democracia nos locais de trabalho, que são a pedra principal a partir da qual se pode construir uma sociedade nova.

Porque os trabalhadores têm consciência de que levantar este país do caos é obra deles, os trabalhadores não compreendem e já não aceitam que em nome de levantar este país do caos, para se avançar para o socialismo, a regulamentação das comissões de trabalhadores e dos seus direitos tenha como consequência, na prática, a liquidação das comissões de trabalhadores e do controlo operário e o reforço daqueles que conspiram contra a democracia, contra a liberdade, contra a vontade popular.

É por esta razão, Sr. Presidente e Srs. Deputados, é porque eu vou continuar a responder apenas e só perante os trabalhadores que podem mudar esta sociedade, que eu votarei contra a proposta de lei

do Governo, agora com modificações feitas na Comissão de Trabalhadores da Assembleia da República e cujo agrado é apenas do PSD e do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérgio Simões, suponho que para um pedido de esclarecimento.

O Sr. Sérgio Simões (PS): — Sr. Presidente: Eu primeiro gostaria de saber se a Sr.ª Deputada tem tempo disponível para responder a um pedido de esclarecimento.

Se não tiver, eu farei um protesto.

O Sr. Presidente: — Isto é um caso inédito, Sr. Deputado.

Efectivamente não tem. Mas digo isto com mágoa. Já esgotou o seu tempo.

O Sr. Sérgio Simões (PS): — Sr. Presidente: Então agradecia que me desse a palavra para um curto protesto.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra

O Sr. Sérgio Simões (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu não direi que a intervenção da Sr.ª Deputada tenha sido patética, mas foi ignorante e mete dó.

De qualquer maneira, eu queria protestar pelo facto de a Sr.ª Deputada acusar este projecto de impedir o controlo de gestão na banca. A não ser que a Sr.ª Deputada considere que as actividades de emissão de moeda e de direcção da política monetária financeira ou cambial sejam relativas à banca comercial.

A Sr.ª Carmelinda Pereira (Indep.): — Peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Foi um protesto e eu não posso dar a palavra à Sr.ª Deputada para um contra-protesto. Foi o que os senhores arranjaram com os sete minutos. Não posso dar a aplavra à Sr.ª Deputada.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Estão-se a passar todas as marcas!

O Sr. Presidente: — Faça favor de se sentar e esteja descansado que eu vou dar a decisão que estiver de harmonia com o combinado.

Quanto mais gritam, menos ouço.

Pausa.

Tem a palavra a Sr.ª Deputada Carmelinda Pereira.

A Sr.ª Carmelinda Pereira (Indep.): — Sr. Presidente: Eu queria usar da palavra para, como meio que tenho de intervir, fazer um contraprotesto, já que se eu pudesse e tivesse tempo para isso escalpelizaria a lei. Todavia, custa-me ouvir, de Deputados socialistas, que a minha intervenção mete dó.

Porque se os Deputados socialistas que estão nesta Assembleia consultarem os trabalhadores e os ouvirem, por certo não podem dizer que a minha intervenção mete dó. Porque os trabalhadores não

estão de acordo que se liquidem as comissões de trabalhadores, não estão de acordo que o PSD e o CDS votem nesta Assembleia uma lei com o PS que é contra a vontade deles, que é contra a vontade popular, uma lei que reforça o poder no patronato de despedir ainda mais trabalhadores, uma lei que apoia a lei dos despedimentos, permitindo assim que os patrões possam ocupar todas as posições e conspirar ainda mais contra a democracia. O que é pena é que o Sr. Deputado não ouça os trabalhadores deste país, não vá às empresas e não saiba como a repressão começa a acentuar-se sobre as comissões de trabalhadores, sobre os delegados sindicais, só porque eles estão como membros daquelas comissões, só porque eles são delegados sindicais.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Oliveira, para uma intervenção.

O Sr. Francisco Oliveira (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em primeiro lugar queria pedir à Sr.ª Deputada Carmelinda Pereira que quando quiser ofender o PSD seja mais meiga.

Risos.

O Orador: — ...e ainda que pensasse melhor naquilo que disse.

Trocaram-se protestos vigorosos entre as bancadas do PS e do PSD.

O Orador: — Senhor Presidente: Senhores Deputados: Com o 25 de Abril de 74, os trabalhadores portugueses viram a possibilidade da sua libertação do jugo explorador de certo patronato apostado em tirar todo o proveito e todo o lucro do trabalho daqueles que explorava.

Continuam os protestos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Têm de compreender que isto assim é impossível.

Peço-vos um pouco de consideração e respeito pela pessoa que está a falar. Vamos lá a ter um pouco mais de calma.

Pode continuar, Sr. Deputado.

O Orador: — Na grande maioria das empresas o trabalhador tinha como única função produzir maquinamente, executar todas as ordens da administração.

Não podia dar a sua opinião nem fazer a sua crítica. Se o fizesse, imediatamente sobre si pairava a ameaça do despedimento e a afronta da calúnia. Interessava ao poder constituído este clima de terror e de opressão: só assim poderia levar avante a sua política de exploração capitalista, a sua política de mãos dadas aos grandes senhores.

Todos nós trabalhadores podemos testemunhar esta situação de exploração e opressão àqueles que ainda hoje se riem e não querem ouvir as nossas palavras e desprezam os nossos testemunhos, porque nunca sofreram a exploração nem as prepotências daqueles que só vêem o dinheiro, embora tivessem feito uma opção de classe.

Felizmente surgiu a esperança da nossa emancipação. Fez-se uma revolução para acabar com o terror e restaurar a democracia. Assim nasceu a

esperança de uma vida melhor para todos os trabalhadores.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Deposto o Poder, poderíamos começar a construir a democracia e a consolidá-la em cada dia de trabalho. Os trabalhadores, desde há tantos anos oprimidos, puderam fazer as suas reivindicações de melhores condições de vida, de trabalho e, organizando-se, puderam começar a intervir no processo produtivo e na construção da democracia. Saídos de uma situação de opressão, nós, trabalhadores, sentimo-nos iguais a nós próprios, com valores e defeitos mas prontos a andar para a frente. A nossa euforia, o nosso entusiasmo era grande. Éramos uma força viva neste país a construir. Feita a revolução, interessava construir e consolidar a democracia. Assim não pensaram alguns, interessados na conquista do Poder pela força e na instauração da nova ditadura. Assim, atacaram os gérmenes da democracia. Assaltaram sindicatos, serviram-se dos trabalhadores em seu proveito próprio, tudo prometendo a todos, tudo tentando lançar na miséria.

O poder de intervenção na vida das empresas, conquista clara dos trabalhadores, foi aproveitado pelos inimigos da democracia para tudo desorganizar. Hoje podemos ver como estão a maioria das nossas empresas. Tudo isto feito por grupelhos de activistas traidores dos trabalhadores. Deste poder dos trabalhadores se serviu o Partido Comunista Português, que, armado em vanguarda organizada da classe operária, quis conduzir o processo de destruição da nossa pátria, pondo em prática os seus métodos estalinistas...

Risos do PCP.

... de destruição da economia, na tentativa de implantar o que se chama «ditadura do proletariado» mas que, na prática, não passa de ditadura de meia dúzia de traidores sobre os trabalhadores.

Aplausos do PSD.

Protestos do PCP.

Que o digam os trabalhadores do bloco de Leste. Que o digam os trabalhadores polacos e os trabalhadores checos. Ainda há dias quatro trabalhadores que aderiram à «Carta 77» foram expulsos dos seus lugares de trabalho. Por aqui se vê a «liberdade» dos países do bloco de Leste.

Vozes do PSD: — Muito bem!

Vozes do PCP: — Fascista! Não te interessa!

O Sr. Lino Lima (PCP): — Nem sabes onde é o Leste.

O Orador: — Apesar de todos estes contratempos, a democracia foi-se construindo e consolidando. Os trabalhadores não serviram os designios nefastos dos protegidos de Moscovo.

Fez-se uma Constituição, que passou a ser a base sólida da democracia.

O Sr. Vítor Louro (PCP): — Estás a atraiçoá-la!

Aí se consagraram os direitos, liberdades, garantias e deveres do cidadão, os princípios fundamentais da democracia que, com coragem e dinamismo, temos de continuar a construir e defender em todos os dias do nosso trabalho.

Assim, cabe-nos hoje dar um passo em frente na consolidação de um pilar fundamental já em construção por todos os trabalhadores e sua conquista muito dura.

Manifestação de desagrado do PCP.

O Orador: — Tenham calma, Srs. Deputados. Cabe-nos hoje consolidar o poder de intervenção, de participação dos trabalhadores no processo produtivo — na vida das empresas e na economia nacional.

Já na Assembleia Constituinte defendemos o nosso projecto de intervenção e participação dos trabalhadores — cogenesis —, que nada agrada aos defensores do « controlo de gestão » nem aos defensores do controlo operário. Novamente o defendemos e com as nossas propostas de alteração tudo tentaremos fazer para aproximar o texto saído desta Assembleia do modelo co-gestoriano que mais interessaria a este país. Move-nos o interesse nacional e não a vontade simples de fazer vencer pontos de vista partidários. Estamos certos de que o entendimento e a discussão entre os vários partidos irá existir e de que iremos fazer um texto bastante adaptado às condições nacionais.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Temos dois textos para apreciar, «comissões de trabalhadores e seus direitos» e « controlo operário ». Cabe-me fazer aqui uma análise do projecto do Partido Comunista, ou seja, o projecto do controlo operário.

Consagra este texto um conceito muitíssimo diferente do nosso projecto co-gestoriano. Não é de admirar. O texto é do Partido Comunista Português.

Coerente com a cartilha marxista-leninista, com a teoria da vanguarda organizada da classe operária, tenta servir-se dos operários, do seu sentido de justiça e do seu poder reivindicativo para conduzir o processo revolucionário. Para nós, social-democratas, a revolução lançou as bases de uma democracia que agora gradualmente, por reformas profundas coordenadas e sucessivas, irá ser construída e consolidada.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Para o PC, a revolução foi o começo de um processo insurreccional que deveria seguir-se até à instauração da ditadura do proletariado. Deste modo, coerente consigo próprio, apresenta como modelo de intervenção da classe trabalhadora na economia o controlo operário, com toda a sua dinâmica de elemento revolucionário, no sentido vanguardista do termo, para a destruição da economia e da democracia, com o fim de instaurar a ditadura do partido único.

Risos do PCP.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — O Partido Comunista começa por fazer uma divisão dos trabalhadores. Fiel novamente à cartilha orientadora, entende somente como trabalhadores produtivos os operários, deixando de fora todos os outros trabalhadores. Daqui a razão do termo «controlo operário».

O Partido Comunista não quer um trabalhador responsável, construtor de novas estruturas; quer, sim, um operário revolucionário e demolidor da economia. O PC não quer um trabalhador participativo como nós queremos; quer um operário fiel servidor, que fiscalize.

Claro está que, quando o partido chega ao poder, e é a História que o diz, o operário reivindicativo imediatamente se tem de transformar em trabalhador obediente e submisso, nada podendo contestar, sob a pena de ser enviado para os hospitais psiquiátricos, onde recebem os tratamentos adequados e de acordo com o dano causado ao colectivo.

Vozes do PSD: — Muito bem!

Risos do PCP.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: — Já Lenine dizia que «o controlo operário é a fase preparatória da colectivização total», das nacionalizações em massa.

Manifestações de desagrado do PCP.

Uma voz do PSD: — Pouco barulho!

O Orador: — Parece que se incomodam! Deixem-me acabar. No fim podem interromper.

Risos.

É isto o que o Partido Comunista desejará ver consagrado. No artigo 7.º, n.º 1, alínea c), do seu projecto, diz-se que as comissões de trabalhadores podem propor a intervenção do Estado na gestão da empresa ou a sua nacionalização, sempre que tal se mostre necessário ou conveniente.

Segundo a lógica própria do controlo operário, numa 1.ª fase realiza-se a desestabilização.

Levam-se à falência as empresas por meio das práticas pseudo-revolucionárias dos marxistas-leninistas e depois sob a argumentação da necessidade de salvaguardar a economia nacional, isso aconteceu no tempo do gonçalvismo, faz-se a nacionalização.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Isto fizeram os gonçalvistas como já disse e assim levaram à ruína a grande parte das empresas portuguesas. Juntaram-se assim à grande parte dos patrões exploradores e reaccionários que não querendo satisfazer as justas reivindicações dos trabalhadores abandonaram as empresas e fugiram com o capital para os bancos estrangeiros. Ambos provocaram a destruição da economia.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — A todos estes, o povo não esquece os ultrajes à sua dignidade e pedirá contas na devida altura.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Lino Lima (PCP): — Isso é grave!

Uma voz do PSD: — Muito grave, Sr. Deputado!

Como é lógico, resulta da sua própria filosofia, o PC pretendia arruinar a nossa economia, a nossa maneira de viver e de pensar, pois que não está de acordo com os seus cânones. Era esta a finalidade do controlo operário, que o próprio Lenine justifica ao dizer, como já disse, que o controlo operário é a fase preparatória das nacionalizações em massa. No seu artigo 5.º, n.º 2, admite este projecto o direito de voto das comissões de trabalhadores. Assim, criar-se-iam dois poderes sobrepostos em continuo conflito. Assim se desorganizaria a produção. Assim se destruiria a economia, assim se gerava o caos e, depois de arruinadas as empresas, se fazia a nacionalização.

Contra estes processos não podemos deixar de fazer a nossa crítica e realizar o nosso combate. Nós, sociais-democratas, queremos a co-gestão, queremos um poder participado, queremos ser responsáveis na produção, queremos sentir-nos homens e não puras máquinas produtivas ou polícias comandados.

Aplausos do PSD.

Aqueles que dizem que a co-gestão é a gestão do capitalismo esclarecido ou uma tentativa de iludir os trabalhadores, nós respondemos com os factos, com a realidade que é a co-gestão nos países sociais-democratas da Europa e contra estas afirmações irresponsáveis e nada esclarecidas quero protestar em nome de todos os trabalhadores sociais-democratas.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Nós, os trabalhadores sociais-democratas, jamais accitaremos que pretensos iluminados nos ditem a nossa conduta e assim denunciaremos sempre e com toda a coragem as tentativas da manipulação dos agentes da mentira e da agitação.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira para pedido de esclarecimentos.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Há intervenções que não merecem pedidos de esclarecimento. Eu vou fazer um protesto que, de resto, é muito simples: a ignorância costuma meter-me dó, a indigéncia intelectual, comiseração, mas a má-fé, merece apenas, e simplesmente, repúdio.

Aplausos do PCP.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — *Magister dixit.*

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Como sempre!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Oliveira para um contraprotesto.

O Sr. Francisco Oliveira (PSD): — Sr. Deputado: Não pense que, por ser doutor e ter «canudo», espêzinha aqui um operário químico. Não lhe admito essas afirmações, e contra as suas «bocas» miseráveis aqui protesto.

Aplausos do PSD.

Protestos do PCP.

O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP): — Tu não és operário, és um vendido!

Protestos do PSD.

O Orador: — Não posso deixar passar em branco uma acusação caluniosa de um Deputado do Partido Comunista, que diz que não sou operário, que sou bandido. Nada é mais claro do que essa afirmação para se avaliar do Partido do Sr. Deputado que tal proferiu.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado: Há uma coisa que lhe posso garantir. Não ouvi nenhum Deputado chamar-lhe bandido.

Eu custa-me a acreditar que numa Assembleia como esta, algum Sr. Deputado se dirija a um seu colega, seja ele qual for, chamando-lhe bandido.

Reputo isso de extremamente grave. E, segundo parece, não vi ninguém protestar em contrário...

Vozes do PCP: — É falso, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Efectivamente, eu começo por confessar que não ouvi a expressão, mas a Mesa informa-me de que não se tratou da palavra «bandido» mas sim «vendido».

Ora, bandido ou vendido é a mesma coisa sob o ponto de vista moral...

Aplausos do PSD e CDS.

É uma ofensa muito grave, cuja punição não está ao meu alcance.

Espero que tenha sido um momento infeliz, que todos nós temos na vida, e que a expressão tenha traído o pensamento da pessoa que a proferiu.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Não traíu, não!

O Sr. Presidente: — Espero que os Srs. Deputados não me obriguem constantemente a chamar a atenção para factos destes, que, devem compreender, nem honram quem os profere, nem ilustram de maneira nenhuma esta Assembleia. Confio no vosso bom senso, na vossa educação e na vossa inteligência.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente: era para fazer um contraprotesto, mas a intervenção do Sr. Presidente leva-me a interpelar a Mesa nos seguintes termos: se a intervenção, pouco avisada, de um camarada meu, que chamou vendido a um Sr. Deputado do PSD, merece o não apoio desta bancada, e, nestes precisos termos, o apoio à crítica

do Sr. Presidente, eu quero perguntar se as atrabilírias qualificações do Sr. Deputado do PSD — em que o mínimo em que estes Deputado que aqui se encontram sentados foram qualificados foi de traidores —, se essas expressões, durante 10 minutos bolçadas daquela bancada, podem passar sem uma palavra por parte da Mesa e da Presidência desta Assembleia.

Aplausos do PCP e do Sr. Aires Rodrigues (Indep.).

O Orador: — Peço agora a palavra para um protesto.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Orador: — O Sr. Deputado do PSD, cujo nome infelizmente não recordo, cuja profissão não sei qual é que hei-de dar ...

O Sr. Martelo de Oliveira (PSD): — Operário!

O Orador: — Provavelmente, não tenho quaisquer razões para duvidar de que era operário. Hoje é Deputado e ganha o que ganham os Deputados.

O Sr. Martelo de Oliveira (PSD): — Continuo a ser operário.

O Orador: — Tem, de qualquer modo, comigo — e pode certamente vangloriar-se disso — uma questão em comum: é que ambos traímos, provavelmente, a nossa classe. Só que o Sr. Deputado traíu a classe operária e a História.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Efectivamente, da parte do Sr. Deputado do Partido Social-Democrata foi usada mais do que uma vez a expressão «traição». Eu não entendi como dirigida propriamente aos Srs. Deputados do Partido Comunista. Se foi essa a intenção do Sr. Deputado, com certeza, Srs. Deputados, tem o meu repúdio e o meu protesto, da mesma forma como fiz há pouco. Mas não entendi assim, Pareceu-me que se tratava de uma crítica genérica, ou mesmo às posições de Moscovo. Foi essa a impressão com que fiquei.

Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Oliveira.

O Sr. Francisco Oliveira (PS): — Sr. Presidente: Quero justificar a minha posição e digo-lhe que não saio dela porque estou consciente daquilo que digo. Eu disse que grupinhos traidores da classe operária tentaram... eu leio a frase até, desde o princípio.

Uma Voz do PCP: — É melhor ler, é!

O Orador: — Foi a seguinte: «Deste poder dos trabalhadores se serviu o Partido Comunista Português, que, armado em vanguarda organizada da classe operária, quis conduzir o processo de destruição da nossa pátria, pondo em prática os seus métodos estalinistas de destruição da economia, na tentativa de implantar o que se chama 'ditadura do proletariado', mas que, na prática, não passa de ditadura de meia dúzia de traidores sobre os trabalhadores.»

Sr. Deputado, disse-o e não o nego, pois, na verdade, é isso e mais nada.

Protestos do PCP.

O Orador: — Que o digam os trabalhadores de Leste, que o digam os trabalhadores polacos...

O Sr. Presidente: — Pois muito bem, mas como isto não é uma Assembleia de Leste...

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Felizmente!

O Orador: — Felizmente!

O Sr. Presidente: — Eu entendi também assim, que o Sr. Deputado de maneira nenhuma se queria referir aos seus colegas de bancada comunista.

No entanto, parece-me que talvez todos pudéssemos fazer aqui um pequeno convénio no sentido de não se usarem expressões dessas, que até estabelecem confusão no próprio presidente, pois não sabe a intenção com que as pessoas as dizem. Espero que isso não torne a acontecer.

Podem crer que sempre que perceber que os Srs. Deputados se dirigem aos seus colegas nos termos que foram aqui usados em algumas ocasiões, farei tudo quanto puder, que é muito pouco, para reprimir o uso dessas expressões.

Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Francisco Oliveira disse que falava em nome dos operários, mas não ouvi um único elogio a qualquer luta dos operários. E queria fazer-lhe uma pergunta, para acabarmos com demagogias: nesse projecto que vocês apoiam, qual é o poder que de facto está dado às comissões de trabalhadores, que poder de decisão aí se estabelece para que se possa falar de co-gestão?

A não ser que — e quero crer que não — os trabalhadores se limitem a pedir com humildade, e o capital a decidir com autoridade... Só lhe quero dizer que esse princípio já foi defendido em Portugal: foi por Gonçalves Rapazote.

Risos do PSD e CDS.

O Sr. Francisco Oliveira (PSD): — Sr. Deputado Francisco Oliveira para responder.

O Sr. Francisco Oliveira (PSD): — Sr. Deputado Acácio Barreiros, lá iremos, e nós, a seu tempo, apresentaremos as nossas propostas. Com certeza que o Sr. Deputado não compreende aquilo que é a co-gestão. Talvez que com mais um bocadinho de esforço e com mais um bocadinho de vivência da prática dos trabalhadores sociais-democratas da Europa o Sr. Deputado lá possa chegar. Preocupe-se com isso.

Risos do PSD.

A Sr.ª Alda Nogueira (PCP): — Mas que estrangeirismo é esse?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Domingos Abrantes para um intervenção.

O Sr. Domingos Abrantes (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O controlo operário é considerado como uma das grandes conquistas da Revolução.

O controlo operário é uma das formas que assumiu a intervenção organizada e consciente dos trabalhadores no processo revolucionário contra a sabotagem económica levada a cabo pelo patronato reaccionário, pela defesa dos postos de trabalho e das unidades produtivas, pela defesa, consolidação e avanço da democracia. O controlo operário desempenhou um grande papel no desmascaramento da actividade contra-revolucionária do patronato, ajudou a tornar claro que a defesa da democracia passava por profundas transformações socio-económicas que pusessem fim ao poder dos monopólios e latifúndios, sustentáculos do fascismo.

A luta abnegada dos trabalhadores e das suas organizações de classe foi decisiva para as nacionalizações e a Reforma Agrária, conquistas que permitiram abrir ao povo português, finalmente, a perspectiva de construir uma sociedade mais justa, sem exploração do homem pelo homem, a sociedade socialista.

A prática do controlo operário, traduzindo o empenhamento consciente e patriótico dos trabalhadores na recuperação da nossa economia, no desenvolvimento das empresas, está intimamente ligado à ideia de uma sociedade verdadeiramente democrática, onde o fruto do seu trabalho não fosse apropriado pelos capitalistas parasitários.

A intervenção activa dos trabalhadores nas empresas através do controlo operário permitiu melhorar as condições de vida dos trabalhadores, alargou a sua unidade e consciência de classe, modificou radicalmente as práticas repressivas e agressivas, tão correntes na gestão capitalista.

A introdução no texto constitucional do controlo operário, sob o nome de controlo de gestão, foi a consagração da luta dos trabalhadores e suas organizações nas grandes transformações operadas no País e condição necessária para «assegurar a transição para o socialismo mediante a criação de condições para o exercício democrático do poder pelas classes trabalhadoras».

O Sr. Cunha Simões (CDS): — Falam na Constituição porque não a podem aniquilar.

O Orador: — Este objectivo constitucional encontra pleno acolhimento no projecto de lei sobre o controlo operário apresentado a esta Assembleia pelo Partido Comunista Português. Como se diz no seu preâmbulo, «O controlo dos trabalhadores constitui uma intervenção essencial para evitar a sabotagem e assegurar a laboração e os postos de trabalho. É um instrumento fundamental da luta dos trabalhadores contra a exploração e da sua intervenção criadora na organização económica e social. É uma condição primordial de um desenvolvimento económico que tenha em conta os interesses dos trabalhadores e dar mais largas massas populares. É um factor importante de consolidação e de reforço do regime democrático e do seu desenvolvimento na perspectiva do socialismo. Enfim, é um elemento insubstituível na preparação do «exercício democrático do poder pelas classes trabalhadoras».

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O controlo operário, imposto pela ação revolucionária dos trabalhadores e embora reconhecido como um direito pela Constituição, enfrentou sempre na sua aplicação uma encar-

niçada resistência por parte do patronato, de todos aqueles que não se conformaram, não conformam nem conformarão com a perda de privilégios.

Vencendo todas as resistências, impondo a intervenção activa, consciente e organizada dos trabalhadores nas empresas, exercendo o controlo operário, os trabalhadores detectaram inúmeras fraudes e boicotes na banca, na T. M. Gonçalves, na S. F. dos Santos, na Sanimar, na Auto-Reconstrutora do Barreiro, J. Pimenta, Pão de Açúcar, na Guérin e muitos outros; estudaram reconversões como na Movauto, M. D. Ferreira, Oliva, Rabor e outras, elevaram a produção na Facar, na Mundet, nos Estaleiros de Viana do Castelo, na Mague e Ciborel, na Lusalite, na Cuetara; impedindo o encerramento de numerosas empresas, os trabalhadores defenderam os seus postos de trabalho, evitaram que as dificuldades económicas fossem ainda maiores, abrindo o caminho ao empenhamento dos trabalhadores no processo produtivo.

A recuperação da nossa economia só é possível com a participação activa dos trabalhadores, ganhos através de uma política tendente a melhorar as condições de vida do nosso povo, uma política que, pelos actos, prepare as condições para o «exercício democrático do poder dos trabalhadores».

A política de recuperação capitalista, latifundista e imperialista levada a cabo pelo Governo PS, política contrária aos interesses dos trabalhadores e da Nação, política de cedências crescentes para ganhar a confiança do patronato e do imperialismo, não resolverá nenhum dos grandes problemas nacionais e só poderá ser levada à prática atingindo gravemente as conquistas revolucionárias.

Toda a legislação do trabalho produzida pelo Governo PS tem como objectivo a recuperação capitalista, a liquidação por via legislativa das conquistas revolucionárias dos trabalhadores e consagradas na Constituição.

A proposta de lei n.º 43/I (Comissões de trabalhadores e respectivos direitos) apresentada a esta Assembleia pelo Governo, alterada pela Comissão de Trabalho e agora em discussão, confirma plenamente esta nossa afirmação.

O patronato considera o controlo operário e a existência de organizações de trabalhadores como um malefício que é preciso eliminar ou pelo menos domesticar. Cada vez mais de costas voltadas para os interesses dos trabalhadores, cada vez mais empenhado em ganhar a confiança do patronato, o Governo PS, apoiado pelo PPD/PSD e CDS, isto é, apoiado nos partidos desse mesmo patronato, prepara-se, mais uma vez, para atingir gravemente os interesses dos trabalhadores e uma das principais conquistas da Revolução, esvaziando de conteúdo o controlo operário.

Neste debate é oportuno lembrar ao Grupo Parlamentar do PS a afirmação, quanto a esta questão, emitida pelo Dr. Sá Carneiro junto dos seus amigos americanos. Para o Dr. Sá Carneiro o importante não é a consagração constitucional do controlo operário, mas sim a sua regulamentação. Esta é, de facto, uma questão importante. As forças reaccionárias, derrotadas nas tentativas para alterar a Constituição, jogam hoje na via legislativa a sua nova cartada contra a Constituição. O PS teima em não ver que a defesa da

democracia do povo português passa pela defesa e avanço das conquistas revolucionárias e que a liquidação destas conduzirá ao restabelecimento do poder político dos monopólios e latifundiários, ao fascismo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A proposta de decreto-lei n.º 43/I, agravada pelas alterações introduzidas na Comissão de Trabalho pelo PS, PPD e CDS, visa não a prática do controlo operário mas antes a sua limitação e a liquidação do seu conteúdo revolucionário, bem como a criação de dificuldades à Constituição e funcionamento das comissões de trabalhadores.

A eliminação, no artigo 1.º da proposta, da parte referente ao «reforço da unidade das classes trabalhadoras e à sua mobilização para o processo revolucionário de construção do poder democrático dos trabalhadores», que não é mais do que a transcrição integral do n.º 1 do artigo 55.º da Constituição, com o argumento de que é preciso não assustar os investidores, quer dizer, o grande patronato, põe a nu os verdadeiros objectivos dos promotores deste texto. Na impossibilidade de rasgar no imediato a Constituição, procura-se que vá sendo cada vez mais esquecida. A todos aqueles que ainda não abandonaram o projecto de construir em Portugal o socialismo gostaríamos de lembrar que a experiência de toda a luta do movimento operário demonstra que o poder democrático dos trabalhadores assustou sempre o grande patronato e que este jamais aceitará a perda dos seus privilégios; demonstra igualmente esta questão muito simples: o poder democrático dos trabalhadores e o poder do patronato são duas coisas impossíveis de conciliar.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O controlo operário, surgido como instrumento contra a sabotagem económica traduzida em desvios de fundos das empresas, redução ou mesmo paralisação da actividade económica, recusa de investimentos, exportação ilícita de capitais, sobrefacturação, etc., etc., levada a cabo pelos inimigos da Revolução, cuja confiança se pretende agora ganhar, foi decisivo para a defesa da democracia. Mas o controlo operário, no seu verdadeiro conteúdo, não está virado para o passado.

Como forma de mobilização activa, consciente e organizada dos trabalhadores, o controlo operário pode e deve assumir um importante papel na orientação da reanimação económica, na perspectiva do desenvolvimento rumo ao socialismo.

A Conferência Económica do PCP, realizada nos passados dias 4 e 5 de Junho, demonstrou bem que a implementação e o exercício do controlo operário constituem hoje uma realidade, demonstrou bem a importância da participação e intervenção dos trabalhadores na recuperação das empresas, demonstrou a sua disposição a fazer sacrifícios, desde que seja realizada uma política virada para a defesa e avanço das grandes transformações socio-económicas.

A proposta de decreto-lei n.º 43/I, agravada pelas alterações introduzidas na Comissão de Trabalho, como peça de suponte à recuperação capitalista, contraria frontalmente a participação criadora dos trabalhadores numa nova dinâmica do desenvolvimento económico.

Na sua essência, este projecto de diploma visa atrair os trabalhadores à participação e empenhamento no processo de trabalho, sem a perspectiva

do exercício do poder democrático dos trabalhadores, vai facilitar o reintroduzir nas empresas o reino soberano da gestão capitalista, abre as portas «às tentativas de direita de fazer vingar fórmulas de co-gestão ou de um novo corporativismo que fizesse os trabalhadores partilhar com o patronato da gestão capitalista ou de uma política cuja responsabilidade lhes não pertence».

A proibição do exercício de toda e qualquer forma de controlo operário, durante dois anos, nas empresas privadas com menos de cinquenta trabalhadores significa que em mais de 85 % das empresas não se aplica este direito. É de salientar que este aspecto constitui, justamente, um dos pontos mais contestados pelos trabalhadores, cujas opiniões não podem nem devem ser letra morta nesta Assembleia, a não ser que se queira transformar numa questão formal, a importante conquista dos trabalhadores, que é, a sua participação na elaboração das leis de trabalho.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Há já algum tempo que se desenvolve uma vasta ofensiva contra as organizações de classe dos trabalhadores. O patronato reclama abertamente que se ponha fim àquilo a que chama «aos desmandos das organizações revolucionárias dos trabalhadores». Gozando de apoios crescentes no Ministério do Trabalho, apoiando-se na legislação antioperária, o patronato reintroduz os velhos métodos repressivos nas empresas, intensifica os despedimentos dos trabalhadores mais conscientes, cujo número é já bastante elevado.

A existência de um poderoso movimento operário, unido, coeso, de espírito revolucionário tem sido um sério obstáculo à política de recuperação capitalista. Compreende-se, pois, o empenhamento que certas forças põem na divisão e tentativas de liquidação das organizações operárias.

Há muito quem reivindique a paternidade pela criação das comissões de trabalhadores, estrutura unitária de longas tradições no movimento operário português. Com o derrubamento do fascismo o seu número e a sua actividade conheceram um grande desenvolvimento, desempenhando importantíssimo papel na unidade e mobilização dos trabalhadores para a luta pela melhoria das suas condições de vida e as transformações sociais. As comissões de trabalhadores, ao contrário do que alguns esperavam, não se tornaram concorrentes do movimento sindical, antes o completaram, foram essenciais à resolução do problema da unidade dos trabalhadores nas empresas. O patronato tem-se mostrado desejoso de utilizar estas estruturas dos trabalhadores contra o movimento sindical. Lembramos aqui que num seminário para gestores de empresas, organizado sob o patrocínio dos Melos, realizado dois ou três meses depois do 25 de Abril, se lançou precisamente essa palavra de ordem.

O PS não poucas vezes e com exagerado triunfalismo reivindicou para si a qualidade de grande defensor das comissões de trabalhadores. A recente legislação de trabalho aprovada com o apoio do PS, a começar pela lei da greve, de onde foram arredadas as comissões de trabalhadores, deixa margem para dúvidas quanto à sua qualidade de grande defensor das comissões de trabalhadores. A proposta de decreto-lei n.º 43/I torna igualmente claro quais os reais objectivos que se escondem por detrás de tanta demagogia.

As teorias dos Melos, em relação a possibilidade de utilizar as comissões de trabalhadores contra o movimento sindical encontraram alguns admiradores. Num documento interno do PS, datado de 16 de Junho de 1976, assinado pelo Dr. Marcelo Curto, diz-se que o Partido Socialista sempre considerou o papel das comissões de trabalhadores como decisivo contra as forças do PCP. Compreendemos perfeitamente que a acção do patronato explorador não faça parte das preocupações do Dr. Marcelo Curto; o que já não compreendemos é o papel que o PS quer reservar às comissões de trabalhadores. Semelhante objectivo divisionista está expresso igualmente no documento do Sr. Gonçalves sobre questões sindicais, ao afirmar que o PS incentiva a criação de comissões de trabalhadores contra a Intersindical.

Querer virar a classe operária e as suas organizações contra o PCP, é uma política que não dará glória a ninguém e estará, à partida, votada ao fracasso. Dispensamo-nos de citar aqui números quanto à composição política das comissões de trabalhadores, o importante para nós, comunistas, é a unidade dos trabalhadores, o reforço e a coesão das suas organizações de classe, a luta para pôr fim à exploração do homem pelo homem.

Neste projecto cabem todos aqueles que se afirmem sinceramente dispostos a defender consequentemente os trabalhadores. É este o projecto que, em nosso entender, serve os interesses dos trabalhadores, quer sejam comunistas, socialistas, de outros partidos ou simplesmente sem filiação partidária, e não o de limitar as organizações dos trabalhadores, como se projecta com a proposta de decreto-lei n.º 43/I.

A imposição do método de Hondt como método único é umaingerência inadmissível na autonomia das organizações dos trabalhadores. É aos trabalhadores que deve caber a escolha dos métodos democráticos por que se devem reger as suas organizações de classe, e não por imposição legal.

O artigo 33.º, pelo seu carácter repressivo, visa paralisar a acção dos trabalhadores mais conscientes, reforça ainda mais os instrumentos repressivos que ultimamente foram introduzidos por via legislativa, em nome do restabelecimento da dignidade do empresário.

Sr. Presidente, srs. Deputados: A autonomia e independência das comissões de trabalhadores são condições essenciais para o desempenho dos direitos que os trabalhadores conquistaram e a Constituição lhes reconhece.

Os primeiros doze artigos do texto do Governo, com as alterações que lhe foram introduzidas em comissão, são uma afronta clara a esta autonomia e independência e condicionam o poder criador dos trabalhadores que sempre souberam adaptar as organizações e seu funcionamento aos casos concretos.

É certo, srs. Deputados, que sempre os trabalhadores foram capazes de ultrapassar as dificuldades e os obstáculos que quiseram pôr na sua frente; é certo que também aqui eles os saberão ultrapassar. Mas será bom, srs. Deputados, e sobretudo srs. Deputados que sinceramente aspiram a construir em Portugal o socialismo, que não criem dificuldades, que não ajudam a luta dos trabalhadores.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérgio Simões para um pedido de esclarecimento.

O Sr. Sérgio Simões (PS): — Sr. Deputado Domingos Abrantes, ouvi com bastante interesse a sua exposição e queria fazer-lhe duas perguntas.

A primeira é que, para além dos chavões a que já estamos habituados, gostaria que o Sr. Deputado me dissesse se as críticas que faz se referem ao texto da Comissão ou ao texto do seu partido.

A segunda pergunta é a seguinte: o Sr. Deputado dissertou, em tom confuso, sobre a natureza das críticas que faz ao artigo 1.º do texto da Comissão. Como li bastante bem o projecto do PCP e não encontrei nele qualquer preceito análogo, gostaria, portanto, que me dissesse onde é que ele está.

O Sr. Presidente: — Queira responder, Sr. Deputado Domingos Abrantes.

O Sr. Domingos Abrantes (PCP): — Sr. Deputado, quanto à primeira pergunta, dado que a considero provocatória, passo adiante.

Quanto à segunda pergunta, a crítica que fiz ao referido artigo 1.º baseia-se no facto de ter sido retirada a transcrição de um artigo da Constituição com a simples razão de que era preciso não assustar os investidores.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para uma intervenção, o Sr. Deputado Lucas Pires.

O Sr. Lucas Pires (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os projectos socialista e comunista de controlo de gestão têm significativamente títulos diferentes. É, pois, de conceitos — de conceitos fundamentais — que em primeiro lugar se trata!

É lamentável, porém, que mais de três anos após o 25 de Abril, mais de dois anos após o início dos trabalhos constituintes, mais de um ano após a entrada em vigor da Constituição, nenhum dos conceitos, muito menos o sistema em que eles se inserem, tenha merecido a atenção e o tratamento público dos nossos centros de estudo e das nossas Universidades. As nossas Universidades substituíram o academismo anterior por outro novo e talvez devido a um velho tique africano, adormeceram, depois, à respectiva sombra.

Um país sem centros de reflexão, sem uma função organizada de um controlo cultural, é um país à deriva. O controlo cultural deveria ser de facto, o controlo prévio de todos os outros controlós de que aqui vimos falar. Por isso, chegado à Assembleia da República o controlo de gestão ainda por cima no meio de um cachaço legislativo, os políticos se sentem a votar em roda livre e a seco, em toada plebiscitária, sem o lastro de um grande debate prévio, sem a solidariedade de uma cultura viva, sem a visão de conjunto fermentada por sucessivas ruminações de consciência, de um país a viver e a pensar a sua história, sobre a sua «classe» não sei evidentemente qual seja.

É isto que faz com que os projectos de partido — por muito que não quiséssemos falar só de partidos — sejam os únicos pontos de referência. É isso que faz, também, com que os projectos de partido

nem sempre consigam transformar-se, pela simples alquimia legislativa, da votação parlamentar, num projecto colectivo, num projecto nacional. Nesta linha se calhar nem é apenas uma ironia dizer como terá dito alguém que o seu partido não se considerava vinculado pelas leis contra as quais votara no parlamento.

A única grande e imprecisa achega pública carreada para «debate» nacional sobre esta legislação foi a manifestação de força organizada pela Intersindical no dia 22 do mês passado e correspondida por milhares de trabalhadores que se sentem defraudados pelos resultados da política económica! A lição é que quanto menos é a função de reflexão numa sociedade maior é a função do poder!

Levando atrás de si muitos trabalhadores, explicavelmente desiludidos, este tipo de «controlo operário de rua», orientado para o controlo de economia e de sociedade no seu conjunto, pode ser uma amostragem adequada dos objectivos de um certo modelo de «controlo operário», em vésperas da discussão de tal tema, na Assembleia da República. Porventura não se quer perder a embalagem resultante do facto de o «controlo operário», ter resultado entre nós de uma revolução política, quando na generalidade das democracias europeias e ocidentais ele nasceu de estádios avançados da revolução industrial em economias de mercado. São factos — onde se escreve um caso por linhas tortas, noutro por linhas direitas — que controlo operário, desenvolvimento económico e sociedade pluripla ou vão de par ou acabarão por se esbarrar uns contra os outros...

O CDS, de acordo com os seus princípios e no contexto da situação económica e política portuguesa, defende e defenderá sempre a participação dos trabalhadores na empresa! Participação tripla, aliás: na propriedade, na gestão e nos lucros! Já dissemos que queremos ver realizada no âmbito da empresa, a revolução democrática e social que, em tempo histórico próprio se realizou ao nível do Estado. O operário, depois de deixar de ser o proletário, marginalizado pela ordem jurídica como pelas decisões políticas e passar a ser o trabalhador integrado, mas ainda apenas de modo passivo pelo reconhecimento de um certo número de direitos, tem de passar a ser o co-proprietário, o co-empresário e o co-capitalista da sua empresa!

Risos.

O Sr. Presidente: — Peço a atenção dos Srs. Deputados. Queira continuar, Sr. Deputado.

O Orador: — Há um certo laxismo na Assembleia, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Talvez estejam um pouco cansados, Sr. Deputados. Mas, de qualquer modo, não se justifica o alarido que se fez.

O Orador: — Mais do que propriedade, a empresa deverá ser cada vez mais sociedade e mesmo comunidade, senão até unidade pré-cooperativista, embora sempre integrada num sistema empresarial onde as várias funções se não podem confundir ou reciprocamente combater. Através desse sistema se hão-de realizar as aptidões próprias da lógica empresarial, no-

meadamente de maximização de riqueza. Somos contra a lógica patronal, mas somos pela lógica empresarial. Consideramos, aliás, que em geral a economia liberal é democratizável por dentro, ao contrário do que pensam os partidários da luta de classes; que essa democratização não só não destrói a economia de mercado como a melhora e isto provam-no os regimes de democracia, cada vez mais expandidos na Europa e no Mundo. São esses regimes que diariamente referendam de maneira favorável o nosso modelo e nos mostram também que a «razão de empresa» e a «razão de economia» continuam a ser mais razão do que «a razão de partido» ou a «razão de classe».

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Só esses modelos realizam institucionalmente, realizam por natureza, têm dentro de si o «pacto social» de que tanto falam alguns ministros socialistas.

O projecto apresentado pelo Partido Comunista à Assembleia da República está nos antípodas do nosso. Trata-se de uma verdadeira «lei orgânica do poder operário». Com uma perspectiva global e abrangente, como disse o Sr. Deputado Vital Moreira. A própria expressão *contrôle* de extracção estrangeira, posta entre aspas, talvez como um pseudónimo, mostra a marca particular da sua autoria, construção e significado. Para o Partido Comunista as comissões de trabalhadores são apenas a base de um aparelho hierárquico de controlo que têm por organização intermédia as comissões coordenadoras, que se estendem por sectores económicos e regiões e funcionam no seu conjunto como organização paralela em relação a toda a economia e a toda a sociedade, e do qual a Intersindical e o Partido Comunista aspiram a ser a convergência de cúpula. Para a Conferência Económica do Partido Comunista as comissões de trabalhadores devem funcionar mesmo como comissões políticas ou de comissários políticos do exército industrial, sendo mesmo, como anteprojetos de ministérios. E essa confissão pública e notória está nas conclusões da última Conferência Económica do Partido Comunista, a respeito deste tema!

O Sr. Aboim Inglês (PCP): — Em que página é que isso vem Sr. Deputado?

O Orador: — Há pouco, pedi o volume com os resultados da Conferência...

O Sr. Presidente: — Não façam diálogo, Srs. Deputados.

Queira continuar, Sr. Deputado Lucas Pires.

O Orador: — O controlo incluiria, aliás, claras funções políticas, como a de propor a nacionalização da empresa. Não se responsabilizam as comissões de trabalhadores pela unidade e prosperidade da empresa, nem se lhes assinalam finalidades que digam respeito à existência e desenvolvimento da empresa como unidade de vários factores de produção. O controlo é, aliás, muito intenso, como o mostram todas as alíneas do artigo 5.º do projeto de lei. É, ainda um controlo mais prévio do que posterior, contra o que em princi-

pio seria de esperar da noção de controlo! Além disso, múltiplos direitos de veto que transformam o controlo num recíproco equivalente, embora contraditório da função empresarial de criação económica. Pôr controlo e decisão no mesmo plano como numa maratona diária é correr o risco de paralisia da empresa. Prescreve-se uma cláusula de saneamento preventivo quando se admite que as nomeações de directores, gerentes e administradores dependam de parecer prévio. Os «quadros» industriais são assim colocados sob suspeita, em guarda à vista, como sendo potencialmente anti-sociais ou novos portugueses de segunda. Num país de «pequenas e médias» empresas qual seria de resto a empresa em condições de recusar, um parecer que tenha por trás de si todo o sistema de controlo operário, tal como o PC concebe.

Através do seu projecto, aquilo que o PC chama operária transforma-se assim, em pessoa jurídica e em poder político do Estado, embrião de um estado paralelo. Parte-se porventura, de uma interpretação materialista da Constituição que considera, só serem discerníveis nela três poderes reais: o militar, o eleitoral e o «operário!». Os dois primeiros deveriam estar tão divididos quanto possível, o último tão unificado quanto possível! O controlo operário, exercendo-se simultaneamente como controlo empresarial, controlo do plano e controlo da legislação social, corresponderia ao hemisfério já socialista, já manejado, do novo mapa-mundi constitucional. Mais do que isso: na concepção do PC, «o controlo operário» poderia significar até a versão eurocomunista da ditadura do proletariado. Com o controlo operário, tal como o PC o concebe, estaria assegurado «a longa marcha da ideologia comunista através das instituições». A função do Partido Comunista seria a de, a partir de fora, servir de locomotiva a essa marcha, acelerar o seu andamento e só por isso ele não tem interesse em vestir ele próprio uma roupa eurocomunista. Esse interesse só o podem ter os partidos comunistas onde os mecanismos da «superação» do sistema ou de «marcha através das instituições» não estejam tão avançados e, mesmo, tão constitucionalizados, como entre nós! Aliás, a fórmula eurocomunista de governo é na perspectiva do PC a fórmula da «convergência de esquerda» ou de «maioria de esquerda» — PC+PS. Por isso o PC se tem de dar lastro de esquerda para que a linha de convergência possa ser arrastada na mesma direcção. Isto mesmo quando essa convergência e esse eurocomunismo vão realizando-se apenas de maneira pontual intermitente fragmentariamente através de uma «longa marcha parlamentar» até para passar desapercebido...

Com a criação deste poder paralelo de «controlo operário» a passagem à sociedade comunista perfeita poder-se-ia operar numa só fase, da noite para o dia... De facto, na linguagem de infantaria que me parece adequada ao estudo deste tipo de situações, este modelo de controlo operário pretende colocar «as classes» em que o PC fala na situação de «contacto iminente»...

Tudo isto mostra claramente que o que o Partido Comunista quer com o seu controlo operário não é obter uma partilha de poder dentro da empresa. É sim fazer uma expropriação progressiva do poder empresarial e dos mecanismos de mercado a favor de uma maquinaria que só queime do seu combustível... É, aliás, sintomático que o Partido Comunista, parti-

dário de um controlo operário aparentemente tão extenso, recuse, por exemplo, a participação dos trabalhadores nas mais-valias da empresa!

Tudo, afinal, evidencia que este sistema não visa obter mais poder económico para os trabalhadores, mas mais poder político para o partido, não a democratização da empresa e do mundo do trabalho mas a sua militarização não visa a prosperidade de economia e da empresa mas a destruição ou erosão da empresa como comunidade social e, à la longue do próprio Estado e da própria economia que tornam possível a sua existência.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Muito bem!

O Orador: — O pior deste sistema é que ele é, aliás, reversível! Os seus aparentes beneficiários podem ser as suas maiores vítimas. É uma força de reivindicação que pelo seu carácter se pode facilmente transformar, e também numa só fase, em força de controlo dos operários. O controlo operário do PCP é também, potencialmente, força de controlo dos operários. Não me admiraria que a hierarquia laboral descrita pudesse funcionar como um estatuto (orgânico) do trabalho nacional. É caso para perguntar ao Sr. Deputado Vital Moreira onde é que está o novo corporativismo. Não se trata apenas de certos acordos marciais de linguagem. Trata-se sobretudo da concepção do mundo do trabalho como tendo constituição autónoma e fechada, estruturando-se como um exército. Aliás, uma coisa é certa: com um sistema destes, a nossa economia passaria a ser tal e qual como a corporativa, não apenas devido à mania do «pequeno e médio», mas devido sobretudo ao tique regulamentar e sufocador, erigido sobre a desconfiança, tanto na capacidade empresarial como, afinal, nos próprios trabalhadores.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Muito bem!

O Orador: — De facto, quantos trabalhadores poderão ser inteiramente cientes de toda esta teia regulamentar tecida à sua volta? Quem pode aproveitar-se da manipulação destas normas? Quem são os novos «doutores» da classe operária?

O projecto do Partido Socialista tinha desde o início uma ambição mais modesta: que era a de regular, não toda uma forma de poder operário, mas apenas o papel das comissões de trabalhadores! O chamado «poder operário» não é, pois, do seu ponto de vista, um poder constitucional, estruturado de cima para baixo como coluna vertebral do poder do Estado.

A perspectiva em que o Governo se coloca não é, porém, isenta de reparo. Pergunta-se, de facto, se não seria mais lógico integrar este problema na questão mais geral da reforma da empresa. É que tal como o Partido Socialista põe o problema está-se a pôr o carro à frente dos bois! As comissões de trabalhadores têm alterar a constituição interna da empresa, mas se elas são um órgão da empresa é no contexto da empresa, com a visão macroscópica deixa, que a sua função deve ser vista e considerada. Regular o problema das comissões de trabalhadores antes e fora da inevitável reforma da empresa que ela importa é como fazer uma lei a criar e regular a

existência de um parlamento antes de se ter feito a constituição política em que esse parlamento se inseria. Não nos esqueçamos que, com esta lei, vai haver uma multiplicação de órgãos e competências e uma duplicação de muitas funções das comissões de trabalhadores com as funções do conselho fiscal, a da assembleia geral e mesmo com as do conselho administrativo de certas empresas.

Certas empresas vão ter uma complexidade organizatória superior à da organização política do Estado. Ainda por cima teremos o estatuto de empresa dividido por dois Ministérios: o do Ministro Gonelha, donde nos vêm as propostas sobre comissões de trabalhadores; a do Ministro Almeida Santos, que nos há-de propor alterações à lei das sociedades.

Este tratamento legal e autónomo das comissões de trabalhadores em relação à empresa quase sugere, aliás, que ou a empresa vai deixar de ser uma pessoa colectiva una ou as comissões de trabalhadores passam a ser uma pessoa jurídica própria e não um órgão interno da mesma empresa. É pelo menos claro que se pode pensar que os trabalhadores não estão directamente inseridos na empresa nesta perspectiva; que o estão apenas por intermédio das comissões de trabalhadores e que o estatuto destas não deixa de evocar em muitos aspectos o estatuto de oposição política.

Parece que implicitamente os empresários são empurrados a conceber o conselho de administração como comissão de capitalistas à margem da empresa. Para lá da ironia, é importante notar que também agora teria cabimento a redefinição do estatuto dos empresários e gestores que está por fazer e fica para trás.

Reflecte-se, ainda, em toda a proposta a suposição de que o sistema económico em que vivemos não é o mesmo para os trabalhadores e os empresários. Aprenderam-se com certeza mal as fábulas que, desde a escola até à tropa, nos ensinavam a não puxar cada um para seu lado. Continuamos a pensar em termos de duas sociedades paralelas — de um desigual paralelismo —, de duas propriedades separadas, uma pública e outra privada, em vez de pensarmos numa sociedade permeada dos mesmos valores públicos, mesmo quando é privada, ou numa propriedade social, mesmo quando é privada e que pode ter por função promover a propriedade mista.

Economicamente corremos o risco de fazer concorrer na mesma decisão empresarial três critérios de racionalidade económica, veiculados por órgãos diferentes e nascidos de leis opostas: a do Plano, autoritariamente fixada pelo Governo; a da empresa, tecnocrática e orientada pelo mercado; a da comissão de trabalhadores, orientada por um terceiro objectivo.

No projecto do Governo há, pois, ainda um risco de inidentidade e ruptura dentro da empresa!

Aliás, o controleirismo económico é ainda reforçado por mais dois factos: as comissões coordenadoras são permanentes e têm o mesmo estatuto, o que significa que as próprias comissões de trabalhadores não se poderão delas retirar livremente; as comissões coordenadoras não são, pois, concebidas como órgãos de coordenação, mas de autoridade hierárquica sobre as comissões de trabalhadores. Estas são, por outro lado, consideradas fiadoras da execução do Programa do Governo e do Plano pelas

empresas. Quanto às comissões coordenadoras é evidente que a Constituição permitiria que elas fossem apenas puras comissões *ad hoc* e não comissões permanentes, tal como as concebe este projecto de lei. Nota-se, aliás, que este facto pode vir a fazer sobrepor a actividade das comissões coordenadoras em relação à actividade dos sindicatos. Sobreposição que, com certeza, será resolvida pelo facto de o projecto destas leis vir do ex-Ministro Marcelo Curto e da nova estratégia sindical do Partido Socialista pertencer ao Ministro Gonelha.

Quanto à garantia do Plano e do Programa do Governo pelas comissões de trabalhadores renega-se claramente a política várias vezes afirmada neste hemiciclo pelo Governo, de que o Plano não é imperativo para as empresas privadas! Pois se as comissões de trabalhadores têm a função de em cada empresa defenderem a execução do Plano é evidente que a partir deste momento as empresas privadas ficam sujeitas à disciplina e a controlo, embora indirecto, do Plano.

Agravando as perplexidades acumuladas, o diploma não define o que se entende por controlo de gestão. A dúvida é tanto mais legítima quanto é certo que a expressão tem na gíra científica um significado preciso, que é objecto de monografias e corresponde a uma actividade económica de carácter analítico e abstrato, exercido por técnicos denominados «controladores de gestão», visando essa actividade em geral a maior operacionalidade possível da gestão empresarial. Na dúvida, a interpretação da expressão controlo de gestão será feita, como é óbvio, pelo maior poder de facto de um dos contendores, que eu admito poder ser, mesmo entre nós, numa conjuntura de crise agravada, a entidade empresarial. Pesam, assim, sobre o mercado e a empresa fortes factores de segmentação, de rigidez e controlo.

Há, ainda, neste modelo um velado escalonamento de organizações e funções económicas em que a empresa não só não é a vanguarda do processo económico, mas o seu rabo. Primeiro, em cima o Estado, depois o Plano, depois por aí abaixo as comissões de trabalhadores, mas para o fundo a empresa, ainda mais além os consumidores e os contribuintes particulares cada vez mais onerados e esquecidos. Não será toda esta orgânica a expressão de uma economia preguiçosa, de uma economia de papéis, de uma economia de políticos, como, era afinal, a economia corporativa? Não será isto que leva os empresários a uma autodefesa pelo egoísmo, à inércia social e à inércia do investimento que talvez produza dinheiro, mas não produzirá a longo prazo riqueza? Não será, afinal, o excesso de organização, e pior ainda de organicismo, um princípio de desorganização? E, sobretudo, como será possível que desta hiper-regulamentação vigilante o Partido Socialista possa esperar o que é teoricamente o contrário disso, isto é, o nascimento do seu projecto autogestionário.

A esquerda, às vezes, faz-me pensar que esquece que, para ela, a economia é aquilo de que o homem comum mais sabe: deixar a economia fazer-se é, em princípio, uma regra elementar. Em geral, a esquerda parte da alienação económica e da ideia de satisfação de necessidades para as suas construções teóricas, mas acaba sempre devorada pela política, pelo Estado, pelo partido, pela classe, pela organização administrativa da economia. A economia é o seu

«pecado original». Funciona como «alibi» e «pretexto», mas não é a sua vocação. As próprias vocações intelectuais e políticas, em geral, estão mais próximas do pensar do que do fazer... Por isso reconhecer a economia como valor próprio, independente da política e da administração — num mundo, embora, onde nenhuma interdependência se pode desconhecer — essa é a primeira regra de ouro, é a regra que o Partido Socialista não tem, neste aspecto, conhecido.

Saudamos, apesar de tudo, neste projecto alguns nacos de doutrina a cujo espírito nos associamos plenamente. É o caso do artigo 20.º do projecto inicial do Partido Socialista. Embora minimamente, o Partido Socialista mostrou na discussão deste projecto menos ilusões e mais realismo do que é habitual. As ilusões têm sido o pequeno voo de que ainda é capaz um velho sebastianismo que perdeu o império e, portanto, as pernas e as asas... Temos de nos recompor dele.

Sabemos, aliás, que o essencial da libertação dos trabalhadores e do trabalho são os próprios trabalhadores quem o descobrirá por si.

Diria, pois, para terminar que da parte do legislador, incluindo os partidos que se dizem da classe operária, basta que eles não estorvem com excessos de controlo e de regulamentos. É isso, com certeza, que os trabalhadores também esperam.

Aplausos do CDS e de alguns Deputados do PSD.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, inscreveram-se para formularem pedidos de esclarecimento os Srs. Deputados Vital Moreira, Lino Lima e Acácio Barreiros.

Tem a palavra o Sr. Deputado Lino Lima.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Sr. Deputado Lucas Pires, tenho aqui um volume que contém as intervenções e as conclusões da Conferência Económica do meu partido a que fez referência na sua intervenção. Tenho muito prazer em lho oferecer, a fim de lhe permitir demonstrar, imediatamente, perante esta Câmara aquilo que disse a respeito das conclusões desta Conferência quanto às comissões de trabalhadores e, nomeadamente, quanto ao seu papel político.

Pergunto-lhe muito simplesmente: aceita a oferta e o desafio?

O Sr. Lucas Pires (CDS): — Sr. Deputado, agradeço-lhe imenso este enriquecimento sem justa causa...

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Lucas Pires, peço-lhe que me desculpe, mas não lhe foi concedida a palavra. O Sr. Deputado Lino Lima fez algum pedido de esclarecimento?

O Sr. Lino Lima (PCP): — Sim, Sr. Presidente, e para permitir...

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, foi um pedido de esclarecimento sobre a matéria em questão?

O Sr. Lino Lima (PCP): — É exactamente, Sr. Presidente para permitir ao Sr. Deputado Lucas Pires

responder claramente às afirmações que fez e que eu já referi.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado Lucas Pires.

O Sr. Lucas Pires (CDS): — Sr. Deputado Lino Lima, eu agradeço-lhe imenso a sua oferta, aceito-a e prontifico-me a deslocar-me à sua bancada.

O orador dirige-se à bancada do PCP e recebe, no centro da Sala, das mãos do Sr. Deputado Lino Lima, que entretanto se levantara também do seu lugar, a publicação oferecida, facto este que a Assembleia sublinhou com aplausos e risos.

O Sr. Presidente: — Os Srs. Deputados poderiam fazer isso noutras circunstâncias. Mas congratulo-me com os aplausos gerais da Assembleia e com a boa disposição dos nossos colegas.

Tem agora a palavra, também para pedidos de esclarecimento, o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, creio que é ocasião para dizer e para solicitar que o Sr. Deputado Lucas Pires não utilize mais vezes a técnica de citar de memória para proporcionar novas ofertas.

Risos.

Sr. Deputado Lucas Pires, creio que são devidas duas observações prévias. Em primeiro lugar, prestar-lhe, se me é permitido dizer, reconhecimento pela homenagem que fez ao projecto do POP, qualificando-o como estatuto orgânico do poder operário e, por outro lado, igual reconhecimento pela homenagem, essa de apoio, à proposta do Governo, que, de resto, teve o apoio do seu partido.

Creio também permitir-me, facilmente, e sem estar a abusar de lealdade parlamentar, dizer-lhe que estaria disposto a prestar a minha homenagem ao seu discurso parlamentar, reconhecendo-o, sem reservas, como uma grande peça do pensamento de direita, lamentando apenas que a frequência e a floresta de imagens, de hipérboles e outras figuras literárias possa, provavelmente, dificultar a compreensão integral do sentido do discurso.

Todo este exórdio para lhe fazer uma simples pergunta sobre uma questão muito simples. Notei, com alguma surpresa, que se tinha referido ao projecto do PCP, tendo anotado que a expressão controlo operário vinha entre aspas. O Sr. Deputado está mal informado. Pode verificar no texto do arquivo da Assembleia que nós não utilizámos aspas no texto. Isso consta do texto vindo da Imprensa Nacional...

Vozes do CDS: — Está bem, está bem!

O Orador: — ... onde algum purista linguístico se encarregou de meter aspas onde não as havia.

De qualquer modo, a pergunta que vou fazer é a seguinte: a Constituição — que, anoto, o Sr. Deputado Lucas Pires não referiu uma única vez — diz pura e simplesmente que constitui direito das comissões de trabalhadores exercer o controlo — sem

aspas — de gestão nas empresas. A pergunta é, pois, esta: Sr. Deputado Lucas Pires, qual é o papel da Constituição da República nisto tudo?

Espero apenas que não me ofereça os seus discursos desde o 25 de Abril.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Lucas Pires pode responder, se assim o desejar. Entretanto, como sabe, o nosso colega Acácio Barreiros também se inscreveu para pedidos de esclarecimento. Prefere responder já ou espera pelos pedidos de esclarecimento do Sr. Deputado Acácio Barreiros?

O Sr. Lucas Pires (CDS): — Espero, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tenho muito pouco tempo para pedidos de esclarecimento, infelizmente, mas...

O Sr. Presidente: — V. Ex.^a dispõe ainda de vinte e oito minutos.

O Orador: — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Enfim, com aquela humildade de quem está a abordar um assunto que ainda não foi discutido na Universidade e com aquela certeza de que se isto fosse matéria de Universidade, pelo que ouvi, o Sr. Deputado Lucas Pires seria seguramente professor catedrático nesta matéria, queria fazer-lhe uma pergunta. Nesse sistema, que o CDS defende, em que todos os trabalhadores passariam a capitalistas e dado que na sociedade actual existem precisamente os capitalistas que não trabalham e os trabalhadores que trabalham, gostava de ser esclarecido se nesse sistema de «co-capitalismo» deixavam todos de trabalhar...

Risos

... ou, no caso de passarem todos a trabalhadores, se não seria melhor chamar-se a isso um sistema de «co-trabalhadores» ou, por outras palavras, um sistema socialista.

Risos

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado Lucas Pires.

O Sr. Lucas Pires (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em relação à primeira questão que me põe o Sr. Deputado Lino Lima — e eu devo talvez fazer esta prevenção inicial —, prontifico-me a restituir-lhe este texto no caso de não considerar provadas as minhas afirmações — citava apenas esta frase, que vem aqui no texto do Sr. Deputado Domingos Abrantes, do Secretariado do Comité Central do Partido Comunista Português, que «o controlo operário, nos seus aspectos políticos de fundo, deve merecer por parte das células do partido nas empresas a maior atenção. A experiência demonstra existir uma íntima relação entre o bom e mau funcionamento das células do partido e das estruturas dos trabalhadores nas empresas e os resultados positivos e negativos do controlo operário. O reforço da organização do par-

tido, das comissões de trabalhadores e do movimento sindical é condição necessária para o desenvolvimento do controlo operário.

Suponho que a ligação entre estes fenómenos é, por de mais, evidente e clara.

Risos.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Eu não percebo ...

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Lino Lima, desculpe-me, e desculpem-me os colegas, visto que eu estava desatento, assinando aqui um expediente urgente, mas não sei se o Sr. Deputado Lucas Pires lhe permitiu a interrupção.

O Orador: — Com certeza, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha então a bondade Sr. Deputado Lino Lima.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Eu contei logo com a benevolência do Sr. Deputado Lucas Pires, que é um homem muito simpático.

O Sr. Deputado, que maneja tão bem os conceitos e as ideias a ponto de me desenhar aqui uma sociedade ideal que, sem querer de forma nenhuma feri-lo, me permite, além do mais, considerá-lo muito ingênuo, como é que pode desse texto que leu tirar a conclusão que tirou de que defendemos e concluímos na Conferência Económica do nosso partido que as comissões de trabalhadores são órgãos políticos?

O Orador: — Antes de mais, Sr. Deputado Lino Lima, eu aprendi na Faculdade de Direito uma certa teoria da interpretação. Depois tive de a adaptar em termos de interpretação política. Há, como sabe, uma exegese própria dos textos políticos e em relação a textos comunistas essa exegese é muitas vezes veiculada por uma disciplina própria chamada «marxologia», que está voltada exclusivamente para a interpretação deste tipo de textos. Eu não sou especialista em «marxologia» e peço que me seja desculpada qualquer eventual distorção menos fiel da interpretação do texto.

Em todo o caso, para os homens comuns, habituados a manejar, pelo menos, os textos que constituem a vulgata marxista, o *prêt-a-porter* do pensamento marxista, digamos, parece-me que este texto é medianamente claro no sentido de estabelecer não em casamento, mas, pelo menos, um amor muito intenso, muito a sério, entre as comissões de trabalhadores e as células políticas do partido.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Já cedeu alguma coisa. e isso agrada-me. Agora só concluo o seguinte: na realidade, o Sr. Deputado Lucas Pires não é um homem comum, e, como tal, não lhe seria permitida essa interpretação.

O Orador: — Agradeço ao Sr. Deputado essa lisonjeira referência.

Quanto ao Sr. Deputado Vital Moreira, que me lembre, o facto de a Constituição falar no controlo de gestão, suponho não ter a minha intervenção — e nesse caso terei de lhe oferecer esse discurso para me identificar alguma alusão a esse propósito — mudando a existência constitucional do controlo de gestão. As minhas considerações críticas dirigiram-se, sobretudo, à noção de controlo operário e à tese defendida pelo Partido Comunista, mas eu não neguei que na Constituição esteja a ideia do controlo de gestão, e nós até votámos a favor do controlo de gestão na Constituição — foi, aliás, graças à nossa votação, suponho eu, que o controlo de gestão foi aprovado.

Para lá disto, penso que há uma interpretação de normas jurídicas e é por isso que nos tribunais há duas partes, é por isso que para a interpretação de normas políticas há aqui cinco partidos, pois estamos todos equidistantes da Constituição e nós podemos fazer a interpretação adequada, podemos ser Governo, podemos defender a gestão da Constituição. É evidente que falou de aspectos algo barrocos da minha exposição, mas isso deve-se, em parte, à tentativa para amenizar os debates. É facto que estamos na «Primavera», e, como sabe, aquilo que chama de burguesia não é inteiramente insensível a esses formas de conforto e de beleza.

O Sr. Deputado Acácio Barreiros pergunta-me se eu quero uma sociedade em que todos deixem de trabalhar. Por irónica e ridícula que pareça a hipótese que ele formula e que me imputa, não a concebo como tão inverosímil como isso. Mas eu preferiria antes uma outra fórmula, uma sociedade, não em que todos deixassem de trabalhar, mas uma fórmula de trabalhar que se altere substancialmente, em que a própria natureza do trabalho deixe de ser uma natureza de trabalho escravo para ser de uma natureza de trabalho mais próximo do tipo trabalho-jogo. Suponho que a chegada a esse tipo de sociedade só é possível através de uma utopia ...

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — O Sr. Deputado disse trabalho-jogo?

Risos.

Sr. Deputado: Como sabe o capital exige que haja quem tenha dinheiro e quem tenha de vender a sua força de trabalho. O que o Sr. Deputado defendeu é que todos passassem a ser capitalistas e eu pergunto: se todos deixam de trabalhar ou, no caso contrário, se passam todos a trabalhar, isto é, se se aplica o princípio quem não trabalha não come, se isso não é uma forma de socialismo? Era só uma advertência para dizer que o que o Sr. Deputado quis fazer foi demagogia e, como professor e como pretendente a catedrático a esta cadeira, está a abrir um grave precedente.

O Sr. Presidente: — Aproveito para informar o Sr. Deputado Lucas Pires que está efectivamente no seu direito de ser interrompido. Simplesmente, informo-o de que o tempo conta na sua intervenção.

O Orador: — Sr. Deputado Acácio Barreiros, devo dizer-lhe o seguinte: o Sr. Deputado acha que nós não temos a necessidade de sermos universitários, nem sermos doutores, para falarmos dessas questões; simplesmente acho que é essencial, pelo menos, não sermos ignorantes.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Muito bem!

O Orador: — É talvez, num meio termo ou numa posição centrista entre duas posições, que se encontrará diálogo ideal em democracia e é o diálogo do homem médio. Eu suponho que as suas posições estão um bocado abaixo destas posições de homem médio.

Não sei, portanto, se me saberei nívelar pelo seu tipo de diálogo. Mas sempre lhe digo, explicitando melhor o meu pensamento, que quando falo no trabalho-jogo — e mais para me explicar a mim mesmo do que para lhe responder a si, talvez porque sinta essa necessidade — estou a lembrar-me do tipo de trabalho que é possível quando for possível chegar a uma era de automação, de libertação industrial, um tipo de trabalho que é possível em sociedades onde os homens podem mudar de emprego de cinco em cinco anos, de três em três ou de quatro em quatro anos, enfim, muitas outras coisas que eu podia aqui dizer mas fico-me por aqui para não parecer um doutor e um universitário.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Como vêem já passa da meia-noite e meia hora e, de harmonia com as tabelas de tempo que temos, se todos os nossos colegas e o Governo usarem do tempo disponível faltarão ainda cerca de quatro horas para se encerrar este debate. Nestas circunstâncias, permita-me sugerir que, em virtude de um certo cansaço que é visível e literal, não só dos Srs. Deputados como também da Mesa, e como convém atribuir aos nossos trabalhos uma certa eficácia e uma certa profundidade na discussão, o debate fosse interrompido e continuasse na próxima segunda-feira. De contrário, corremos o risco de continuar até às 4 horas. É um problema que ponho à vossa consideração e pedia que se manifestassem caso houvesse oposição. Se não houver qualquer oposição considero que os Sns. Deputados estão de acordo.

Pausa.

Verifico que não há oposição da Assembleia e, nestas circunstâncias, o debate seria interrompido neste momento.

O Sr. Deputado Sérvulo Correia pede ainda a palavra. Tenha a bondade.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Sr. Presidente: O meu partido fez oportunamente chegar à Mesa um requerimento ...

O Sr. Presidente: — Já vou falar dele, Sr. Deputado. Esse requerimento está escrito à mão e é dirigido ao Presidente e nos termos em que está redigido, não tem de ser submetido a discussão e deliberação do Plenário, nem seria curial que assim acontecesse. A sugestão que faço para poder decidir, relativamente ao que é pedido neste requerimento e que

é a eventualidade de a Subcomissão de Poder Local funcionar sábado e domingo, para o que se requeria ao Presidente que tomasse as providências necessárias para facultar instalações e funcionários para esse efeito. A sugestão que faço é que nos reunamos imediatamente a seguir ao encerramento a fim de discutirmos essa matéria. Já falei também com os funcionários desse pelouro que aguardarão essa decisão. De qualquer modo, os colegas que fazem parte dessa Subcomissão também deverão aguardar a decisão que vai ser tomada.

A ordem de trabalhos para a próxima reunião será a continuação deste debate e depois trataremos das seguintes matérias: votações finais globais da proposta de lei n.º 73/I, revisão do Orçamento Geral do Estado, da proposta de lei n.º 37/I e do projecto de lei n.º 27/I (Comissão Consultiva para os Assuntos das Regiões Autónomas) e do projecto de lei n.º 52/I (controlo da legalidade dos actos regionais e dos actos dos Órgãos de Soberania respeitantes às regiões autónomas).

Procederemos também ao início da discussão das seguintes propostas de lei para autorizações legislativas: proposta de lei n.º 108 (Revisão do Código Civil), proposta de lei n.º 109 (Revisão do Código de Processo Civil) e proposta de lei n.º 110 (Revisão do Código Comercial); à discussão, igualmente conjunta, da proposta de lei n.º 107 (Revisão do Código Penal), proposta de lei n.º 111 (Revisão do Código do Processo Penal); à discussão da proposta de lei n.º 85 (penas, multas e instrução preparatória e reestruturação da Policia Judiciária) e da proposta de lei n.º 97 (revisão de algumas verbas das listas anexas ao Código do Imposto de Transacções e estabelecimento da organização e designação da competência dos tribunais aduaneiros).

É tudo, Srs. Deputados.

Está encerrada a sessão.

Eram 0 horas e 35 minutos.

PARECER DA COMISSÃO DE TRABALHO

DIREITO À GREVE

(Discussão e votação na especialidade)

Nos temos do artigo 155.º do Regimento e conforme deliberação da Assembleia, a Comissão de Trabalho reuniu nos dias 4, 5 e 6 de Julho para proceder à discussão e votação na especialidade do texto do projecto de lei sobre o direito à greve aprovado na generalidade na reunião plenária do dia 29 de Junho de 1977.

No que se refere ao artigo 1.º, foi aprovado por unanimidade.

No que toca ao artigo 2.º, foi apresentada pelo PCP uma proposta de substituição do seguinte teor:

1. Podem decidir do recurso à greve:

- a) As associações sindicais;
- b) Os plenários de trabalhadores expressamente convocados para o efeito.

2. Os plenários referidos na alínea b) do número anterior podem ser convocados pela comissão de

trabalhadores ou por 200 ou 20 % dos trabalhadores e a deliberação, para ser válida, terá de ser aprovada por maioria absoluta desde que estejam presentes mais de 50 % dos trabalhadores da empresa ou estabelecimento.

A proposta foi rejeitada, votando contra o PS, PSD e o CDS.

Foi apresentada pelo CDS uma proposta de aditamento ao n.º 1 do artigo 2.º da expressão «interessadas», que foi rejeitada pelo PS, PSD e PCP.

O PS apresentou uma proposta de substituição do n.º 2 do artigo 2.º, com o seguinte teor:

2. Sem prejuízo do direito reconhecido às associações sindicais no número anterior, as assembleias de trabalhadores poderão decidir o recurso à greve, por voto secreto, desde que na respectiva empresa a maioria dos trabalhadores não esteja representada por associações sindicais e que a assembleia seja expressamente convocada para o efeito por 20 % ou 200 trabalhadores da empresa.

Por sua vez, o CDS apresentou a seguinte proposta de substituição do mesmo número e artigo:

2. Nas empresas em que a maioria dos trabalhadores não esteja representada pelas associações sindicais o recurso à greve pode ser decidido por voto secreto e favorável da maioria absoluta dos trabalhadores da empresa em assembleia expressamente convocada para o efeito.

A proposta do PS foi aprovada, com os votos favoráveis do PS, votos contra do CDS e PCP e abstenção do PSD.

A proposta do CDS foi rejeitada, com os votos contra do PS e PCP e a abstenção do PSD.

Em relação ao n.º 3 do artigo 2.º, foi apresentada pelo PSD uma proposta de substituição da expressão «maioria absoluta» por «maioria de dois terços (2/3)», tendo sido rejeitada, votando contra o PS e o PCP e a favor o PSD e o CDS.

Os n.ºs 1 e 3 do artigo 2.º foram aprovados na redacção do texto aprovado na generalidade no Plenário, sendo o n.º 1 aprovado por unanimidade e o n.º 3 por maioria, votando a favor o PS e PCP e contra o PSD e o CDS.

Foi ainda apreciada a proposta dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira da eliminação dos n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º e de substituição do n.º 1 pelo seguinte texto:

1. O recurso à greve pode ser decidido pelas associações sindicais, pelas comissões de trabalhadores e assembleias gerais de trabalhadores.

A proposta foi rejeitada pelo PS, PSD e CDS, com a abstenção do PCP.

No que toca ao artigo 3.º, o PCP apresentou a proposta de eliminação da expressão «no caso a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º», que posteriormente retirou.

Foi apresentada pelo PS uma proposta de aditamento de um n.º 2 com a seguinte redacção:

2. As entidades referidas no número anterior podem delegar os seus poderes de representação.

A proposta foi aprovada por unanimidade, bem como o corpo do artigo (actual n.º 1).

Foi apreciada uma proposta de alteração apresentada pelos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira, com o seguinte teor:

Os trabalhadores em greve serão representados pela associação ou associações sindicais, pela comissão de trabalhadores ou por uma comissão eleita para o efeito.

A proposta foi rejeitada pelo PS, PSD e CDS, com a abstenção do PCP.

No que toca ao artigo 4.º, foi apresentada uma proposta de alteração pelos Deputados independentes acima referidos, com o seguinte teor:

A associação sindical, a comissão de trabalhadores ou a comissão de greve podem, em conjunto com os trabalhadores, organizar piquetes de greve para desenvolver actividade tendente a fazer respeitar a vontade da maioria dos trabalhadores, a impedir a destruição ou desvio de matérias da empresa ou qualquer acto de sabotagem.

A proposta foi rejeitada pelo PS, PSD e CDS, com a abstenção do PCP.

O PSD apresentou a seguinte proposta de aditamento de dois números ao artigo 4.º

1. É garantida a liberdade de trabalho aos trabalhadores não grevistas.

2. (Texto do artigo 4.º aprovado na generalidade.)

3. Os piquetes organizados nos termos do número anterior só podem actuar fora das instalações da empresa.

A proposta foi rejeitada, votando contra o PS e PCP e a favor PSD e CDS.

O CDS apresentou também uma proposta de aditamento de dois números ao artigo 4.º, sendo o primeiro igual ao proposto pelo PSD e o segundo (n.º 3, visto que o n.º 2 do artigo seria o texto original do artigo 4.º) com a seguinte redacção:

3. Os piquetes de greve referidos no número anterior não podem ser constituídos por trabalhadores alheios à empresa.

A proposta foi rejeitada, votando contra o PS e PCP e a favor o PSD e CDS.

Posto à votação o texto original do artigo 4.º, foi aprovado, votando a favor o PS, PSD e o PCP, e abstendo-se o CDS.

Quanto ao artigo 5.º, o PSD apresentou a proposta de que o prazo de pré-aviso fosse de quatro dias e de sete dias nos casos do n.º 2 deste artigo, tendo sido rejeitada votando contra o PS e o PCP e a favor o PSD e CDS.

Os Deputados independentes propuseram a eliminação do artigo 5.º A proposta foi rejeitada pelo PS, PSD e CDS, votando a favor o PCP.

Votado o artigo 5.º foi aprovado, com os votos favoráveis do PS e PCP e contra do PSD e CDS.

O PCP apresentou a proposta de aditamento de um n.º 3, com a seguinte redacção:

3. O pré-aviso referido nos números anteriores só é obrigatório para as greves de duração superior a sessenta minutos, não podendo este tipo de greve ultrapassar cinco horas anuais.

A proposta foi rejeitada, votando contra o PSD e CDS, a favor o PCP e abstendo-se o PS.

Quanto ao artigo 6.º, foi apresentada pelo CDS uma proposta de substituição, posteriormente retirada, com a seguinte redacção:

Durante o período da greve a entidade patronal não poderá substituir os grevistas por pessoas que à data do seu inicio não estejam ligadas à empresa por qualquer contrato de trabalho.

O PSD apresentou a seguinte proposta de substituição:

A partir da declaração de greve e até ao seu termo a entidade patronal não poderá substituir os grevistas por pessoas estranhas ao seu agregado familiar que não estejam ligados à empresa na data da declaração de greve por contrato de trabalho.

A proposta foi aprovada, com os votos favoráveis do CDS e PSD, voto contra do PCP e abstenção do PS. No entanto, o PS requereu a anulação da votação, com base em deficiente interpretação do texto da proposta, tendo a Comissão aceite anular a primeira votação.

O PS apresentou uma proposta de alternativa à proposta do PSD, com o seguinte teor:

A entidade empregadora não pode, durante a greve, substituir os grevistas por pessoas que à data do seu anúncio não trabalhavam no respectivo estabelecimento ou serviço nem pode, desde aquela data admitir novos trabalhadores.

Submetida à votação, foi aprovada, votando a favor o PS, PSD e CDS, com a abstenção do PCP.

Quanto ao artigo 7.º, foi apreciada a seguinte proposta de alteração apresentada pelos deputados independentes:

1. A greve não suspende, no que respeita aos trabalhadores que a ela aderirem, as relações emergentes do contrato de trabalho nomeadamente o direito à retribuição.

2. A greve não prejudica a observância dos direitos previstos na legislação sobre a previdência a acidentes de trabalho.

3. A greve não pode prejudicar a contagem de tempo de serviço.

O n.º 1 da proposta foi rejeitada por unanimidade, tendo o Deputado independente retirado os n.º 2 e 3 da proposta, por estarem prejudicados pela rejeição do n.º 1.

O CDS apresentou uma proposta de substituição ao n.º 1 com a seguinte redacção:

A greve declarada nos termos deste diploma suspende o contrato de trabalho dos que nela intervierem ou a ela aderirem fazendo cessar nomeadamente o pagamento de retribuição, bem como os deveres incompatíveis com o exercício do direito de greve.

A proposta foi rejeitada, votando contra o PS e PCP e a favor o PSD e o CDS.

O PCP propôs a eliminação da expressão «nomeadamente o direito à retribuição» do n.º 1 do artigo 7.º, sendo rejeitada com os votos contra do PS, PSD e CDS.

Votado o n.º 1 do artigo 7.º, foi aprovado, com os votos do PS e PCP e votando contra o PSD e CDS.

Os n.º 2 e 3 deste artigo foram aprovados por unanimidade.

O PCP apresentou uma proposta de aditamento de um n.º 4, com a seguinte redacção:

4. Os trabalhadores mantêm o direito à remuneração no caso de a greve ter sido declarada por motivo de violação dos seus direitos consignados na Constituição, na lei e na regulamentação colectiva aplicável.

A proposta foi rejeitada, votando contra o PS, PSD e CDS.

Quanto ao artigo 8.º, foram apreciadas as propostas dos Deputados independentes, que propunham a eliminação das alíneas a), d), e) e g) do n.º 2, a eliminação dos n.º 3 e 4 e a substituição do n.º 1 pelo seguinte texto:

Os trabalhadores das empresas ou estabelecimentos, que se destinam à satisfação de necessidades sociais impreteríveis devem assegurar durante a greve a prestação dos serviços destinados a assegurar os casos de urgência e emergência.

A proposta de substituição do n.º 1 foi rejeitada pelo PS, PSD e CDS, com a votação favorável do PCP; a eliminação das alíneas a), d), e) e g) do n.º 2 foi rejeitada por unanimidade, com excepção da eliminação da alínea g), que foi rejeitada pelo PS, PSD e CDS, com o voto a favor do PCP; a eliminação do n.º 3 foi rejeitada por unanimidade; a eliminação do n.º 4 foi rejeitada pelo PS, PSD e CDS, com o voto a favor do PCP.

O PSD apresentou uma proposta de substituição do n.º 1 do artigo 8.º, com a seguinte redacção:

1. As associações sindicais e os trabalhadores ficam obrigados a assegurar durante a greve a preservação dos serviços indispensáveis para ocorrer à satisfação de necessidades sociais impreteríveis.

Posto à votação, foi rejeitada, com os votos contra do PS e PCP e a favor do PSD e CDS.

O PCP apresentou uma proposta de substituição do n.º 1 do artigo 8.º, que posteriormente retirou

para apoiar a proposta dos Deputados independentes com a seguinte redacção:

1. Nas empresas ou estabelecimentos que se destinem à satisfação de necessidades sociais impreteríveis, ficam as associações sindicais e os trabalhadores obrigados, durante a greve, a manter os serviços para ocorrer a situações de urgência e emergência.

O PCP propôs a eliminação da expressão «minas», na alínea d) do n.º 2 do artigo 8.º, tendo sido rejeitada pelo PS, PSD e CDS.

O CDS apresentou, e depois retirou, uma proposta de aditamento ao n.º 3 do artigo 8.º, a que seria acrescentada a seguinte expressão:

3. [...] bem como assegurar que após a greve a empresa possa retomar o seu normal funcionamento.

O Deputado independente Aires Rodrigues propôs a eliminação da expressão «necessariamente em alguns» do n.º 2 do artigo 8.º, tendo a proposta sido rejeitada, votando contra o PS, PSD e CDS e a favor o PCP.

O PSD propôs a substituição do n.º 3 do artigo 8.º por um novo texto com a seguinte redacção:

3. As associações sindicais e os trabalhadores ficam obrigados a prestar, durante a greve, os serviços necessários à segurança, manutenção e reparações inadiáveis do equipamento e instalações.

A proposta foi rejeitada, votando contra o PS e PCP e a favor o PSD e CDS.

Procedeu-se então à votação do texto original. O n.º 1 foi aprovado, votando a favor o PS e PCP e votando contra o PSD e o CDS. O n.º 2 foi aprovado, com os votos do PS e PCP, abstendo-se o PSD e o CDS. O n.º 3 foi aprovado por unanimidade. O n.º 4 foi aprovado, com os votos favoráveis do PS, PSD e CDS e voto contra do PCP.

O PCP apresentou uma proposta de aditamento do n.º 5 com a seguinte redacção:

5. O disposto neste artigo não pode ser interpretado em qualquer caso de modo a esvaziar do real conteúdo e significado o exercício do direito à greve.

A proposta foi rejeitada, votando contra o PS, PSD e CDS e a favor o PCP.

O PSD apresentou uma proposta de aditamento de um n.º 5 com a seguinte redacção:

5. A violação dos deveres previstos nos n.ºs 1 e 3 constitui infracção disciplinar sujeita às sanções previstas na lei ou em contratos colectivos de trabalho.

A proposta foi rejeitada, votando contra o PS e PCP e a favor o PSD e CDS.

Quanto ao artigo 9.º, foi apresentada uma proposta de eliminação pelos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira, que foi retirada.

Foram apresentadas duas propostas de substituição, uma pelo PS e outra pelo PSD, respectivamente com a seguinte redacção:

A greve termina por acordo entre as partes ou por deliberação das entidades que a tiverem declarado, cessando imediatamente os efeitos previstos no artigo 7.º (PS)

A greve termina por acordo entre as partes ou por declaração unilateral da entidade ou entidades com competência para a declarar. (PSD)

Posta à votação a proposta do PS, foi aprovada, com os votos favoráveis do PS e PCP e contra do PSD e do CDS. A proposta do PSD foi retirada, por ter ficado prejudicada pela aprovação da proposta do PS.

Quanto ao artigo 10.º, foi aprovado por unanimidade.

Quanto ao artigo 11.º, o PCP propôs a eliminação da expressão «injustificadas». A proposta foi rejeitada pelo PS, PSD e CDS, votando a favor o PCP.

O Deputado independente Aires Rodrigues propôs a eliminação do artigo, tendo a proposta sido rejeitada pelos votos do PS, PSD e CDS e votos a favor do PCP.

Posto à votação o artigo, foi aprovado, pelo PS, PSD e CDS, votando contra o PCP.

O PCP propôs o aditamento de um novo número ao artigo 11.º, com a seguinte redacção:

2. Para o caso de inobservância do disposto no artigo 5.º o regime previsto no número anterior só se aplica relativamente ao prazo de pré-aviso em falta.

A proposta foi rejeitada, votando contra o PS, PSD e CDS e a favor o PCP.

Quanto ao artigo 12.º, os Deputados independentes apresentaram a proposta de eliminação do n.º 2 e de substituição do n.º 1 com a seguinte redacção:

Os trabalhadores da função pública têm, como os outros trabalhadores, a mesma liberdade de exercício do direito à greve.

As duas propostas foram rejeitadas, com os votos contra do PS, PSD e CDS e votos a favor do PCP.

O PCP propôs a substituição no n.º 2 do artigo 12.º da expressão «será» por «poderá ser», que foi rejeitada, votando contra o PS, PSD e CDS e a favor o PCP.

O artigo 13.º foi aprovado, com os votos favoráveis do PS, CDS e PCP e abstenção do PSD.

Quanto ao artigo 14.º, foi apresentada pelo PSD uma proposta de eliminação, que posteriormente retirou.

O PS apresentou a seguinte proposta de substituição:

2. Considera-se *lock-out* qualquer decisão unilateral da entidade empregadora, que se traduza na paralisação total ou parcial da empresa ou na interdição de acesso nos locais de trabalho a alguns ou à totalidade dos trabalhadores e ainda, na recusa em fornecer trabalho, condições e

instrumentos de trabalho que determine ou possa determinar a paralisação de todos ou alguns sectores da empresa, ou que em qualquer caso vise atingir finalidades alheias à normal actividade da empresa.

O CDS apresentou a seguinte proposta de substituição:

2. Considera-se *lock-out* qualquer decisão unilateral da entidade empregadora que implique a suspensão do direito ao trabalho com ou sem paralisação total ou parcial da empresa e que se destine objectivamente a impedir ou responder a uma greve ou atingir finalidades alheias à actividade normal da empresa.

Posta à votação a proposta do PS, foi aprovada, votando a favor o PS e o PCP, votando contra o CDS e abstendo-se o PSD. A proposta do CDS foi prejudicada pela aprovação da proposta do PS.

O PSD apresentou uma proposta de aditamento de um novo artigo, o 14.^º-A, com a seguinte redacção:

1. Os que declararem, mantiverem ou impedirem greves por via da violência, ameaça ou coacção serão punidos com prisão correccional, se pena mais grave não for aplicável nos termos da lei;

2. Todos os que direta ou indirectamente impedirem a circulação de pessoas e movimentos de mercadorias das empresas mesmo durante os períodos de greve serão punidos com prisão até seis meses.

A proposta foi rejeitada, votando contra o PS e PCP e a favor o PSD e o CDS.

Quanto ao artigo 15.^º, o Deputado independente Aires Rodrigues apresentou uma proposta de substituição do n.^º 1 com a seguinte redacção:

A violação por parte das entidades patronais do disposto nos artigos 4.^º, 6.^º, 7.^º e 10.^º, é punida com a multa de 50 000\$ a 500 000\$.

A proposta foi rejeitada por unanimidade.

Posto à votação o artigo 15.^º, foi aprovado por unanimidade.

O Deputado da UDP propôs o aditamento ao artigo, com a seguinte redacção:

Ao fim de uma semana de violação do artigo 14.^º a empresa será expropriada.

A proposta foi rejeitada, com os votos contra do PS, PSD e CDS e a abstenção do PCP.

O PS apresentou uma proposta de aditamento de um novo artigo, o artigo 15.^º-A, com a seguinte redacção:

Compete aos tribunais judiciais competentes, nos termos gerais de direito, julgar todos os efeitos decorrentes da aplicação desta lei.

A proposta foi aprovada por unanimidade, passando o artigo a ser o artigo 16.^º

O artigo 16.^º foi aprovado por unanimidade, passando a ser o artigo 17.^º

Nestes termos, a Comissão terminou a discussão e votação na especialidade da matéria do direito à greve, juntando-se em anexo o texto aprovado e que aqui se dá por reproduzido.

Palácio de S. Bento, 7 de Julho de 1977.

O Presidente da Comissão de Trabalho, *Francisco Marcelo Curto*. — O Relator, *Severiano Falcão*.

Nesta data, o relator apresentou também à Comissão de Trabalho as alterações ao texto sobre o direito à greve, aprovado na generalidade no Plenário da Assembleia, no dia 29/6/77, cuja redacção final é do teor seguinte:

ARTIGO 1.^º

(Direito à greve)

1.
2.
3.

ARTIGO 2.^º

(Competência para declarar a greve)

1.

2. Sem prejuízo do direito reconhecido às associações sindicais no número anterior, as assembleias de trabalhadores poderão decidir do recurso à greve, por voto secreto, desde que na respectiva empresa a maioria dos trabalhadores não esteja representada por associações sindicais e que a assembleia seja expressamente convocada para o efeito por 20 % ou 200 trabalhadores da empresa.

ARTIGO 3.^º

(Representação dos trabalhadores)

1.
2. As entidades referidas no número anterior podem delegar os seus poderes de representação.

ARTIGO 4.^º

(Piquetes de greve)

-
- ARTIGO 5.^º
(Pré-aviso)

1.
2.

ARTIGO 6.^º (Proibição de substituição dos grevistas)

A entidade empregadora não pode, durante a greve, substituir os grevistas por pessoas que à data do seu anúncio não trabalhavam no respectivo estabeleci-

mento ou serviço, nem, pode, desde aquela data, admitir novos trabalhadores.

ARTIGO 7.º
(Efeitos da greve)

1.
2.
3.

ARTIGO 8.º
(Obrigações durante a greve)

1.
2.
- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)
3.
4.

ARTIGO 9.º
(Termo da greve)

A greve termina por acordo entre as partes ou por deliberação das entidades que a tiverem declarado, cessando imediatamente os efeitos previstos no artigo 7.º

ARTIGO 10.º
(Proibição de discriminações devidas a greve)

....

ARTIGO 11.º
(Inobservância da lei)

....

ARTIGO 12.º
(Função pública)

1.
2.

ARTIGO 13.º
(Forças militares ou militarizadas)

....

ARTIGO 14.º
(Lock-out)

1.
2. Considera-se *lock-out* qualquer decisão unilateral da entidade empregadora que se traduza na paralisação total ou parcial da empresa ou na interdição de acesso aos locais de trabalho a alguns ou à totalidade dos trabalhadores e ainda na recusa em fornecer trabalho, condições e instrumentos de trabalho que determine ou possa determinar a paralisação de todos ou alguns sectores da empresa, ou que, em qualquer

caso, vise atingir finalidades alheias à normal actividade da empresa.

ARTIGO 15.º
(Sanções)

1.
2.

ARTIGO 16.º
(Tribunais competentes)

Compete aos tribunais judiciais competentes, nos termos gerais do direito, julgar todos os efeitos decorrentes da aplicação desta lei.

ARTIGO 17.º
(Legislação revogada)

É revogado o Decreto-Lei n.º 392/74, de 27 de Agosto.

Palácio de S. Bento, 6 de Julho de 1977 — O relator (*Severiano Falcão*).

Texto de substituição do projecto de lei n.º 8/1 e proposta de lei n.º 43/I, apresentado pela Comissão de Trabalho:

CAPÍTULO I

Definição, âmbito e objectivos

ARTIGO 1.º

1. É direito dos trabalhadores criarem comissões de trabalhadores para o integral exercício dos direitos previstos na Constituição.

2. Podem ser criadas comissões coordenadoras para melhor intervenção na reestruturação económica, bem como para o desempenho de outros direitos consignados na Constituição e neste diploma.

3. O presente diploma regulamenta a constituição das comissões de trabalhadores e os direitos previstos no artigo 56.º da Constituição.

CAPÍTULO II

Forma de constituição, estatuto, direito de impugnação e publicidade

ARTIGO 2.º

1. As comissões de trabalhadores são eleitas por iniciativa dos trabalhadores permanentes da respectiva empresa, por voto directo e secreto, e segundo o método proporcional de Hondt, só sendo válida a eleição se nela participar a maioria dos referidos trabalhadores.

2. O acto eleitoral será convocado com a antecedência mínima de quinze dias, por um mínimo de 100 ou 10% dos trabalhadores da empresa, e em termos de ampla publicidade, com menção de dia,

hora, local e objecto, efectuando-se em dias de trabalho no local e durante o tempo de trabalho.

ARTIGO 3.º

1. A fim de tornar exequível o disposto no artigo anterior, as urnas serão colocadas nos locais de trabalho, mas de modo a não prejudicarem a laboração normal.

2. A votação iniciar-se-á, pelo menos, trinta minutos antes do começo e terminará, pelo menos, sessenta minutos depois do encerramento do período de trabalho.

3. Os trabalhadores poderão votar durante o seu período de trabalho, para o que cada um disporá de tempo suficiente para tal.

ARTIGO 4.º

1. A eleição é dirigida por uma mesa eleita *ad hoc* para esse efeito, constituída por um presidente e dois secretários.

2. As presenças devem ser registadas em documento próprio, com termos de abertura e encerramento, assinado e rubricado em todas as folhas pela respectiva mesa, o qual constituirá parte integrante da respectiva acta.

3. De tudo o que se passar no acto eleitoral será lavrada acta que, depois de lida e aprovada, será igualmente assinada e rubricada.

ARTIGO 5.º

1. As comissões coordenadoras previstas no n.º 2 do artigo 1.º são eleitas pelos membros das comissões de trabalhadores que se destinam a coordenar, sendo aplicável à sua eleição, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 2.º e 4.º

2. A vontade expressa de se submeterem à disciplina de uma mesma comissão coordenadora deverá constar de documento escrito e assinado, nos termos constantes do respectivo estatuto, pelos representantes das comissões de trabalhadores interessadas.

ARTIGO 6.º

1. Os elementos de identificação dos membros das comissões de trabalhadores eleitas, bem como uma cópia da acta ou actas da respectiva eleição, serão patenteados durante quinze dias no local ou locais em que a eleição tiver tido lugar, e remetidos dentro do mesmo prazo aos Ministérios do Trabalho e da Tutela, pelo seguro do correio ou por protocolo, bem como aos órgãos de gestão da respectiva empresa.

2. O Ministério do Trabalho publicará num dos primeiros números seguintes do respectivo *Boletim* a composição das comissões de trabalhadores eleitas e procederá, bem como o Ministério da Tutela, ao seu registo.

ARTIGO 7.º

1. No prazo de quinze dias, a contar do termo do prazo de publicação dos resultados da eleição prevista no n.º 1 do artigo antecedente, poderá qualquer trabalhador com direito de voto, com funda-

mento em preterição de formalidade ou pressuposto legal, impugnar a eleição perante o representante do Ministério Público da área de localização do principal estabelecimento da respectiva empresa, por escrito devidamente fundamentado e acompanhado das provas de que dispuser.

2. O representante do Ministério Público, ouvida a comissão de trabalhadores interessada, colhidas as informações e tomadas em conta as provas que considerar relevantes, intentará, dentro do prazo de sessenta dias, ou abster-se-á de fazê-lo, disso dando conhecimento ao impugnante, no competente tribunal, acção de anulação do acto eleitoral de que se trate, a qual seguirá o processo sumário.

3. Notificado da abstenção do representante do Ministério Público, ou decorrido o prazo referido no número antecedente sem que o mesmo representante tenha intentado a acção nele prevista, o impugnante poderá intentar directamente a mesma acção.

4. Só a propositura da acção pelo representante do Ministério Público suspende a eficácia do acto impugnado.

ARTIGO 8.º

O disposto nos artigos 6.º e 7.º aplica-se, com as necessárias adaptações, à eleição das comissões coordenadoras. O direito de impugnação pode ser exercido por qualquer membro das comissões de trabalhadores interessadas, sendo territorialmente competentes o representante do Ministério Público e o tribunal competente da área da sede da comissão coordenadora de que se trate.

ARTIGO 9.º

1. As comissões de trabalhadores reger-se-ão por estatuto aprovado pelos trabalhadores permanentes da respectiva empresa, com as formalidades previstas nos artigos 2.º a 4.º, às mesmas formalidades ficando sujeitas às suas eventuais alterações.

2. O estatuto proverá, nomeadamente:

- a) Quanto à composição, eleição e duração do mandato da mesa que preside ao acto eleitoral e ao formalismo do funcionamento deste, na parte não prevista no presente diploma;
- b) Quanto à composição da respectiva comissão, duração do mandato e forma de preenchimento das vagas dos respectivos membros;
- c) Quanto ao financiamento da respectiva comissão e à sua articulação com a correspondente comissão coordenadora;
- d) Quanto ao modo de financiamento das actividades da respectiva comissão, o qual não poderá, em caso algum, ser assegurado por qualquer entidade alheia ao conjunto dos trabalhadores da correspondente empresa.

ARTIGO 10.º

As comissões coordenadoras reger-se-ão por estatuto aprovado pelas comissões de trabalhadores por elas coordenadas, nos termos e com as formalidades previstas no n.º 1 do artigo 5.º

ARTIGO 11.º

1. Os estatutos das comissões de trabalhadores e das comissões coordenadoras serão patenteados no lugar e durante o prazo referido no n.º 1 do artigo 6.º e remetidos às entidades e pela forma aí mencionadas.

2. O Ministério do Trabalho publicá-los-á no respetivo *Boletim* pela ordem de recepção e procederá, bem como o Ministério da Tutela, ao correspondente registo.

3. O direito de impugnação previsto no artigo 7.º poderá ser exercido, com as necessárias adaptações, contra o acto de aprovação dos estatutos referidos no n.º 1, ou de qualquer das suas disposições, por qualquer trabalhador.

ARTIGO 12.º

A comissão de trabalhadores eleita considera-se em exercício após a fixação da acta da respectiva eleição nos termos do n.º 1 do artigo 6.º

CAPÍTULO III**Composição e direitos****SECÇÃO I****COMPOSIÇÃO****ARTIGO 13.º**

1. As comissões de trabalhadores não poderão exceder os seguintes números de membros:

- a) Empresas até 200 trabalhadores — 3 membros;
- b) Empresas de 200 a 1000 trabalhadores — 3 a 7 membros;
- c) Empresas com mais de 1000 trabalhadores — 7 a 11 membros.

2. Nas empresas de natureza familiar ou de dimensão análoga, bem como nas que empreguem menos de vinte trabalhadores ou cujo volume de vendas anuais não seja, neste último caso, superior a 30 000 contos, existirá um delegado dos trabalhadores, eleito nos termos dos artigos 2.º a 4.º, com as necessárias adaptações.

3. Ao delegado a que se refere o número anterior compete o exercício dos direitos consignados no n.º 1 do artigo 17.º no artigo 27.º

ARTIGO 14.º

Cada comissão coordenadora não poderá incluir mais do que um membro por cada comissão de trabalhadores por ela coordenada, até ao limite máximo de onze membros.

ARTIGO 15.º

Os membros das comissões de trabalhadores e das comissões coordenadoras gozam da protecção legal reconhecida aos delegados sindicais.

SECÇÃO II**DIREITOS****ARTIGO 16.º**

1. Constituem direitos das comissões de trabalhadores:

- a) Receber todas as informações necessárias ao exercício da sua actividade;
- b) Exercer o controlo de gestão nas respectivas empresas;
- c) Intervir na reorganização das actividades produtivas;
- d) Participar na elaboração da legislação do trabalho e dos planos económico-sociais que contemplam o respectivo sector

2. As comissões de trabalhadores deverão ter em conta, no exercício dos seus direitos, e no desempenho das suas funções, a natureza, a dimensão e o tipo de estrutura da respectiva empresa.

3. As comissões de trabalhadores não podem, através do exercício dos seus direitos e do desempenho das suas funções, prejudicar o normal exercício das competências e funções inerentes à hierarquia administrativa, técnica e funcional da respectiva empresa.

SUBSECÇÃO I**DIREITO À INFORMAÇÃO****ARTIGO 17.º**

1. O direito à informação abrange as seguintes matérias e direitos:

- a) Planos gerais de actividade;
- b) Regulamentos internos;
- c) Organização da produção e suas implicações no grau da utilização da mão-de-obra e do equipamento;
- d) Situação do aprovisionamento: previsão, volume e administração de vendas;
- e) Concepção da política de gestão de pessoal e estabelecimento dos seus critérios básicos, montante da massa salarial e sua distribuição pelas diferentes categorias profissionais, regalias sociais, mínimos de produtividade e grau de absentismo;
- f) Situação contabilística da empresa, compreendendo o balanço, conta de resultados e balancetes trimestrais;
- g) Fontes de financiamento;
- h) Encargos fiscais e com a Previdência;
- i) Prévia informação sobre qualquer projecto de alteração do objecto social da empresa, projecto de reconversão da sua actividade produtiva, quaisquer medidas de que resulte uma diminuição sensível dos efectivos humanos da empresa ou um agravamento das suas condições de trabalho;
- j) O de serem previamente ouvidos, dentro dos prazos fixados pelo Ministério da Tutela sobre os estatutos das empresas públicas e nacionalizadas e respectivas alterações.

2. Os membros das comissões de trabalhadores estão sujeitos ao dever de sigilo relativamente às informações que tenham obtido com reserva de confidencialidade, devidamente justificada.

3. A infracção ao disposto no número anterior é punida com a pena prevista no artigo 462.^º do Código Penal, sem prejuízo das medidas aplicadas em processo disciplinar.

SUBSECÇÃO II

DIREITO AO EXERCÍCIO DO controlo DE GESTÃO

ARTIGO 18.^º

1. O controlo de gestão nas empresas visa proporcionar e promover o empenhamento responsável dos trabalhadores na vida da respectiva empresa em especial e no processo produtivo em geral.

2. O exercício do direito de controlo de gestão não pode ser desviado do seu fim justificativo. Não pode, nomeadamente, entravar ou comprometer a normal actividade da empresa, nem interferir com o exercício das funções dos seus órgãos de gestão.

3. Enquanto direito-dever de conteúdo económico, deve o controlo de gestão nas empresas ser exercido em função dos aspectos económicos da mesma gestão, ou com eles conexos, nomeadamente os relativos à organização e utilização dos meios humanos, técnicos e financeiros das unidades de produção, e com vista ao aumento da produtividade e a um melhor aproveitamento dos recursos naturais.

ARTIGO 19.^º

1. O controlo de gestão não pode ser exercido em relação às actividades de emissão de moeda, de direcção da política monetária, financeira ou cambial, com interesse directo para a defesa nacional ou que envolvam, por via directa ou delegada, prorrogações do Governo.

2. Em face de inexistência de dados experimentais sobre o exercício do direito de controlo de gestão e respectivos resultados práticos, não poderá esse direito ser exercido no decurso dos dois anos subsequentes à entrada em vigor do presente diploma em relação aos seguintes tipos de empresas:

- a) Empresas do sector privado com menos de cinquenta trabalhadores;
- b) Empresas do sector cooperativo, empresas em autogestão e unidades colectivas de produção.

ARTIGO 20.^º

Os órgãos das empresas a ele sujeitas não poderão impedir ou dificultar o exercício do direito ao controlo de gestão nos termos deste diploma.

ARTIGO 21.^º

Para o cabal exercício do direito de controlo de gestão e cumprimento dos correspondentes deveres, é facultado às comissões de trabalhadores:

- a) Apreciar e emitir parecer sobre os orçamentos e planos económicos da empresa, em

particular os de produção e respectivas alterações, bem como vigiar pela sua corrente execução;

- b) Zelar pela máxima utilização, pela empresa, de recursos técnicos, humanos e financeiros nacionais;
- c) Promover, ao nível dos órgãos de gestão e dos trabalhadores, medidas contribuintes da melhoria qualitativa e quantitativa da produção, designadamente nos domínios da racionalização do sistema produtivo, da actualização técnica e da simplificação burocrática;
- d) Vigiar pelo cumprimento das normas legais e estatutárias, do Programa do Governo e do Plano na parte relativa à empresa e ao sector respectivo;
- e) Apresentar aos órgãos competentes da empresa sugestões, recomendações ou críticas tendentes ao aperfeiçoamento profissional dos trabalhadores e em geral à melhoria da qualidade de vida no trabalho;
- f) Participar por escrito fundamentado aos órgãos de fiscalização da empresa ou às autoridades competentes, na falta de adequada actuação daqueles durante o período razoavelmente necessário, a ocorrência de actos ou factos contrários à lei, aos estatutos da empresa, ao Programa do Governo ou ao Plano;
- g) Defender junto dos órgãos de gestão e fiscalização da empresa, e das autoridades competentes, os legítimos interesses dos trabalhadores da respectiva empresa e dos trabalhadores em geral.

ARTIGO 22.^º

1. Terão de ser obrigatoriamente precedidos de parecer da comissão de trabalhadores os seguintes actos:

- a) Dissolução da empresa ou pedido de declaração da sua falência;
- b) Encerramento de estabelecimentos ou de linhas de produção.

2. O parecer referido no número antecedente deve ser emitido no prazo máximo de quinze dias, a contar da recepção do escrito em que for solicitado, se outro maior não for concedido em atenção da extensão ou complexidade da matéria.

3. Decorridos os prazos referidos no n.^º 2 sem que o parecer tenha sido entregue à entidade que o tiver solicitado, considera-se preenchida a formalidade prevista no n.^º 1.

ARTIGO 23.^º

1. As comissões de trabalhadores reunirão periodicamente com os órgãos de gestão da empresa para discussão de assuntos relacionados com o desempenho das suas atribuições, devendo a periodicidade, na falta de acordo em contrário, ser de uma reunião por mês.

2. Das reuniões referidas no número anterior será lavrada acta assinada por todos os presentes.

ARTIGO 24.º

Sem prejuízo do disposto no artigo 15.º, as reuniões das comissões de trabalhadores deverão em regra ser efectuadas fora do horário normal de trabalho.

SUBSECÇÃO III

DIREITO DE INTERVIR NA REORGANIZAÇÃO DAS UNIDADES PRODUTIVAS

ARTIGO 25.º

O direito de intervenção na reorganização das unidades produtivas será exercido:

- a) Directamente pelas comissões de trabalhadores, quando se tratar da reorganização de unidades produtivas da respectiva empresa;
- b) Através da correspondente comissão coordenadora, quando se tratar da reorganização de unidades produtivas do sector de produção a que pertença a maioria das empresas cujas comissões de trabalhadores sejam coordenadas por aquela comissão.

ARTIGO 26.º

Para além dos direitos e prerrogativas em que se desdobram o direito à informação e o direito ao exercício do controlo de gestão, às comissões de trabalhadores e às comissões coordenadoras são ainda assegurados mais os seguintes, no âmbito do exercício do seu direito de intervenção na reorganização das unidades produtivas:

- a) O direito de serem previamente ouvidos, e de sobre eles emitirem parecer, nos termos e prazos previstos no artigo 22.º, sobre os planos ou projectos de reorganização referidos no artigo anterior;
- b) O direito de serem informados sobre a evolução dos actos subsequentes;
- c) O direito de terem acesso à formulação final dos instrumentos reorganizativos, antes de oficializados;
- d) O direito de reunirem com os órgãos ou técnicos encarregados dos trabalhos preparatórios da reorganização, sendo aqui aplicável o disposto na parte final do n.º 1 do artigo 23.º;
- e) O direito de emitirem juízos críticos, de formularem sugestões e de deduzirem reclamações junto dos órgãos sociais da empresa ou das entidades legalmente competentes para deles conhecerm.

SUBSECÇÃO IV

Direito de participar na elaboração da legislação do trabalho e dos planos económico-sociais que contemplam o respectivo sector.

ARTIGO 27.º

As comissões de trabalhadores, directamente ou por intermédio das respectivas comissões coordenadoras,

têm o direito de participar na elaboração da legislação do trabalho, nos termos dos números seguintes:

- a) Salvo em caso de urgência inadiável, que será expressamente declarada, nenhum projecto de decreto-lei, proposta ou projecto de lei, reguladores da relação de trabalho, podem ser aprovados pelo Governo ou pela Assembleia da República sem que às comissões de trabalhadores por eles afectadas, directamente ou através das correspondentes comissões coordenadoras, seja dada a possibilidade de sobre eles se pronunciarem;
- b) Para o efeito do disposto na alínea antecedente, serão esses projectos previamente publicados na 3.ª série do *Diário da República* com menção do prazo fixado pelo Ministro do Trabalho ou pelo Presidente da Assembleia da República, conforme o caso, entre dez e trinta dias, consoante a vastidão e a complexidade das matérias abrangidas, dentro do qual as comissões poderão pronunciar-se;
- c) As comissões poderão dirigir comentários e sugestões ao Ministro do Trabalho ou ao Presidente da Assembleia da República, conforme o caso, dentro do prazo referido na alínea anterior;
- d) Os comentários e as sugestões referidas na alínea anterior serão tidos em conta como elementos de trabalho e dados de experiência.

ARTIGO 28.º

1. Ocorrendo urgência inadiável, e como tal expressamente declarada, o Governo ou a Assembleia da República poderão aprovar os diplomas referidos na alínea a) do artigo anterior, sem precedência da publicação e demais formalidades previstas nas alíneas b) a d), transferindo-se o direito previsto na alínea c) para os trinta dias posteriores à publicação dos mesmos diplomas.

2. Quando, na hipótese prevista no número anterior, se trate do projecto de decreto-lei, será o correspondente diploma obrigatoriamente sujeito à ratificação pela Assembleia da República volvido o prazo ali também referido.

3. Quando, ainda na hipótese prevista no n.º 1, se trate de projecto ou proposta de lei com invocação de urgência e/ou prioridade, o Presidente da Assembleia da República ordenará ou não a sua publicação prévia de acordo com a data provável da sua inclusão na agenda.

ARTIGO 29.º

1. As comissões de trabalhadores, directamente ou através das respectivas comissões coordenadoras, é ainda reconhecido o direito de participarem na elaboração dos planos económico-sociais que contemplam o respectivo sector.

2. Para o efeito do exercício do direito previsto no número anterior deverão as comissões interessadas credenciar em termos inequívocos junto do Ministério do Plano e Coordenação Económica representantes seus, em número não superior a três por cada sector.

3. Desde que reconheça como válidas as credenciais referidas no número anterior, o Ministério do Plano e da Coordenação Económica facultará aos representantes das comissões interessadas os elementos relativos aos planos económico-sociais que contemplam o respectivo sector, fixando-lhes um prazo razoável, para, querendo, sobre eles se pronunciarem por escrito.

4. No decurso do prazo previsto no número antecedente, poderão os representantes das comissões apresentar por escrito, no Ministério do Plano e Coordenação Económica, comentários e sugestões.

5. Os comentários e as sugestões referidas no número anterior serão tidos em conta como elementos de trabalho e dados de experiência.

CAPÍTULO IV

Disposições finais e transitórias

ARTIGO 30.º

1. As entidades patronais cujos órgãos de gestão e fiscalização deixem de cumprir qualquer das obrigações que pelo presente diploma lhes é imputada serão condenadas em multa a fixar entre 5000\$ e 100 000\$, agravadas para o dobro ou para o triplo em caso de primeira e ulteriores reincidências, respectivamente.

2. O disposto no número antecedente não prejudica a aplicabilidade de pena mais grave prevista na lei geral.

3. As multas previstas no n.º 1 revertem a favor do Fundo de Desemprego.

4. Os membros dos órgãos de gestão ou fiscalização punidos como infractores responderão pessoal e solidariamente com a respectiva entidade patronal pelo pagamento das multas previstas no n.º 1.

ARTIGO 31.º

Os membros das comissões de trabalhadores e das comissões coordenadoras que deixem de cumprir qualquer das obrigações que o presente diploma lhes comete serão, por isso, passíveis de procedimento disciplinar nos termos gerais.

ARTIGO 32.º

1. As comissões de trabalhadores existentes de facto à data da entrada em vigor do presente diploma deverão promover a eleição de novas comissões de trabalhadores dentro do prazo de noventa dias, a contar da entrada em vigor do presente diploma, sob pena de, findo esse prazo, passarem a ser consideradas feridas também de inexisteência de facto.

2. As novas comissões eleitas deverão, dentro do prazo de noventa dias posteriores à respectiva eleição, promover a elaboração do respectivo estatuto.

ARTIGO 33.º

O presente diploma será obrigatoriamente revisto decorrido um ano sobre a sua entrada em vigor, sem prejuízo da continuação da sua plena vigência até à entrada em vigor das alterações que eventualmente venham a ser-lhes introduzidas.

Palácio de S. Bento, 8 de Julho de 1977. — O Relator, *Carlos Lage* — O Presidente da Comissão de Trabalho, *Francisco Marcelo Curto*.

Deputados que entraram durante a sessão:

Partido Socialista (PS)

Alfredo Fernando de Carvalho.
António Riço Calado.
Carlos Alberto Andrade Neves.
Etelvina Lopes de Almeida.
Fernando Luís de Almeida Torres Marinho.
Fernando Tavares Loureiro.
João Joaquim Gomes.
José Gomes Fernandes.
José Maria Parente Mendes Godinho.
Manuel do Carmo Mendes.
Maria de Jesus Simões Barroso Soares.
Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.
Rui Paulo do Vale Valadares.
Telmo Ferreira Neto.
Teófilo Carvalho dos Santos.

Partido Social-Democrata (PSD/PPD)

Anatólio Manuel dos Santos Vasconcelos.
António Luciano Pacheco de Sousa Franco.
António Moreira Barbosa de Melo.
Fernando José Sequeira Roriz.
Fernando José da Costa.
Henrique Manuel de Pontes Leça.
João Lucílio Cacela Leitão.
João Manuel Ferreira.
José Bento Gonçalves.
José Manuel Meneres Sampaio Pimentel.
Mário Fernando de Campos Pinto.
Pedro Manuel da Cruz Roseta.

Centro Democrático Social (CDS)

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa.
António Jacinto Martins Canaverde.
Basilio Adolfo de Mendonça Horta da Franca.
Francisco António Lucas Pires.
Henrique José Cardoso Meneses Pereira de Moraes.
José Luís Rebocho de Albuquerque Christo.
José Vicente de Jesus de Carvalho Cardoso.
Narana Sinai Coissoró.
Nuno Krus Abecasis.
Vítor Afonso Pinto da Cruz.
Vítor António Augusto Nunes de Sá Machado.

Partido Comunista Português (PCP)

José Pedro Correia Soares.
Zita Maria de Seabra Roseiro.

Independentes

António Jorge Oliveira Aires Rodrigues.
Carmelinda Maria dos Santos Pereira.

Deputados que faltaram à sessão:

Partido Socialista (PS)

António Jorge Moreira Portugal.
Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira.

Carlos Manuel Natividade da Costa Candal.
 Francisco de Almeida Salgado Zenha.
 Jaime José Matos da Gama.
 Jerónimo da Silva Pereira.
 José Borges Nunes.
 José Luís do Amaral Nunes.
 Luís Manuel Cidade Pereira de Moura.
 Mário António da Mota Mesquita.

Partido Social-Democrata (PSD/PPD)

Américo Natalino Pereira de Viveiros.
 António Augusto Gonçalves.
 António José dos Santos Moreira da Silva.
 Artur Videira Pinto da Cunha Leal.
 João Gabriel Soeiro de Carvalho.
 José Rui Sousa Fernandes.
 Maria Élia Brito Câmara.
 Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete.

Centro Democrático Social (CDS)

António Simões Costa.

Diogo Pinto de Freitas do Amaral.
 Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.
 Francisco Manuel Lopes Vieira de Oliveira Dias.
 João Gomes de Abreu de Lima.
 João da Silva Mendes.
 José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro.
 Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.
 Rui Fausto Fernandes Marrana.

Partido Comunista Português (PCP)

Georgete de Oliveira Ferreira.
 Hermenegilda Rosa Camolas Pacheco Pereira.
 José Manuel da Costa Carreira Marques.

Independentes

Carlos Galvão de Melo.

O CHEFE DOS SERVIÇOS DE REDAÇÃO, *Januário Pinto*.

PREÇO DESTE NÚMERO 31\$00

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA